

CONIMS Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 135/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais

CREDENCIADO:
ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA



ATO DE CONSÓRCIO Resolução nº 059/2023

Dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Sr. Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto Social, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo);

RESOLVE

- **Art. 1º** Esta Resolução estabelece regras e diretrizes pertinentes ao procedimento auxiliar de credenciamento de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde CONIMS.
- **§1º**. Na aplicação deste regulamento, serão observados os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Eficiência, do Interesse Público, da Probidade Administrativa, da Igualdade, do Planejamento, da Transparência, da Eficácia, da Segregação de Funções, da Motivação, da Vinculação ao Edital, do Julgamento Objetivo, da Segurança Jurídica, da Razoabilidade, da Competitividade, da Proporcionalidade, da Celeridade, da Economicidade e do Desenvolvimento Nacional Sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
- § 2º Quando forem executados recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observar os procedimentos regidos pelas normas federais.
- **Art. 2º** Credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados.
- **§1º**. O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.
- §2º O credenciamento poderá ser utilizado para formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, nos casos em que a satisfação do interesse público estiver vinculada à possibilidade de contratação de qualquer um, de alguns ou de todos os credenciados, mediante o pagamento de valor previamente estabelecido pela Administração Municipal.
- §3º O estabelecimento prévio do valor a ser pago pelo CONIMS poderá, justificadamente, ser dispensado nos casos de mercados fluidos, nos quais a flutuação constante do valor da



prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de interessado por meio de processo de licitação.

- Art. 3º. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
- I paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para o CONIMS e/ou Municípios consorciados a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação § 2º Na hipótese do inciso II:
- I o CONIMS definirá no edital o valor da contratação por serviço ou bem, que será o mesmo para todos os credenciados;
- II o contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização do Consórcio.
- § 3º Na hipótese do inciso III:
- I o CONIMS poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;
- II o CONIMS deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.
- **Art. 4º** Para as contratações paralelas e não excludentes, decorrentes de credenciamento no âmbito da Saúde, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, nos termos do inciso I do *caput* e inciso II do parágrafo único, do artigo 79, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser adotados, de forma combinada ou não, os seguintes critérios de distribuição de demanda na forma do respectivo Edital:
- I proximidade geográfica do fornecedor à residência do usuário a qual se destina o serviço ou bem;
- II maior brevidade da disponibilização do serviço ou bem ao usuário;
- III conveniência do atendimento em consonância com deslocamentos promovidos por TFD,
 e procedimentos concomitantes de mais de um usuário;
- IV distribuição proporcional da demanda à capacidade disponibilizada de cada fornecedor;V sorteio;
- VI outras formas devidamente justificadas.
- **§1º**. Pode-se atribuir aos Municípios consorciados os atos de distribuição de demandas aos Credenciados contratados, observada a sua regulação em Edital, sem prejuízo da possibilidade de o CONIMS requisitar aos Municípios informações e apresentação de relatórios de produção e agendamentos.
- § 2º Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o objeto será distribuído por sorteio, observando-se sempre o critério de rotatividade e as demais exigências do Edital.
- § 3º. O Interessado que se descredenciar poderá requerer novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.
- § 4º O sorteio de demanda será formalizado em lista, disponibilizada pelo CONIMS em seu sítio eletrônico oficial, na forma do respectivo Edital.



Da Concessão do Credenciamento e da Contratação

- **Art. 5º** O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:
- I condições gerais de ingresso;
- II exigências específicas de qualificação técnica;
- III regras de contratação;
- IV valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;
- V critério para distribuição de demandas;
- VI formalização da contratação;
- VII recusa em contratar e sanções cabíveis;
- VIII minuta de instrumento de contrato;
- IX modelos de declarações; e
- X outros aspectos relevantes.

Parágrafo único - O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial, sendo admitido o credenciamento enquanto perdurar a necessidade de contratação, não sendo necessária a sua publicação a cada exercício, prorrogando-se automaticamente.

- **Art. 6º**. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital, se habilitado, será credenciado junto ao CONIMS, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
- §1º. Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.
- **§2º** Fica admitida a subscrição de atos, inclusive o Contrato, pela via digital, desde que observadas as formalidades da lei regente.
- §3º O processo de formalização do Contrato será pela via da inexigibilidade de licitação, prevista no inciso IV, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser firmado contrato de prestação de serviços ou processado por sistema de registro de preços
- **Art. 7º.** Conforme previsão em Edital, o CONIMS poderá exigir prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.
- **§1º**. A garantia somente será liberada após cientificada a integralidade do cumprimento da obrigação contratada e desde que não haja outras pendências do Credenciado contratado.
- **§2º** No caso da utilização da garantia pelo CONIMS, por terem sido aplicadas penalidades pecuniárias em regular processo administrativo, o Credenciado deverá repor a garantia no montante original, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.
- §3º É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

Da Manutenção do Credenciamento

Art. 8º A qualquer momento e, obrigatoriamente, a cada nova prorrogação de vigência contratual, o CONIMS, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de



documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento, sob pena de descredenciamento.

Art. 9º. O credenciamento não estabelece a obrigação do CONIMS de efetivar a contratação, face à sua precariedade, nem de manter o respectivo contrato até o seu vencimento.

Do Cancelamento do Credenciamento

- **Art. 10**. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **Art. 11**. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, observadas as condições do Edital.

Das Obrigações do Credenciado

- **Art. 12**. São obrigações do credenciado contratado:
- I executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;
- II ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- III responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- IV manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;
- V justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato;
- VI responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do CONIMS:
- VII conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do local de execução do Contrato, de modo a não causar transtornos, quando for o caso;
- VIII manter as informações e dados a que tiver acesso, mantidos pelo CONIMS ou seus Municípios consorciados, em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio;
- **Parágrafo único.** Quando o CONIMS vier a ser demandado, em qualquer esfera, por atos praticados pelo Credenciado, além de obrigatória a ação de regresso em face do Contratado,



caso haja condenação do CONIMS, deve ser aberto processo administrativo apuratório, ainda que já rescindido o Contrato.

Art. 13. Ficam convalidados os Editais de credenciamento e respectivos contratos já lançados com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que se adequem às exigências desta Resolução.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de março de 2023.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS



ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO № 067/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação Permanente, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/02, de 2021, das Resoluções nº 059/2023 e nº 60/2023 do CONIMS e a necessidade da designação de Comissão de Contratação Permanente para instruir os Procedimentos Auxiliares e os Procedimentos de contratação direta.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão de Contratação Permanente, conforme segue:

NOME	CPF	FUNÇÃO
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 ()	Presidente
PEDRITA ALINE CECCHIN HARACINCO	062.883.619 ()	Membro
VANESSA FATIMA DA CRUZ	089.198.419 ()	Membro
ISABEL CRISTINA VAZATA	035.954.349 ()	Presidente Substituto

Parágrafo único. A Comissão de Contratação Permanente poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos procedimentos, quando o objeto assim exigir.

Art. 2º Em cada novo Procedimento Auxiliar e Contratação Direta, devem ser observadas as hipóteses de impedimentos/suspeições de que trata a Resolução CONIMS nº 60/2023 e o princípio da segregação de funções.

Art. 3º As nomeações de que trata esta Resolução se limitam aos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação e registro cadastral, bem como de contratação direta por dispensa e inexigibilidade, regidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 11 de abril de 2023.

PAULO HORN PRESIDENTE



REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS - Pato Branco - PR Setor de Licitações e Contratos

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **Credenciamento de pessoas** jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias, terapias e serviços complementares especializados Nº 001/2023 divulgado pelo **CONIMS**, nos termos do presente Edital e seus anexos:

Razão Social: ADRIAN				
CNPJ: <u>22.094.417/0004-</u> Telefone: <u>46-3234-14</u>	39 F-mail: FAT	URAN	MENTO.BOLABORFB	@GMAIL.COM
Endereço R: CANDIDO	MERLO , 321		Bairı	O CENTRO
CEP: 85.515-000	Cidade: BOM SUC	CESS	O Es	stado: PARANÁ
Insc. Estadual: <u>ISEN</u> T	roInscr.	Mur	nicipal <u>304690</u>	
Dados bancários (PES	SSOA JURÍDICA) Banco:	<u>001</u>	Ag: <u>616-5</u> Con	ta Corrente n. º <u>65655-0</u>
Procedimentos/Exam	es/Consultas (relacionar	de a	cordo com os iter	ns e descrição do Edital
Código	Descrição		Valor Unitário	Quantidade Anual
	prestador disponibilizar	-		-
Dias da Semana		Perí	odos e Horários	5
SEGUNDA A SEXTA		7:3	80 -11:30 - 13:00 - 15:	00
Nome dos Profissiona	al (ais) que executará (ão	a) os	s servicos: Michell	Michelin Groff
	tegoria do (s) profissiona			
in do conseino da ca	regoria do (3) profissiona	ai (a	is). <u></u>	
Local (ais) onde será	(ão) executado (s) o (s)) ser	vico (s):	
(X) Local próprio		, 55.	90 (5).	
() Ambulatório	do CONIMS de Pato Brai			
	do CONIMS de São Lour	-	D'Oeste	
	do CONIMS de Chopinzi			
() Secretaria d	e Saúde do Município; Q	uar		
		((Cidade)/Estado, (dia) de (mês) de (ano)
	ADRIANA M BONATTO 8	Et ∫As:	sinado de forma digital por DRIANA M BONATTO & CIA	, , , ,
	CIA LTDA:22094417000101		DA:22094417000101 dos: 2023.06.05 09:33:53 -03'00'	

(Assinatura do representante legal e/ou procurador da empresa)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS	33,56
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVERSOS	57,20
	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS:	
90.01.01.395-0	ÀVES E OVOS	33,80
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	45,15
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	43,65
90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	85,20
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E MOLUSCOS	56,80
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE	34,60
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES	38,73
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	72,00
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	37,40
90.01.01.389-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA DROGAS	39,20
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS	40,81
90.01.01.386-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	36,76
90.01.01.370-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA MICROORGANISMOS	34,60
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	38,65
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	33,80
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	40,45
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	33,48
90.01.01.171-0	21 HIDROXILASE	28,00
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.09.001-9	ADENOGRAMA	5,79
02.02.09.002-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E	3,79
02.02.05.001-7	SEDIMENTO DA URINA	5,00
90.01.01.125-0	ANCA	35,00
90.01.01.123-0	ANTI CENTROMERO	27,30
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	75,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	11,98
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
90.01.01.121-0	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90
90.01.01.210-0	ANTICORPO ANTIRRECEPTOR DA ACETILCOLINA	255,50
90.01.01.180-0	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	30,80
90.01.01.074-0	ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI	66,40
90.01.01.089-0	ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI	70,00
90.01.01.183-0	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	39,00
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE	4,20 4,20
02.02.08.004-8	(CONTROLE) BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	4,20
02.02.08.007-2	(DIAGÓSTICA) BACTEROSCOPIA (GRAM)	5,60
90.01.01.400-0	BARTONELLA HENSELAE IGG	350,00
20.01.01.400-0	DANTONELLA HENSELAL IUU	330,00

90.01.01.401-0	BARTONELLA HENSELAE IGM	350,00
90.01.01.59-0	BRCA1 E BRCA2 – SEQUENCIAMENTO GENICO COMPLETO	2.600,00
90.01.01.119-0	CA 153	28,00
90.01.01.120-0	CA 199	28,00
90.01.01.149-0	CALPROTECTINA FECAL	90,00
90.01.01.196-0	CAPIÚTIPO BANDA CONTROLIDO AMAJÍOTICO	180,80
90.01.01.381-0	CARIÓTIPO BANDA G – LIQUIDO AMNIÓTICO	1.380,00
90.01.01.364-0	CARIÓTIPO DE SANGUE PARA DOENÇAS HEMATOLÓGICAS	224,00
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	4,91
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE URÉIA	3,51
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
90.01.01.098-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A	50,00
90.01.01.101-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B	50,00
90.01.01.177-0	COBRE URINÁRIO	14,00
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	21,47
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	5,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	5,46
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
90.01.01.188-0	CONTROLE TOXICOLOGICO	140,00
90.01.01.200-0	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	28,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	10,89
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	5,62
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	6,20
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
90.01.01.342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67
02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	93,04
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	60,00
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV - 1	65,00
02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00
02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00
90.01.01.450-0	DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR	340,00
02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	85,88
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	15,25
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	6,00
02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	252,00
02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00

02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	330,00
02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	18,50
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53
02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65
02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	7,26
02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVÁ GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,50
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54
02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	3,70
02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	3,70
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	4,50
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	3,00
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,74

02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	11,10
90.01.01.359-0	DIMERO-D	95,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	24,02
	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE	, -
02.02.11.009-5	FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	12,50
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	5,02
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	8,74
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,94
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,18
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,27
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,92
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,50
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	20,35
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	18,36
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,87
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	14,0
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	7,36
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	3,90
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	14,94
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	14,32
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	75,00
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	39,50
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	14,32
	+	
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,27
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18,79
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	19,29
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,70

02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	9,37
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2,70
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	4,74
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	5,88
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,87
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,27
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,87
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	4,10
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00
90.01.01.193-0	DOSAGEM DE CLORO	5,50
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	10,04
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,74
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,74
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,50
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	10,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	2,50
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	5,36
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	14,06
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	5,02
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	5,02
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	5,00
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS	3,68
	FRACIONADAS)	
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	12,85 24,60
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE DITIDROTESTOTERONA (DITI) DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
02.02.06.017-3	DOSAGEM DE ESTRONA	15,01
02.02.00.018-7	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	22,40
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSOXIMIDA DOSAGEM DE FATOR II	7,60
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	10,88
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR IX	6,77
02.02.02.020 7	DOSAGEM DE FATOR VII	11,57
02.02.02.0213	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,48
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	21,47
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIDIDOR) DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	9,53
02.02.02.025-6	DOSAGEM DE FATOR XI	13,04
52.02.02.020-0	DOUNGER DE TATOR AL	13,04

02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	15,04
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,53
	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE/ DIAGNOSTICO	
02.02.11.004-4	TARDIO)	5,50
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA	
02.02.11.006-0	VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE	20,90
02 02 07 022 0	DO PEZINHO)	25.22
02.02.07.022-0 02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE FENOL	35,22
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FERRITINA	2,93 15,59
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	9,21
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5,02
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,70
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	2,80
02 02 01 044 0	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE	-
02.02.01.044-9	ACIDA	2,87
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,87
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	4,74
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	2,70
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,27
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
02 02 06 021 7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA	
02.02.06.021-7	(HCG, BETA HCG)	10,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,27
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	2,73
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2,73
02.02.01.050-3 02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	7,86 3,91
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	10,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	10,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	9,86
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16

02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	10,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,50
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	5,02
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	7,36
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	4,50
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	3,50
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,70
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,92
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
90.01.01.201-0	DOSAGEM DE METANEFRINAS	56,70
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	14,32
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	10,50
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	5,74
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	5,88
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,02
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	2,50
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,50
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	65,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,80
02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	100,00
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,50
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,50
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	14,32
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	16,41
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2,50
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	19,96
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	14,00
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	22,40
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	5,27
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	9,64
02.02.06.037 3	DOSAGEM DE TIROXINA (14)	11,60

90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	2,70
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,70
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	8,24
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,74
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	9,58
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE	7,15
	DO TESTE DO PEZINHO)	
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	5,02
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	13,20
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	2,50
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,50
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00
90.01.01.169-0	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	20,41
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73
90.01.01.185-0	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	21,78
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,27
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	8,84
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
90.01.01.206-0	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	98,00
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	5,79
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E	
02.02.09.018-3	ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120,00
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
02.11.04.003-7	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	5,30
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH – HR	10,65
90.01.01.318-0	FRAGILIDADE OSMOTATICA	8,40
90.01.01.124-0	FRUTOSAMINA	11,00
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15,65
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
90.01.01.159-0	GH APÓS EXERCÍCIO	16,81
90.01.01.197-0	HBV DNA	466,34
90.01.01.197-0	אוט אטוו	400,34

02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	1,53
90.01.01.456-0	HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES)	336,50
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	5,50
90.01.01.178-0	HLAB – 27	74,00
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICIDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70
90.01.01.320-0	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	35,00
90.01.01.158-0	IGFBP3	58,73
90.01.01.172-0	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	24,55
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
02.02.03.024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	4,04
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	270,00
90.01.01.461-0	NIPT - TESTE PRÉ NATAL NÃO INVASIVO (PANORAMA BÁSICO)	2.800,00
02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	5,30
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,92
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	5,30
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	15,50
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	15,50
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,24
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,34
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	14,32
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	13,50
90.01.01.233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	18,00
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	13,24
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	18,62
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00

90.01.01.232-0 90.01.01.230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	25,00
	PESOUISA DE ANTICORPOS ANTIGITADINA (GLUTEN) IGG 🛭	
		25,00
90.01.01.231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	28,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	12,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	27,00
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	14,32
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	24,02
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	7,88
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	20,59
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	14,32
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	21,50
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	21,50
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	11,13
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	26,55
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13,24
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4,04
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	13,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24
90.01.01.346-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00
30.01.01.3.0		
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97

02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,16
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24,55
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS <u>IGG E IGM</u> ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	80,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC-TOTAL)	18,55
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13,00
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
90.01.01.345-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	5,79
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
90.01.01.451-0	PESQUISA DE ANTÍGENO NS1 (DENGUE) - METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	85,00
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO- DISSULFIDURIA.	2,04
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,92
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,92

02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5,30
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	5,50
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2,74
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,92
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,36
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	3,91
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,92
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,00
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
90.01.01.146-0	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	3,30
02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,92
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE	6,35
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	11,80
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,92
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	7,22
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,36
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
02.02.03.092-0	PESQUISADE ANTIGORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
	•	

02.02.01.074-0 02.02.02.02.048-7 02.02.02.02.048-7 02.02.02.02.048-7 02.02.02.02.048-7 02.02.02.03-7 02.02.02.03-7 02.02.02.02.09 02.02.02.09 02.02.02.09 02.02.02.09 02.02.02.09 02.02.02.09 02.02.02.09 02.02.02.09 02.02.02.09 02.02.02.09 02.02.02.09 02.02.02.09 03.09 02.02.09 03.09		,	
02.02.02.048-7 PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA 4,11 02.02.05.032-7 PROVA DE DILUICAO (URINA) 2,04 02.02.09.028-0 PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA) 9,70 02.02.02.049-5 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO 2,73 02.02.02.050-9 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE 3,69 PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PREUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C) 1,89 02.02.03.105-5 PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK) 1,77 02.02.03.106-3 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS 1,77 02.02.03.106-1 PSA LIVRE 28,00 02.02.03.107-1 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1 25,76 02.02.03.108-0 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C 168,48 02.02.03.109-1 QUANTIFICAÇÃO/AMPILIFICAÇÃO DO HER-2 120,00 02.02.03.109-1 REACAO DE PANDY 1,89 02.02.03.109-3 REACAO DE PANDY 1,89 02.02.03.109-3 REACAO DE PANDY 1,89 02.02.03.109-3 REACAO DE PANDY 1,89 02.02.09.031-9 REACAO DE PANDY	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO - ORGANISMOS COLIFORMES	5,62
02.02.05.032-7 PROVA DE DILUICAO (URINA) 2,04 02.02.09.028-0 PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA) 9,70 02.02.02.049-5 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO 2,73 02.02.02.050-9 PROVA DO LACO 3,70 02.02.09.030-2 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE 3,69 PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C) 1,89 02.02.03.105-5 PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK) 1,77 02.02.03.106-3 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS 1,77 02.02.03.107-1 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1 25,76 02.02.03.107-1 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C 168,48 02.02.03.100-1 QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2 120,00 02.02.02.051-7 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS 2,73 02.02.03.100-1 REACAO DE MONTENEGRO ID 2,83 02.02.09.031-0 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES 1,89 09.01.01.118-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860,00 09.01.01.0343-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19) 7	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	5,27
02.02.09.028-0 PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA) 9,70 02.02.02.049-5 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO 2,73 02.02.050-9 PROVA DO LACO 3,70 02.02.09.030-2 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE 3,69 PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C) 1,89 02.02.03.105-5 PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK) 1,77 02.02.03.106-3 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS 1,77 02.02.03.107-1 PSA LIVRE 28,00 02.02.03.107-1 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1 25,76 02.02.03.108-0 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C 168,48 02.02.02.051-7 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS 2,73 02.02.03.110-1 REACAO DE MONTENEGRO ID 2,83 02.02.09.032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES 1,89 90.01.01.118-0 SELENIO 47,60 02.02.10.020-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860,00 90.01.01.343-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19) 70,00 90.01.01.134-0	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
02.02.02.049-5 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO 2,73 02.02.02.050-9 PROVA DO LACO 3,70 02.02.09.030-2 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE 3,69 PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PROVADO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C) 1,89 02.02.03.105-5 PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK) 1,77 02.02.03.106-3 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS 1,77 02.02.03.107-0 PSA LIVRE 28,00 02.02.03.107-1 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1 25,76 02.02.03.108-0 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C 168,48 02.02.03.108-0 QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2 120,00 02.02.02.051-7 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS 2,73 02.02.03.110-1 REACAO DE PANDY 1,89 02.02.09.031-0 REACAO DE PANDY 1,89 02.02.10.020-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860,00 09.01.01.134-0 SOROLOGÍA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19) 70,00 09.01.01.145-0 SOROLOGÍA P/ SARS-COV-2 IGG (COVI	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
02.02.02.050-9 PROVA DO LACO 3,70 02.02.09.030-2 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE 3,69 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE 3,69 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE PROVAS DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE PROVAS DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE PROVAS DO LATEX P/ PESQUISA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B.C.) B, C) 02.02.03.105-5 PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK) 1,77 02.02.03.106-3 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS 1,77 90.01.01.176-0 PSA LIVRE 28,00 02.02.03.106-1 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1 25,76 02.02.03.108-0 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C 168,48 02.02.03.108-0 QUANTIFICAÇÃO JAMPLIFICAÇÃO DO HER-2 120,00 02.02.03.109-0 QUANTIFICAÇÃO JAMPLIFICAÇÃO DO HER-2 120,00 02.02.03.10-1 REACAO DE MONTENEGRO ID 2,83 02.02.03.10-1 REAC	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
02.02.09.030-2 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE 3,69 02.02.09.029-9 PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C) 1,89 02.02.03.105-5 PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK) 1,77 02.02.03.106-3 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS 1,77 90.01.01.176-0 PSA LIVRE 28,00 02.02.03.107-1 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1 25,76 02.02.03.108-0 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C 168,48 02.02.10.004-9 QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2 120,00 02.02.02.051-7 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS 2,73 02.02.03.110-1 REACAO DE MONTENEGRO ID 2,83 02.02.09.032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES 1,89 02.02.09.032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES 1,89 09.01.01.118-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860,00 09.01.01.343-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19) 70,00 09.01.01.134-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19) 70,00 09.01.01.112-0 SOROLOGIA P	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C) 02.02.03.105-5 PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK) 1,77 02.02.03.106-3 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS 1,77 90.01.01.176-0 PSA LIVRE 28,00 02.02.03.107-1 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1 25,76 02.02.03.108-0 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C 168,48 02.02.10.004-9 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C 168,48 02.02.10.004-9 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C 120,00 02.02.02.051-7 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS 2,73 02.02.03.110-1 REACAO DE MONTENEGRO ID 2,83 02.02.09.031-0 REACAO DE PANDY 1,89 02.02.09.032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES 1,89 90.01.01.118-0 SELENIO 47,60 02.02.10.020-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860,00 90.01.01.343-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19) 70,00 90.01.01.145-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 70,00 90.01.01.112-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 70,00 90.01.01.113-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.01.113-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/UARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56,00 02.02.02.02.053-3 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS 12,00	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	3,70
02.02.09.029-9 PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C) 1,89 B, C) 02.02.03.105-5 PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK) 1,77 02.02.03.106-3 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS 1,77 90.01.01.176-0 PSA LIVRE 28,00 02.02.03.107-1 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1 25,76 02.02.03.108-0 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C 168,48 02.02.10.004-9 QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2 120,00 02.02.02.051-7 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS 2,73 02.02.03.110-1 REACAO DE MONTENEGRO ID 2,83 02.02.09.031-0 REACAO DE PANDY 1,89 02.02.09.032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES 1,89 90.01.01.118-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860,00 02.02.10.020-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860,00 90.01.01.343-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19) 70,00 90.01.01.145-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19) 70,00 90.01.01.13-4-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.0	02.02.09.030-2	· · ·	3,69
02.02.03.106-3 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS 1,77 90.01.01.176-0 PSA LIVRE 28,00 02.02.03.107-1 QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1 25,76 02.02.03.108-0 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C 168,48 02.02.10.004-9 QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2 120,00 02.02.02.051-7 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS 2,73 02.02.03.110-1 REACAO DE MONTENEGRO ID 2,83 02.02.09.031-0 REACAO DE PANDY 1,89 02.02.09.032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES 1,89 90.01.01.118-0 SELENIO 47,60 02.02.10.020-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860,00 90.01.01.343-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19) 70,00 90.01.01.45-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 70,00 90.01.01.13-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) 30,31 90.01.01.13-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56	02.02.09.029-9	PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A	1,89
90.01.01.176-0 PSA LIVRE 28,00 02.02.03.107-1 QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1 25,76 02.02.03.108-0 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C 168,48 02.02.010.004-9 QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2 120,00 02.02.02.051-7 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS 2,73 02.02.03.110-1 REACAO DE MONTENEGRO ID 2,83 02.02.09.031-0 REACAO DE PANDY 1,89 02.02.09.032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES 1,89 90.01.01.118-0 SELENIO 47,60 02.02.10.020-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860,00 90.01.01.343-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19) 70,00 90.01.01.145-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG E IGM (COVID-19) 140,00 90.01.01.344-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 70,00 90.01.01.112-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) 30,31 90.01.01.1187-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.202-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) <td>02.02.03.105-5</td> <td>PROVAS DE PRAUNITZ – KUSTNER (PK)</td> <td>1,77</td>	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUNITZ – KUSTNER (PK)	1,77
02.02.03.107-1 QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1 25,76 02.02.03.108-0 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C 168,48 02.02.10.004-9 QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2 120,00 02.02.02.051-7 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS 2,73 02.02.03.110-1 REACAO DE MONTENEGRO ID 2,83 02.02.09.031-0 REACAO DE PANDY 1,89 02.02.09.032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES 1,89 90.01.01.118-0 SELENIO 47,60 02.02.10.020-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860,00 90.01.01.343-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19) 70,00 90.01.01.145-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 140,00 90.01.01.134-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 70,00 90.01.01.118-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) 30,31 90.01.01.120-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.202-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56,00 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO D	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
02.02.03.108-0 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C 168,48 02.02.10.004-9 QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2 120,00 02.02.02.051-7 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS 2,73 02.02.03.110-1 REACAO DE MONTENEGRO ID 2,83 02.02.09.031-0 REACAO DE PANDY 1,89 02.02.09.032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES 1,89 90.01.01.118-0 SELENIO 47,60 02.02.10.020-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860,00 90.01.01.343-0 SOROLOGÍA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19) 70,00 90.01.01.145-0 SOROLOGÍA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 140,00 90.01.01.344-0 SOROLOGÍA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 70,00 90.01.01.112-0 SOROLOGÍA P/CAXUMBA (IGG) 30,31 90.01.01.113-0 SOROLOGÍA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.01.203-0 SOROLOGÍA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.203-0 SOROLOGÍA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.202-0 SOROLOGÍA P/VARICELA (IGM) 56,00 02.02.02.053-3 TESTE DE AGREGACAO DE P			28,00
02.02.10.004-9 QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2 120,00 02.02.02.051-7 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS 2,73 02.02.03.110-1 REACAO DE MONTENEGRO ID 2,83 02.02.09.031-0 REACAO DE PANDY 1,89 02.02.09.032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES 1,89 90.01.01.118-0 SELENIO 47,60 02.02.10.020-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860,00 90.01.01.343-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19) 70,00 90.01.01.145-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 140,00 90.01.01.344-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 70,00 90.01.01.112-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) 30,31 90.01.01.113-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56,00 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS 12,00 02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) 3,91	02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	25,76
02.02.02.051-7 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS 2,73 02.02.03.110-1 REACAO DE MONTENEGRO ID 2,83 02.02.09.031-0 REACAO DE PANDY 1,89 02.02.09.032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES 1,89 90.01.01.118-0 SELENIO 47,60 02.02.10.020-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860,00 90.01.01.343-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19) 70,00 90.01.01.145-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 140,00 90.01.01.344-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 70,00 90.01.01.112-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) 30,31 90.01.01.113-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.01.187-0 SOROLOGIA P/TUBERCULOSE 24,08 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.202-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56,00 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS 12,00 02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) 3,91	02.02.03.108-0		168,48
02.02.03.110-1 REACAO DE MONTENEGRO ID 2,83 02.02.09.031-0 REACAO DE PANDY 1,89 02.02.09.032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES 1,89 90.01.01.118-0 SELENIO 47,60 02.02.10.020-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860,00 90.01.01.343-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19) 70,00 90.01.01.145-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 140,00 90.01.01.344-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 70,00 90.01.01.112-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) 30,31 90.01.01.113-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/TUBERCULOSE 24,08 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.202-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56,00 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS 12,00 02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) 3,91	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120,00
02.02.09.031-0 REACAO DE PANDY 1,89 02.02.09.032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES 1,89 90.01.01.118-0 SELENIO 47,60 02.02.10.020-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860,00 90.01.01.343-0 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG (COVID-19) 70,00 90.01.01.145-0 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19) 140,00 90.01.01.344-0 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19) 70,00 90.01.01.112-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) 30,31 90.01.01.113-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.01.187-0 SOROLOGIA P/TUBERCULOSE 24,08 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.202-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56,00 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS 12,00 02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) 3,91	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
02.02.09.032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES 1,89 90.01.01.118-0 SELENIO 47,60 02.02.10.020-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860,00 90.01.01.343-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19) 70,00 90.01.01.145-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 140,00 90.01.01.344-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 70,00 90.01.01.112-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) 30,31 90.01.01.113-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.01.187-0 SOROLOGIA P/TUBERCULOSE 24,08 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.202-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56,00 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS 12,00 02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) 3,91	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
90.01.01.118-0 SELENIO 47,60 02.02.10.020-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860,00 90.01.01.343-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19) 70,00 90.01.01.145-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG E IGM (COVID-19) 140,00 90.01.01.344-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 70,00 90.01.01.112-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) 30,31 90.01.01.113-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.01.187-0 SOROLOGIA P/TUBERCULOSE 24,08 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56,00 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS 12,00 02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) 3,91	02.02.09.031-0		1,89
02.02.10.020-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860,00 90.01.01.343-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19) 70,00 90.01.01.145-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 140,00 90.01.01.344-0 SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19) 70,00 90.01.01.112-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) 30,31 90.01.01.113-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.01.187-0 SOROLOGIA P/TUBERCULOSE 24,08 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.202-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56,00 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS 12,00 02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) 3,91	02.02.09.032-9		1,89
90.01.01.343-0 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG (COVID-19) 70,00 90.01.01.145-0 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19) 140,00 90.01.01.344-0 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19) 70,00 90.01.01.112-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) 30,31 90.01.01.113-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.01.187-0 SOROLOGIA P/TUBERCULOSE 24,08 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.202-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56,00 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS 12,00 02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) 3,91	90.01.01.118-0	SELENIO	47,60
90.01.01.145-0 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19) 140,00 90.01.01.344-0 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19) 70,00 90.01.01.112-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) 30,31 90.01.01.113-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.01.187-0 SOROLOGIA P/TUBERCULOSE 24,08 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.202-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56,00 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS 12,00 02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) 3,91	02.02.10.020-0	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	7.860,00
90.01.01.344-0 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19) 70,00 90.01.01.112-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) 30,31 90.01.01.113-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.01.187-0 SOROLOGIA P/TUBERCULOSE 24,08 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.202-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56,00 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS 12,00 02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) 3,91	90.01.01.343-0	,	70,00
90.01.01.112-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) 30,31 90.01.01.113-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.01.187-0 SOROLOGIA P/TUBERCULOSE 24,08 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.202-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56,00 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS 12,00 02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) 3,91	90.01.01.145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19)	140,00
90.01.01.113-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39,48 90.01.01.187-0 SOROLOGIA P/TUBERCULOSE 24,08 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.202-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56,00 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS 12,00 02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) 3,91	90.01.01.344-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19)	70,00
90.01.01.187-0 SOROLOGIA P/TUBERCULOSE 24,08 90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.202-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56,00 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS 12,00 02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) 3,91	90.01.01.112-0		30,31
90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) 70,00 90.01.01.202-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56,00 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS 12,00 02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) 3,91			39,48
90.01.01.202-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56,00 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS 12,00 02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) 3,91	90.01.01.187-0	•	24,08
02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS 12,00 02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) 3,91	90.01.01.203-0		70,00
02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) 3,91	90.01.01.202-0	, ,	56,00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
02.02.09.035-3 TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO 4,69	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	3,91
	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69

02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
90.01.01.199-0	TESTE DO PE PLUS	126,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	13,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	13,00
90.01.01.088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	91,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	8,19
90.01.01.099-0	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS- CoV-2 (COVID-19)	210,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4,00
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	4,00
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
90.01.01.220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)	180,00
04.90.01.044-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	100,00
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	5,50
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
90.01.01.117-0	TRAB	39,20
90.01.01.151-0	TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO (SANGUE E URINA)	271,67
90.01.01.319-0	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	210,00
90.01.01.122-0	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS	33,56
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVERSOS	57,20
	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS:	
90.01.01.395-0	ÀVES E OVOS	33,80
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	45,15
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS:	43,65
90.01.01.397-0	FRUTAS E VEGETAIS (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS:	85,20
	LEITE (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS:	<u> </u>
90.01.01.393-0	MARISCOS E MOLUSCOS	56,80
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE	34,60
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES	38,73
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	72,00
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	37,40
90.01.01.389-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA DROGAS	39,20
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E	40,81
90.01.01.386-0	PROTEÍNAS DE ANIMAIS (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E	·
	VENENOS DE INSETOS (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA	36,76
90.01.01.370-0	MICROORGANISMOS	34,60
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	38,65
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	33,80
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	40,45
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	33,48
90.01.01.171-0	21 HIDROXILASE	28,00
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	5,79
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E	5,00
	SEDIMENTO DA URINA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
90.01.01.125-0	ANCA	35,00
90.01.01.123-0	ANTI CENTROMERO	27,30
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	75,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	11,98
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
90.01.01.121-0	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90
90.01.01.210-0	ANTICORPO ANTIRRECEPTOR DA ACETILCOLINA	255,50
90.01.01.180-0	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	30,80
90.01.01.074-0	ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI	66,40
90.01.01.089-0	ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI	70,00
90.01.01.183-0	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	39,00
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	4,20
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	4,20
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	5,60
90.01.01.400-0	BARTONELLA HENSELAE IGG	350,00

90.01.01.401-0	BARTONELLA HENSELAE IGM	350,00
90.01.01.59-0	BRCA1 E BRCA2 - SEQUENCIAMENTO GENICO COMPLETO	2.600,00
90.01.01.119-0	CA 153	28,00
90.01.01.120-0	CA 199	28,00
90.01.01.149-0	CALPROTECTINA FECAL	90,00
90.01.01.196-0	CAPTURA HIBRIDA HPV	180,80
90.01.01.381-0	CARIÓTIPO BANDA G - LIQUIDO AMNIÓTICO	1.380,00
90.01.01.364-0	CARIÓTIPO DE SANGUE PARA DOENÇAS HEMATOLÓGICAS	224,00
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	4,91
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE URÉIA	3,51
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
90.01.01.098-0 90.01.01.101-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B	50,00
90.01.01.101-0	COBRE URINÁRIO	50,00
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	14,00 2,04
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	21,47
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	
		15,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS CONTAGEM DE RETICULOCITOS	5,00
02.02.02.003-7		5,46
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
90.01.01.188-0	CONTROLE TOXICOLOGICO	140,00
90.01.01.200-0	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	28,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	10,89
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	5,62
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	6,20
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
90.01.01.342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67
02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	93,04
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	60,00
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV - 1	65,00
02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00
02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00
90.01.01.450-0	DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR	340,00
02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	85,88
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	15,25
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	6,00
02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	252,00
02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00

02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	330,00
02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	18,50
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53
02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65
02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	7,26
02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,50
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA – ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54
02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	3,70
02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	3,70
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	4,50
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	3,00
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,74

02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	11,10
90.01.01.359-0	DIMERO-D	95,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	24,02
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	12,50
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	5,02
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	8,74
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,94
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,18
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,27
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,92
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,50
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	20,35
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	18,36
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,87
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	14,0
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	7,36
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	3,90
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	14,94
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	14,32
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	75,00
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	39,50
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	14,32
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,27
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18,79
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	19,29
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,70

D.2.02.01.021-0 DOSAGEM DE CALCIO 2.70 DO.2.02.01.022-8 DOSAGEM DE CALCITONINA 17,80 DO.2.02.06.012-8 DOSAGEM DE CALCITONINA 17,80 DO.2.02.06.012-8 DOSAGEM DE CALCITONINA 17,80 DO.2.02.07.015-8 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA 17,53 DO.2.02.07.015-6 DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA 5,88 DO.2.02.01.023-6 DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA 5,80 DO.2.02.01.025-2 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA 5,27 DO.2.02.01.025-2 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA 5,27 DO.2.02.07.014-4 DOSAGEM DE CIVINBO 8,83 DO.2.02.07.014-2 DOSAGEM DE CIVINBO 8,83 DO.2.02.05.008-4 DOSAGEM DE CIVINBO 2,87 DO.2.02.05.008-4 DOSAGEM DE CIVINBO 2,87 DO.2.02.01.026-0 DOSAGEM DE CIVINBO 2,87 DO.2.02.01.026-0 DOSAGEM DE CIVINBO 3,50 DO.2.02.01.027-0 DOSAGEM DE CIVINBO 3,50 DO.2.02.01.01.01-193-0 DOSAGEM DE CORBE 10,00 DO.2.02.01.01.01-193-0 DOSAGEM DE CORBE 10,00 DO.2.02.01.027-9 DOSAGEM DE CORBE 10,00 DO.2.02.01.027-9 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL 4,74 DO.2.02.01.029-5 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 4,74 DO.2.02.01.030-9 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL 2,50 DO.2.02.01.030-9 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL 2,50 DO.2.02.01.030-9 DOSAGEM DE COLINESTERASE 3,68 DO.2.02.01.030-9 DOSAGEM DE CONINESTERASE 3,68 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 DOSAGEM DE CONINESTERASE 3,68 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 DOSAGEM DE CONINESTERASE 3,68 DOSAGEM DE CONINESTEROL 10,00 DOSAGEM DE CONINES		-	
D2.02.01.022-8 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL 4,74	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	9,37
D2.02.06.012-8 DOSAGEM DE CALCITONINA 17,88			2,70
D2.02.07.015-8 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA 17,53 D2.02.07.016-6 DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA 5,88 D2.02.01.023-6 DOSAGEM DE CAROTENO 2,87 D2.02.01.025-2 DOSAGEM DE CAROTENO 8,28 D2.02.01.025-2 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA 5,27 D2.02.07.017-4 DOSAGEM DE CHUMBO 8,83 D2.02.07.018-2 DOSAGEM DE CICLOSPORINA 58,61 D2.02.05.008-4 DOSAGEM DE CICLOSPORINA 58,61 D2.02.05.008-4 DOSAGEM DE CICLOSPORINA 58,61 D2.02.01.026-0 DOSAGEM DE CLORETO 4,10 DOSAGEM DE CLORETO 4,10 DOSAGEM DE CLORETO 4,10 DOSAGEM DE CLORETO 5,50 DOSAGEM DE CLORETO 5,50 DOSAGEM DE CLORETO 5,50 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL 4,74 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL 4,74 DOSAGEM DE COLESTEROL LOL 4,74 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL 2,50 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 17,16 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 17,16 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 17,16 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,88 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,00 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,00 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS 5,00 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	4,74
02.02.07.016-6 DOSAGEM DE CARROXI-HEMOGLOBINA 5,88 02.02.01.023-6 DOSAGEM DE CAROTENO 2,27 02.02.01.025-2 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA 5,27 02.02.07.017-4 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA 5,87 02.02.07.018-2 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA 5,87 02.02.07.018-2 DOSAGEM DE CIUMBO 8,83 02.02.05.008-4 DOSAGEM DE CIUCROTO 5,87 02.02.01.026-0 DOSAGEM DE CIUCRETO 4,10 02.02.01.026-0 DOSAGEM DE CLORETO 4,10 02.02.11.014-1 DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR 150,00 02.02.07.019-0 DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR 5,50 02.02.07.019-0 DOSAGEM DE CORBE 10,04 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 4,74 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 4,74 02.02.01.029-5 DOSAGEM DE COLESTEROL LOTAL 2,50 02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COLISETEROL SED 4,74 02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COLISETEROL SED 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE CONPLEMENTO C3 17,16 02.02.03.03.013-0 DOSAGEM DE CONPLEMENTO C4 17,16 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CONPLEMENTO C4 17,16 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.033-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (PK) 5,00 02.02.01.033-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,00 02.02.01.035-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFICA (ISOENZIMAS 5,00 02.02.01.035-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFI		DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89
02.02.01.023-6 DOSAGEM DE CAROTENO 2,87 02.02.01.025-2 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA 5,27 02.02.07.017-4 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA 5,28 02.02.07.018-2 DOSAGEM DE CICLOSPORINA 58,61 02.02.05.008-4 DOSAGEM DE CICLOSPORINA 58,61 02.02.01.026-0 DOSAGEM DE CLORETO 4,101 02.02.11.014-1 DOSAGEM DE CLORETO 4,101 02.02.11.014-1 DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR 150,00 90.01.01.193-0 DOSAGEM DE CLORETO 5,50 02.02.01.027-9 DOSAGEM DE COLORETO 4,74 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL 4,74 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 4,74 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL 2,50 02.02.01.031-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 17,16 02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE CONFLETIROL C4 17,16 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CORTISOL 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA 2,50 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,76 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,50 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,50 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALTICA 5,00 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALTICA 5,00 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE BATICA 5,00 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE BATICA 5,00 02.02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE BATICA 5,00 02.02.02.01.035-0 DOSAGEM DE ESTRODIOL 10,	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
02.02.01.025-2 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA 5,27 02.02.07.017-2 DOSAGEM DE CHUMBO 8,83 8,83 02.02.07.018-2 DOSAGEM DE CICLOSPORINA 58,61 02.02.05.008-4 DOSAGEM DE CICLOSPORINA 58,61 02.02.05.008-4 DOSAGEM DE CICRETO 4,10 02.02.10.104-1 DOSAGEM DE CLORETO 4,10 02.02.11.014-1 DOSAGEM DE CLORETO 5,50 09.01.01.193-0 DOSAGEM DE CLOREO 5,50 02.02.07.019-0 DOSAGEM DE CORE 10,04 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL 4,74 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 4,74 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 4,74 02.02.01.029-5 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL 2,50 02.02.01.030-9 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL 2,50 02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 17,16 02.02.00.03.01-7 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 02.02.09.008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,00 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,00 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,00 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA 5,00 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA 5,00 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE CALTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 7,00 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE CALTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 7,00 02.02.02.01.035-0 DOSAGEM DE FISTROSUXIMIDA 12,85 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE FIST	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	5,88
02.02.07.017-4 DOSAGEM DE CHUMBO S,8,61 02.02.07.018-2 DOSAGEM DE CITCATO S,6,61 02.02.03.008-4 DOSAGEM DE CITCATO 2,87 02.02.01.026-0 DOSAGEM DE CITRATO 4,10 02.02.11.014-1 DOSAGEM DE CLORETO 4,10 02.02.11.014-1 DOSAGEM DE CLORETO 5,50 02.02.07.019-0 DOSAGEM DE COREE 10,04 02.02.01.027-9 DOSAGEM DE COBRE 10,04 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL IDL 4,74 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL IDL 4,74 02.02.01.030-9 DOSAGEM DE COLESTEROL IDL 4,74 02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COLINESTERASE 3,68 02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 17,16 02.02.01.030-5 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA 2,50 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATININA 2,50 02.02.01.033-5 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,88 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 02.02.03.014-4 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,00 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,00 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA 5,00 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,00 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 02.02.01.036-9 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 02.02.01.036-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.02.01.031-3 DOSAGEM DE FATOR II 1,65 02.02.02.01.019-3 DOSAGEM DE FATOR II 1,65 02.02.02.02.02-3 DOSA	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,87
02.02.07.018-2 DOSAGEM DE CICLOSPORINA 58,61 02.02.01.026-0 DOSAGEM DE CITRATO 2,87 02.02.01.026-0 DOSAGEM DE CLORETO 4,10 02.02.11.014-1 DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR 150,00 90.01.01.193-0 DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR 5,50 02.02.07.019-0 DOSAGEM DE CORE 10,04 02.02.01.027-9 DOSAGEM DE COBETE 10,04 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 4,74 02.02.01.029-5 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 4,74 02.02.01.030-9 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL 2,50 02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COLINESTERASE 3,68 02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 17,16 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTRICA 5,02 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTRICA 5,02 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 6,00 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 6,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 6,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 6,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE ESTRODU 10,15 02.02.02.01-03-5 DOSAGEM DE ESTRODU 10,15 02.02.02.01-03-5 DOSAGEM DE ESTRODU 10,1		DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,27
02.02.05.008-4 DOSAGEM DE CITRATO 2,87	02.02.07.017-4		8,83
02.02.01.026-0 DOSAGEM DE CLORETO 4,10 02.02.11.014-1 DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR 150,00 09.01.01.193-0 DOSAGEM DE CLORO 5,50 02.02.07.019-0 DOSAGEM DE COBRE 10,04 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL 4,74 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 4,74 02.02.01.029-5 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL 2,50 02.02.01.030-9 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL 2,50 02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL 2,50 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 17,16 02.02.06.013-6 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA 2,50 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,88 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 14,06 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 1,05 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE ESTRIOL 1,05 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE ESTRIOL 1,05 02.02.01.037-7			58,61
02.02.11.014-1 DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR 150,00 90.01.01.193-0 DOSAGEM DE CLORO 5,50 02.02.07.019-0 DOSAGEM DE COBRE 10,04 02.02.01.027-9 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL 4,74 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 4,74 02.02.01.029-5 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL 2,50 02.02.01.030-9 DOSAGEM DE COLINESTERASE 3,68 02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE CONFLEMENTO C4 17,16 02.02.06.013-6 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,88 02.02.09.008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,00 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE BLATICA (ISOENZIMAS 5,00 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE BLATICA 5,00 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS 5,00 02.02.01.037-6 FRACIONADAS) DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS 7,00 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS 7,00 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE ESTRADIOL 11,55 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL 11,55 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL 11,55 02.02.06.018-5 DOSAGEM DE ESTRADIOL 11,55 02.02.06.018-5 DOSAGEM DE ESTRADIOL 11,55 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE ESTRADIOL 11,55 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR IX 10,88 02.02.02.02-7 DOSAGEM DE FATOR IX 10			2,87
90.01.01.193-0 DOSAGEM DE CLORO 5,500			4,10
02.02.07.019-0 DOSAGEM DE COBRE 10.04 02.02.01.027-9 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL 4,74 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 4,74 02.02.01.029-5 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 2,56 02.02.01.030-9 DOSAGEM DE COLINESTERASE 3,68 02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COLINESTERASE 3,68 02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 17,16 02.02.06.013-6 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA 02,00 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA 2,83 02.02.06.014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) 14,06 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA 5,00 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFIA-HIDROXIBUTIRICA 5,00 02.02.01.037-6 FRACIONADAS) DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.037-6 FRACIONADAS) DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTRACIONIDADS 12,85 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE ESTROBILINOGENIO FECAL 1,65 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTROBILINOGENIO FECAL 1,65 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR IX 10,88 02.02.02.02.02-7 DOSAGEM DE FATOR IX 10,88 02.02.02.02-7 DOSAGEM DE			150,00
10,04 02.02.01.027-9 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL 4,74 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 4,74 02.02.01.029-5 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 2,50 02.02.01.030-9 DOSAGEM DE COLINESTERASE 3,68 02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 17,16 02.02.06.013-6 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,88 02.02.09.008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA 2,83 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 5,06 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 6,000 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 1,050 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 24,65 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.06.017-9 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.01.035-5 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR II 7,60 02.02.02.021-5 DOSAGEM DE FATOR VII 10,88 02.02.02.022-3 DOSAGEM DE FATOR VII 10,88 02.02.02.022-3 DOSAGEM DE FATOR VII 10,88 02.02.02.022-3 DOSAGEM DE FATOR VII 10,88	90.01.01.193-0	DOSAGEM DE CLORO	5,50
02.02.01.027-9 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL 4,74 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 4,74 02.02.01.039-5 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL 2,50 02.02.01.030-9 DOSAGEM DE COLINESTERASE 3,68 02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 17,16 02.02.06.013-6 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA 2,50 02.02.09.008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA 2,83 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE DEHIDROGENASE RONA (DHEA) 14,06 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,02 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,0	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	10.04
02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 4,74 02.02.01.029-5 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL 2,50 02.02.01.030-9 DOSAGEM DE COLINESTERASE 3,68 02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 17,16 02.02.06.013-6 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 02.02.09.008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,88 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA 2,83 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 3,68 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 24,60 02.02.06.016-0 <t< td=""><td>02.02.01.027-9</td><td>DOSAGEM DE COLESTEROL HDL</td><td></td></t<>	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	
02.02.01.029-5 DOSAGEM DE COLINESTERASE 3,68 02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COLINESTERASE 3,68 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 17,16 02.02.06.013-6 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA 2,50 02.02.09.008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.01.034-8 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA 2,83 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA 5,02 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 3,68 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) 12,85 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTRODA 11,55 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE ESTRODA <td></td> <td></td> <td></td>			
02.02.01.030-9 DOSAGEM DE COLINESTERASE 3,68 02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 17,16 02.02.06.013-6 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA 2,50 02.02.09.008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,60 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA 2,83 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) 14,06 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA 5,02 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.037-6 FRACIONADAS) 3,68 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) 12,85 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE ESTROBA 10,15 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTROBA 11,55 <td></td> <td></td> <td>·</td>			·
02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 17,16 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 17,16 02.02.06.013-6 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA 2,50 02.02.09.008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA 2,83 02.02.04.031-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) 14,06 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA 5,02 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 3,68 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) 12,85 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE ESTRODIL 10,15 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTRODIL 10,15 02.02.06.018-7 DOSA			
02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 17,16 02.02.06.013-6 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA 2,50 02.02.09.008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA 2,83 02.02.03.014-9 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) 14,06 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GULTAMICA 5,00 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) 12,85 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL 1,65 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTROIO 10,15 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA <td></td> <td></td> <td>·</td>			·
02.02.06.013-6 DOSAGEM DE CORTISOL 10,00 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA 2,50 02.02.09.008-6 DOSAGEM DE CREATINIA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA 2,83 02.02.06.014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) 14,06 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA 5,02 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,02 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 3,68 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) 12,85 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) 12,85 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL 1,65 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTROIL 10,15 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.06.0			17,16
02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA 2,50 02.02.09.008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA 2,83 02.02.06.014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) 14,06 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA 5,02 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 3,68 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) 12,85 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 24,60 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTROIL 10,15 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR II 7,60 02.02.02.018-5 DO		DOSAGEM DE CORTISOL	
02.02.09.008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO 1,89 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA 2,83 02.02.06.014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) 14,06 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA 5,02 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 3,68 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) 12,85 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 24,60 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.02.01-2 DOSAGEM DE FATOR II 7,60 02.02.02.01-3 DOSA	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	
02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 5,00 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA 2,83 02.02.06.014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) 14,06 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA 5,02 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 3,68 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) 12,85 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 24,60 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL 1,65 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.07.021-2 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR II 7,60 02.02.02.02-7 DOSAGEM DE FATOR VII 11,57 02.02.02.02-3 DOSAGEM DE			
02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 5,36 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA 2,83 02.02.06.014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) 14,06 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA 5,02 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 3,68 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) 12,85 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 24,60 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.07.021-2 DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA 22,40 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR II 7,60 02.02.02.02-7 DOSAGEM DE FATOR VI 6,77 02.02.02.02-7 DOSAGEM DE FATOR VII 11,57 02.02.02.02-3 DOSAGEM DE FATOR VIII			
02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA 2,83 02.02.06.014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) 14,06 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA 5,02 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 3,68 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) 12,85 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 24,60 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL 1,65 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.06.017-9 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.07.021-2 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.07.021-2 DOSAGEM DE FATOR II 7,60 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR IX 10,88 02.02.02.02-7 DOSAGEM DE FATOR VII 11,57 02.02.02.02-3 DOSAGEM DE FATOR VIII 9,48			
02.02.06.014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) 14,06 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA 5,02 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 3,68 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) 12,85 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 24,60 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL 1,65 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.06.017-9 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.07.021-2 DOSAGEM DE FATOR II 7,60 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR IX 10,88 02.02.02.02-7 DOSAGEM DE FATOR VI 6,77 02.02.02.02-7 DOSAGEM DE FATOR VII 11,57 02.02.02.02-7 DOSAGEM DE FATOR VII 9,48		-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA 5,02 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA 5,02 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 3,68 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) 12,85 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 24,60 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL 1,65 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.06.017-9 DOSAGEM DE ESTRIOL 11,55 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.07.021-2 DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA 22,40 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR II 7,60 02.02.02.02-7 DOSAGEM DE FATOR VI 6,77 02.02.02.02-7 DOSAGEM DE FATOR VII 11,57 02.02.02.02-2-3 DOSAGEM DE FATOR VIII 9,48			14,06
02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA 5,02 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 3,68 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) 12,85 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 24,60 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL 1,65 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.06.017-9 DOSAGEM DE ESTRIOL 11,55 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.07.021-2 DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA 22,40 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR II 7,60 02.02.02.02-7 DOSAGEM DE FATOR V 6,77 02.02.02.02-5 DOSAGEM DE FATOR VII 11,57 02.02.02.02-3 DOSAGEM DE FATOR VIII 9,48	02.02.01.034-1		5,02
02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 5,00 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 3,68 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) 12,85 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 24,60 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL 1,65 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.06.017-9 DOSAGEM DE ESTRIOL 11,55 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.07.021-2 DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA 22,40 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR II 7,60 02.02.02.020-7 DOSAGEM DE FATOR V 6,77 02.02.02.021-5 DOSAGEM DE FATOR VII 11,57 02.02.02.022-3 DOSAGEM DE FATOR VIII 9,48	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	5,02
02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) 3,68 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) 12,85 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 24,60 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL 1,65 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.07.021-2 DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA 22,40 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR II 7,60 02.02.02.020-7 DOSAGEM DE FATOR V 6,77 02.02.02.021-5 DOSAGEM DE FATOR VII 11,57 02.02.02.02-3 DOSAGEM DE FATOR VIII 9,48			5,00
02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) 12,85 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 24,60 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL 1,65 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.06.017-9 DOSAGEM DE ESTRIOL 11,55 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.07.021-2 DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA 22,40 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR II 7,60 02.02.02.019-3 DOSAGEM DE FATOR IX 10,88 02.02.02.020-7 DOSAGEM DE FATOR VII 6,77 02.02.02.021-5 DOSAGEM DE FATOR VIII 11,57 02.02.02.022-3 DOSAGEM DE FATOR VIII 9,48		DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS	3,68
02.02.06.015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 24,60 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL 1,65 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.06.017-9 DOSAGEM DE ESTRIOL 11,55 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.07.021-2 DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA 22,40 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR II 7,60 02.02.02.019-3 DOSAGEM DE FATOR IX 10,88 02.02.02.020-7 DOSAGEM DE FATOR VII 11,57 02.02.02.021-5 DOSAGEM DE FATOR VIII 9,48	02.02.07.020-4		12,85
02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL 10,15 02.02.06.017-9 DOSAGEM DE ESTRIOL 11,55 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.07.021-2 DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA 22,40 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR II 7,60 02.02.02.019-3 DOSAGEM DE FATOR IX 10,88 02.02.02.020-7 DOSAGEM DE FATOR V 6,77 02.02.02.021-5 DOSAGEM DE FATOR VII 11,57 02.02.02.022-3 DOSAGEM DE FATOR VIII 9,48	02.02.06.015-2		24,60
02.02.06.017-9 DOSAGEM DE ESTRIOL 11,55 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.07.021-2 DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA 22,40 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR II 7,60 02.02.02.019-3 DOSAGEM DE FATOR IX 10,88 02.02.02.020-7 DOSAGEM DE FATOR V 6,77 02.02.02.021-5 DOSAGEM DE FATOR VII 11,57 02.02.02.022-3 DOSAGEM DE FATOR VIII 9,48	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA 15,01 02.02.07.021-2 DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA 22,40 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR II 7,60 02.02.02.019-3 DOSAGEM DE FATOR IX 10,88 02.02.02.020-7 DOSAGEM DE FATOR V 6,77 02.02.02.021-5 DOSAGEM DE FATOR VII 11,57 02.02.02.022-3 DOSAGEM DE FATOR VIII 9,48	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
02.02.07.021-2 DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA 22,40 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR II 7,60 02.02.02.019-3 DOSAGEM DE FATOR IX 10,88 02.02.02.020-7 DOSAGEM DE FATOR V 6,77 02.02.02.021-5 DOSAGEM DE FATOR VII 11,57 02.02.02.022-3 DOSAGEM DE FATOR VIII 9,48	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR II 7,60 02.02.02.019-3 DOSAGEM DE FATOR IX 10,88 02.02.02.020-7 DOSAGEM DE FATOR V 6,77 02.02.02.021-5 DOSAGEM DE FATOR VII 11,57 02.02.02.022-3 DOSAGEM DE FATOR VIII 9,48	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	15,01
02.02.02.019-3 DOSAGEM DE FATOR IX 10,88 02.02.02.020-7 DOSAGEM DE FATOR V 6,77 02.02.02.021-5 DOSAGEM DE FATOR VII 11,57 02.02.02.022-3 DOSAGEM DE FATOR VIII 9,48	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	22,40
02.02.02.020-7 DOSAGEM DE FATOR V 6,77 02.02.02.021-5 DOSAGEM DE FATOR VII 11,57 02.02.02.022-3 DOSAGEM DE FATOR VIII 9,48	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	7,60
02.02.02.021-5 DOSAGEM DE FATOR VII 11,57 02.02.02.022-3 DOSAGEM DE FATOR VIII 9,48	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	10,88
02.02.02.02-3 DOSAGEM DE FATOR VIII 9,48	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	6,77
	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	11,57
02 02 02 03-1 DOSAGEM DE FATOR VIII (INIRIDOR) 21 47			9,48
	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	21,47
			18,91
			9,53
02.02.02.026-6 DOSAGEM DE FATOR XI 13,04	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	13,04

02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	15,04
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,53
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE/ DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20,90
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,93
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	9,21
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5,02
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,70
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	2,80
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,87
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,87
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	4,74
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	2,70
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,27
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA	15,35
02.02.06.021-7	(HCG, BETA HCG)	10,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,27
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	2,73
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3,91
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	10,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	10,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	9,86
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16

02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	10,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,50
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	5,02
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	7,36
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	4,50
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	3,50
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,70
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,92
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
90.01.01.201-0	DOSAGEM DE METANEFRINAS	56,70
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	14,32
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	10,50
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	5,74
02.02.01.037-0	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	5,88
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,02
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	2,50
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,50
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	65,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,80
02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	100,00
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,50
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,50
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	14,32
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	16,41
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2,50
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	19,96
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	14,00
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	22,40
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	5,27
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	9,64
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60

90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-	2,70
02.02.01.065-1	OXALACETICA (TGO) DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA	2,70
	(TGP)	-
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	8,24
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,74
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIBODATIRONINA (T3)	9,58
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	7,15
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	5,02
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	13,20
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	2,50
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,50
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00
90.01.01.169-0	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	20,41
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73
	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE	
90.01.01.185-0	ALBUMINA	21,78
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,27
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	8,84
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
90.01.01.206-0	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	98,00
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	5,79
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120,00
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
02.11.04.003-7	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	5,30
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH – HR	10,65
90.01.01.318-0	FRAGILIDADE OSMOTATICA	8,40
90.01.01.124-0	FRUTOSAMINA	11,00
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15,65
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
90.01.01.159-0	GH APÓS EXERCÍCIO	16,81
90.01.01.197-0	HBV DNA	466,34
	1	100,54

02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	1,53
90.01.01.456-0	HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES)	336,50
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	5,50
90.01.01.178-0	HLAB - 27	74,00
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICIDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70
90.01.01.320-0	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	35,00
90.01.01.158-0	IGFBP3	58,73
90.01.01.172-0	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	24,55
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
02.02.03.024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	4,04
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	270,00
90.01.01.461-0	NIPT - TESTE PRÉ NATAL NÃO INVASIVO (PANORAMA BÁSICO)	2.800,00
)2.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	5,30
2.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,92
2.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	5,30
2.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	15,50
2.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	15,50
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,24
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
2.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
2.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,34
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	14,32
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	13,50
90.01.01.233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	18,00
2.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	13,24
)2.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	18,62
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00

90.01.01.232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	25,00
90.01.01.232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	25,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLOTEN) IGO	
90.01.01.231-0	IGM	28,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	12,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	27,00
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	14,32
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	24,02
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	7,88
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	20,59
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	14,32
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
2.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	21,50
2.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	21,50
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	11,13
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	26,55
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13,24
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4,04
2.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	13,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24
90.01.01.346-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25

02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,16
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24,55
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS <u>IGG E IGM</u> ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	80,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC-TOTAL)	18,55
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13,00
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
90.01.01.345-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
90.01.01.451-0	PESQUISA DE ANTÍGENO NS1 (DENGUE) - METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	85,00
02.02.02.040-1	PESQUISA DE RACILO DIFTERICO	25,00
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-	2,80
02.02.05.017-3	DISSULFIDURIA.	2,04
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,92
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,92

02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5,30
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	5,50
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2,74
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,92
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,36
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
02.02.03.021-3	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	3,91
	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	·
02.02.03.102-0		10,00
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,92
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,00
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
90.01.01.146-0	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	3,30
02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,92
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE	6,35
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	11,80
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,92
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	7,22
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,36
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
02.02.03.092-0	PESQUISADE ANTIGORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16

PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO – ORGANISMOS COLIFORMES 02.02.01.074-0 PROVA DA D-XILOSE 02.02.02.048-7 PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA 02.02.05.032-7 PROVA DE DILUICAO (URINA) 02.02.09.028-0 PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA) 02.02.02.049-5 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO 02.02.02.050-9 PROVA DO LACO 02.02.09.030-2 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)
02.02.048-7 PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA 02.02.05.032-7 PROVA DE DILUICAO (URINA) 02.02.09.028-0 PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA) 02.02.02.049-5 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO 02.02.02.050-9 PROVA DO LACO 02.02.09.030-2 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A
02.02.05.032-7 PROVA DE DILUICAO (URINA) 02.02.09.028-0 PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA) 02.02.02.049-5 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO 02.02.02.050-9 PROVA DO LACO 02.02.09.030-2 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A
02.02.09.028-0 PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA) 02.02.02.049-5 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO 02.02.050-9 PROVA DO LACO 02.02.09.030-2 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A
02.02.02.049-5 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO 02.02.050-9 PROVA DO LACO 02.02.09.030-2 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS 02.02.09.029-9 PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A
02.02.050-9 PROVA DO LACO 02.02.09.030-2 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A
02.02.09.030-2 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A
PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS 02.02.09.029-9 PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A
02.02.09.029-9 PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A
02.02.03.105-5 PROVAS DE PRAUNITZ – KUSTNER (PK)
02.02.03.106-3 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS
90.01.01.176-0 PSA LIVRE 28
02.02.03.107-1 QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1 25
02.02.03.108-0 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C 168
02.02.10.004-9 QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2 120
02.02.02.051-7 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS
02.02.03.110-1 REACAO DE MONTENEGRO ID
02.02.09.031-0 REACAO DE PANDY 1
02.02.09.032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
90.01.01.118-0 SELENIO 47
02.02.10.020-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA 7.860
90.01.01.343-0 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG (COVID-19) 70
90.01.01.145-0 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19) 140
90.01.01.344-0 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19) 70
90.01.01.112-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) 30
90.01.01.113-0 SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) 39
90.01.01.187-0 SOROLOGIA P/TUBERCULOSE 24
90.01.01.203-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) 70
90.01.01.202-0 SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) 56
02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS
02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)
02.02.09.035-3 TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO

02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
90.01.01.199-0	TESTE DO PE PLUS	126,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	13,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	13,00
90.01.01.088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	91,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	8,19
90.01.01.099-0	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS- CoV-2 (COVID-19)	210,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4,00
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	4,00
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
90.01.01.220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)	180,00
04.90.01.044-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	100,00
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	5,50
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
90.01.01.117-0	TRAB	39,20
90.01.01.151-0	TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO (SANGUE E URINA)	271,67
90.01.01.319-0	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	210,00
90.01.01.122-0	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A empresa ADRIANA M BONATTO inscrita no CNPJ sob o 22094417/0004-46 por intermédio de seu representante legal ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, declara para os fins de participação no Chamamento Público - N. º 001/2023 do CONIMS que:

- **a)** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pelo CONIMS e de que o requerimento apresentado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório;
- **b)** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **d)** Se for o caso, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **e)** Que não possui nenhum impeditivo vigente para participar do presente credenciamento, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **f)** Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.
- q) Declaro serem autênticos os documentos apresentados para fim de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ Cidade/Estado, 26 de MAIO de 2023

ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA:22094417000101

Assinado de forma digital por ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA:22094417000101 Dados: 2023.06.06 10:15:39 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa e/ou Procurador

06/06/2023 15:12 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.094.417/0004-46 FILIAL	COMPROVANTE DE INS	SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 09/10/2017
NOME EMPRESARIAL ADRIANA M BONATTO &	CIA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (************************************	(NOME DE FANTASIA)	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIO 86.40-2-02 - Laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV Não informada	/IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre		
LOGRADOURO R CANDIDO MERLO		NÚMERO SALA 03
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9907-4627
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	EL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *******		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2023** às **15:11:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 176/2017

Nome Fantasia:

Razão Social: ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME

CNPJ: 22.094.417/0004-46 Inscrição Municipal: 176-0

Atividade (CNAE): 8640-2/02 - Laboratórios clínicos

Município: Bom Sucesso do Sul Endereço: RUA CANDIDO MERLO, 321, SALA 03, CENTRO

CEP: 85515000

Local e data: Bom Sucesso do Sul, quarta, 11 de outubro de 2017

Vencimento:

MATEUS DALLAGNOL

Departamento Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: 179FLSTAJD

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MAGALI DE LURDES DE VARGAS BRAMATTI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Município de Bom Sucesso

ESTADO DO PARANA 2341-222

Emitido por EVANDRO EDUARDO PRECHLAK em 13/10/2022 10:21 BRCNELH 300.87.41500.000 SAS LTDA

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

NÚMERO ALVARÁ

62/2022

VALIDADE 13/10/2023

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA

CNPJ/CPF

22.094.417/0004-46

NOME FANTASIA

BIOLABOR

SETOR

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA CÂNDIDO MERLO, 321

CEP 85515-000

BAIRRO

CENTRO

COMPLEMENTO

FONE

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO

CNAE DA EMPRESA

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF

REGISTRO

CC/UF

MICHELE MICHELIN GROFF

062.673.229-80

1203

LOCAL E DATA

BOM SUCESSO DO SUL, 13/10/22

AUTORIDADE DE SAÚDE

Prefeitura Mun Bom Sucesso do Sul

VigNancia Sanitacia do Município

de Bom/Sucesso do Sul - PR

PROTOCOLO: 63/2022

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Ministério da Saúde (MS)

Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Data: 12/06/2023

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 7759975 Nome Fantasia: BIOLABOR ANALISES CLINICAS CNPJ: 22.094.417/0001-01

Nome Empresarial: ADRIANA M BONATTO CIA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: SERGIPE Número: 295 Complemento: SALA 01

Bairro: ALVORADA Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR

CEP: 85601-040 Telefone: (46) 3524-7116 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8ª

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO

Cadastrado em: 24/07/2015 Atualização na base local: 07/06/2023 Última atualização Nacional: 09/06/2023

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão			
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL			

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
SADT	PARTICULAR
SADT	sus

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos				
AMBULATORIAL						
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0				

Serviços de

	Sarvica	Característica
	Serviço	Caracteristica
- 1	•	

Serviços especializados

			Ambu	latorial	Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO

145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento Existente Em uso SUS

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito

RESIDUOS BIOLOGICOS	
RESIDUOS QUIMICOS	
RESIDUOS COMUNS	
Vínculo com Cooperativa	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Diálise	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Quimioterapia/Radioterapia	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Hemoterapia	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Hospitalar - Leitos	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Mantenedora	

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	СВО	Descrição	sus	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	704606191341123		142105	GERENTE ADMINISTRATIVO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		4	0	0	4
ANA LIA VARGAS	707007847634033		221205	BIOMEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
CRISTIANE ERCEGO	704508306355310		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
DAIANE APARECIDA KUHN	980016288705484		221205	BIOMEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
LUCIMARA FONTANA	709609647538378		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
MICHELE MICHELIN GROFF	700500511954654		221205	BIOMEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	44	0	44

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

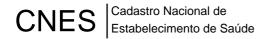
Regras Contratuais

	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Regras Contratuais - Histórico	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Contrato Gestão	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Contrato Gestão - Histórico	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Incentivos	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Incentivos - Histórico	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Equipes	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Organizações Parceiras	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Gerência/Administração Terceiro/Interveniente	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Base Descentralizada	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
SAMU 192	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Data desativação: Motivo desativação:	

Data:

20/06/2023



Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 9511652 Nome Fantasia: BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 22.094.417/0004-46

Nome Empresarial: ADRIANA M BONATTO LABORATORIO Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA CANDIDO MERLO Número: 321 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 410322 - BOM SUCESSO DO SUL UF:PR

CEP: 85515-000 Telefone: (46) 3234-1439 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANA LIA VARGAS

Cadastrado em: 22/05/2018 Atualização na base local: 07/07/2021 Última atualização Nacional: 22/05/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --



ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - CORPO DE BOMBEIROS AUTO DE FISCALIZAÇÃO



1 - CADASTRO			1 AUTO DE FISCALIZAÇÃO	
Documento de Autuação n° 2008	Via	TIPO DE		
Data: 77092019 Hora: 09:00	Estabelecimento	DOCUMENTO	2 OUTROS	
Razão Social/Nome ADRIANA M. BOOLATIO - LASIRATORIO	O-ME	CNPJ/CPF 🚜	.094.417/0001.46	
Propietário ADRIANA M. BONATRO		.9	Telefone 3 234 1439	
Município 30M SVCESSO Endereço RVA CANTIONO	MERIO, 32.	1		
Bairro CENTRO CEP 85 770 000 N	NIB 1098617	E-Mail 4CEVE	MURATHACENTAGEL asm. S.	
Impossibilidade de Preenchimento de Dados: 1 - A edificação está fechada 2 - A edificação está em conformidade 3	- Outros motivos:		Mídia Complementar 1 - SIM (registro videofotográfico) 2 - NÃO	
			videofotográfico) 2 - NAO	
2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Ocupação /Divisão				
1 - At = área total da edificação e/ou área de risco; 2 - Ao = área ocupada pelo estabelecimento e/ou evento temporário 3 - Ht = altura da edificação; 4 - Ho = altura da ocupação; 5 - Pe = população potencialmente exposta; 6 - Ri = risco de incêndio.	est Pol fina pro	oresente ação de fis adual 19.449/2018 lícia Administrativa r alidade de inspeci	ÇÃO DA FISCALIZAÇÃO scalização é realizada com base na Lei , que regula o Exercício do Poder de no âmbito do Estado do Paraná, com a ionar as instalações preventivas de dio, explosão, pânico e desastre nas(s) a(s) de risco.	
3 - AUTO DE FISCALIZAÇÃO 1.1 - Autuo o responsável pela edificação/administrador por infrigir os seguintes incisos do Art. 14 da Lei Estadual 19.449/2018: Usar a edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário em desconformidade com as medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres definidas segundo normatização expedida nos termos do art. 5° da Lei Estadual 19.449/2018, abaixo relacionadas no item 5; Iniciar atividade ou utilizar edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário sem os documentos exigidos por força desta Lei ou em desconformidade com estes; Inserir ou prestar informação falsa ou omitir informação relevante, em procedimento de licenciamento, abaixo relacionados; Impedir ou dificultar a ação fiscalizatória do Corpo de Bombeiros Militar, abaixo relacionados.				
4 - MEDIDA ACAUTELATÓRIA 1 - INTERDIÇÃO PARCIAL 2 - INTERDIÇÃO TO	OTAL DAS ATIVIDADE	s	CUAÇÃO 4 - NÃO SE APLICA	
4.1 - Irregularidades encontradas: 1 - Capacidade de público excedida; 2 - Obstrução das saídas de emergência; 3 - Irregularidades na sinalização das saídas de emergência; 4 - Irregularidades na iluminação de emergência relacionada a saídas de emergência; 5 - Indício da iminência de colapso estrutural; 6 - Ausência de saídas de emergência ou inconformidade com a normatização do Corpo de Bombeiros Militar; 7 - Ausência de medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres na edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário;				
5 - INFRAÇÕES CONSTATADAS NO LOCAL:				
DOUMENTOS: NÃO APRESENTOU CLOB				
*				
, p				
			-	
6 - DADOS DO AGENTE FISCALIZADOR				
Nome RODRIGO DOS SANTOS RG 88024362	2/PR		Dun 6	
Poşto/Graduação SOLDADO			I pour.	
Folha de Continuação: 1 - SIM 2 - NÃO Quantas:		ASS	SINATURA DO FISCALIZADOR	
7 - TERMO DE CIÊNCIA DO FISCALIZADO Fica à fiscalizada ciente dos seus direitos e obrigações abaixo relacionadas: 1) Após homologação, o Corpo de Bombeiros Militar notificará ao proprietário da edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário as infrações constatadas, assim como a multa correspondente, tendo o autuado o prazo de vinte dias úteis para sua regularização. 2) Este documeto será submetido a homologação no prazo máximo de 30 dias úteis e posteriormente será notificada.				
8 - RECEBI CÓPIA DO DOCUMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMEI CIÊNCIA DO 1	TERMO ACIMA			
Nome do Recebedor do Auto ANESSA DOS SANTOS		RG/	CPF 10066 234-5	
Cargo/Função ATENIONTE Telefones 3	034 1434	\downarrow_v	centras cos comme	
		(AS	SINATURA DO FISCALIZADO	

RELATÓRIO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO

PROCESSO: 3.1.01.18.0001098627-73



CNPJ/CPF: 22.094.417/0004-46 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): NOME EMPRESARIAL: ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO - ME SOLICITANTE: ADRIANA M BONATTO (46) 9915-2174 ENDEREÇO: RUA CANDIDO MERLO, 321 - SALA 03, CENTRO. 85.515-000 - BOM SUCESSO DO SUL - PR. DATA PEDIDO: 01/11/2018 VISTORIA:1ª FINALIDADE: CVE TIPO DE VISTORIA: PERIÓDICA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (CÓDIGO - DESCRIÇÃO) 8640/2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

DESCRIÇÃO DOS ITENS PENDENTES

DOCL	IMENTAÇÃO:	
	11 APRESENTAR PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PROJETO - PSCIP, APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	12 ALTERAR PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÈNDIO E PÂNICO PROJETO - PSCIP APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.
	I3 APRESENTAR ART ATUALIZADA, REFERENTE À EXECUÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO.	15 APRESENTAR CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO DO COMPLEXO EM QUE ESTÁ INSERIDO O ESTABELECIMENTO.
	16 ESTABELECIMENTO EM OBRAS. SOLICITAR NOVA VISITA (REENTRADA) APÓS CONCLUSÃO.	
2 CENT	TRAL DE G.L.P.:	
	21 PREVER CENTRAL DE GLP EM PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÈNDIO E PÂNICO PROJETO - PSCIP, APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	22 REVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE GLP.
	23 CONSTRUIR CENTRAL DE GLP DE ACORDO COM AS NORMAS.	24 INSTALAR PLACAS DE SINALIZAÇÕES NA CENTRAL DE GLP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS.
	25 MANTER RECIPIENTES DE GLP AFASTADOS, NO MÍNIMO, 3 METROS DE RALOS, ABERTURAS PARA PAVIMENTOS INFERIORES E PONTOS ELETRICOS DE IGNIÇÃO.	26 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERCENTUAL EXIGIDO PELAS NORMAS.
	28 PROVIDENCIAR PARA QUE RECIPIENTES DE GLP DE USO RESIDENCIAL (P-5, P-8 E P-13), SEJAM COLOCADOS EM ABRIGO EXTERNO E RESISTENTE AO FOGO.	
3 SIST	EMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES:	
	31 PROVIDENCIAR ACESSO AO RESERVATÓRIO ELEVADO.	32 PROVIDENCIAR RESERVA DE 1/3 DA CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO, PARA USO EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA DE HIDRANTES.
	33 PINTAR A TUBULAÇÃO APARENTE DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NA COR VERMELHA.	34 PROVIDENCIAR INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA NO SENTIDO DO RESERVATÓRIO.
	35 REALIZAR MANUTENÇÃO NO CONJUNTO DE BOMBA, PROPORCIONANDO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	36 INSTALAR ACIONAMENTO, AUTOMÁTICO OU RÁPIDO, DO CONJUNTO DE MOTO-BOMBA, JUNTO AOS HIDRANTES.
	37 PROVIDENCIAR PARA QUE O REGISTRO DO BARRILETE SEJA MANTIDO ABERTO PERMANENTEMENTE.	38 RETIRAR DA CASA DE BOMBAS OS MATERIAIS QUE NÃO FAZEM PARTE DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.
	310 ADEQUAR OS ABRIGOS DE HIDRANTES, CONFORME NORMAS.	311 PROVIDENCIAR MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS DE HIDRANTES.
	312 INSTALAR MANGUEIRAS NOS HIDRANTES.	313 PROVIDENCIAR TESTE HIDROSTÁTICO NAS MANGUEIRAS QUE ESTÃO COM TESTE VENCIDOS.
	314 INSTALAR ESGUICHOS ADEQUADOS NOS HIDRANTES.	315 INSTALAR JUNTA STORZ NA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO DOS HIDRANTES.
	316 INSTALAR HIDRANTE DE RECALQUE DE ACORDO COM AS NORMAS.	317 PROVIDENCIAR MANUTENÇÃO DO HIDRANTE DE RECALQUE.
4 SIS	TEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES:	
	41 INSTALAR E SINALIZAR EXTINTORES DE ACORDO COM AS NORMAS.	42 ADEQUAR EXTINTOR AO RISCO A PROTEGER.
	43 PROVIDENCIAR ETIQUETA, SELO OU OUTROS QUE COMPROVEM A CARGA, DE ACORDO COM INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO QUE VENHA POSSUIR COMPETÊNCIA SOBRE NORMAS DE EXTINTORES.	44 PROVIDENCIAR TESTE HIDROSTÁTICO, NOS EXTINTORES COM O TESTE VENCIDO.
	45 RECARREGAR EXTINTORES VENCIDOS.	46 DESOBSTRUIR ACESSO AOS EXTINTORES.
	47 PROTEGER EXTINTORES EXTERNOS CONTRA INTEMPÉRIES.	
Vistoria	ador: SOLDADO BRUNO RODRIGUES DE SOUZA GUEDES	Página 1 de 5

- **1. ADRIANA MARCIA BONATTO**, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 12/05/1966, natural de Realeza/PR, divorciada, inscrita no CPF nº 771.862.149-91, portadora da CI-RG/SESP/PR nº 5.746.917-0, residente e domiciliada em Realeza/PR, na Rua Sete Quedas, nº 3100, Centro, CEP 85.770-000.
- 2. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 020.073.289-76, portador da CI-RG/SESP/PR nº 6.082.012-0, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto. 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040, únicos sócios da sociedade empresária ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.094.417/0001-01, sede em Francisco Beltrão/PR, na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 97, Sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0965994 1 em 20/03/2015, e a última alteração registrada sob o nº 20220775397 em 24/02/2022, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DE OBJETO DA MATRIZ EMPRESA

Altera-se o objeto social da empresa para é laboratório de análises clínicas, patológica, citológica, coleta, transporte (próprio), importação de material biológico e serviços de vacinação e imunização humana em local próprio ou de terceiro, serviços de tomografia diagnósticos por imagem com e sem uso de radiação ionizante, ressonância magnética, diagnóstico por registro gráfico.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

Altera-se o endereço da filial Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41902073609 em 24/02/2022 e inscrita no CNPJ sob nº 22.094.417/0008-70, para o endereço localizada na Rua Sergipe, nº 295, 3º Andar, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA 3ª – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DA FILIAL

Altera-se o objeto social da filial Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41902073609 em 24/02/2022 e inscrita no CNPJ sob nº 22.094.417/0008-70, para laboratório de análises clínicas, patológica, citológica, serviços de tomografia diagnósticos por imagem com e sem uso de radiação ionizante, ressonância magnética, diagnóstico por registro gráfico.

CLÁUSULA 4ª - DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do Código Civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0965994 1
CNPJ 22.094.417/0001-01

- **1. ADRIANA MARCIA BONATTO**, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 12/05/1966, natural de Realeza/PR, divorciada, inscrita no CPF nº 771.862.149-91, portadora da CI-RG/SESP/PR nº 5.746.917-0, residente e domiciliada em Realeza/PR, na Rua Sete Quedas, nº 3100, Centro, CEP 85.770-000.
- 2. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 020.073.289-76, portador da CIRG/SESP/PR nº 6.082.012-0, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto. 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040, únicos sócios da sociedade empresária ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.094.417/0001-01, sede em Francisco Beltrão/PR, na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 97, Sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0965994 1 em 20/03/2015, e a última alteração registrada sob o nº 20220775397 em 24/02/2022, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADRIANA M BONATTO & CIA** LTDA.

CLÁUSULA 2º - DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 97, Sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é laboratório de análises clínicas, patológica, citológica, coleta, transporte (próprio), importação de material biológico e serviços de vacinação e imunização humana em local próprio ou de terceiro, serviços de tomografia diagnósticos por imagem com e sem uso de radiação ionizante, ressonância magnética, diagnóstico por registro gráfico.

CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2015.

CLÁUSULA 5º - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído:

sócios	COTAS	CAPITAL	PERC. %
ADRIANA MARCIA BONATTO	300	300,00	1,00
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	29.700	29.700,00	99,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

CLÁUSULA 7ª - DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ADRIANA MARCIA BONATTO e ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA 9ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores ADRIANA MARCIA BONATTO e ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único. Os sócios declaram, em comum acordo, que a retirada de Pró-Labore poderá aumentar de acordo com o aumento do faturamento líquido da empresa.

CLÁUSULA 11ª - DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE QUAISQUER SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 12ª - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DAS FILIAIS

A sociedade empresária limitada possui as seguintes filiais:

- a) **Filial 01:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901675818 em 05/04/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 22.094.417/0002-84, localizada em Pinhal de São Bento/PR, na Rua Santa Teresinha, nº 282, Sala 02, Centro, CEP 85.727-970, tendo como objeto social: laboratório de análises clínicas;
- b) **Filial 02:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901679694 em 17/05/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 22.094.417/0003-65, localizada em Foz do Iguaçu/PR, na Rua Benjamin Constant, nº 354, Centro, CEP 85.851-380, tendo como objeto social: laboratório de análises clínicas, coleta, transporte (próprio) e importação de material biológico;
- c) **Filial 03:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901696921 em 09/10/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 22.094.417/0004-46, localizada em Bom Sucesso do Sul/PR, na Rua Candido Merlo, nº 321, Sala 03, Centro, CEP 85.515-000, tendo como objeto social: laboratório de análises clínicas;
- d) **Filial 04:** Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901742353 em 11/07/2018 e inscrita no CNPJ sob nº 22.094.417/0005-27, localizada em Planalto/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 608, Sala 03, Centro, CEP 85.750-000, tendo como objeto social: laboratório de análises clínicas;

e) **Filial 05**: Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901901150 em 26/03/2021 e inscrita no CNPJ sob nº 22.094.417/0006-08, localizada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 397, Bairro Alvorada, CEP 85.601-080, tendo como objeto social: serviços de vacinação e imunização humana em local próprio ou de terceiros;

f) **Filial 06**: Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901960695 em 28/07/2021 e inscrita no CNPJ sob nº 22.094.417/0007-99, localizada em Francisco Beltrão/PR, Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, nº 248, Centro, CEP 85.601-030, tendo como objeto social: laboratório de análises clínicas;

g) **Filial 07**: Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41902073609 em 24/02/2022 e inscrita no CNPJ sob nº 22.094.417/0008-70, localizada na Rua Sergipe, nº 295, 3º Andar, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, tendo como objeto social: laboratório de análises clínicas, patológica, citológica, serviços de tomografia diagnósticos por imagem com e sem uso de radiação ionizante, ressonância magnética, diagnóstico por registro gráfico.

CLÁUSULA 14ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos lucros, que não será realizada com base nos percentuais de participação do quadro societário, mas sim conforme a efetiva contribuição dos sócios nos resultados, segundo autoriza o artigo 1.007 da

Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 15ª - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em única.

Francisco Beltrão/PR, 12 de abril de 2023.

ADRIANA MARCIA BONATTO

Assinado Digitalmente

ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO

Assinado Digitalmente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
02007328976		
77186214991		





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA

CNPJ: 22.094.417/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:49:45 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **138D.B3B1.5606.2D32** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.094.417/0004-46

Razão
Social:

ADRIANA M BONATTO LABORATORIO ME

Endereço: RUA CANDIDO MERLO / CENTRO / BOM SUCESSO DO SUL / PR / 85515-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052803340960033094

Informação obtida em 06/06/2023 17:12:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.094.417/0004-46 Certidão nº: 25419858/2023

Expedição: 06/06/2023, às 17:00:30

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.094.417/0004-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.094.417/0001-01 Certidão nº: 22881855/2023

Expedição: 26/05/2023, às 11:01:26

Validade: 22/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.094.417/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 22094417000446

NOME.....: ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME

CNPJ/CPF....: 22.094.417/0004-46

ENDEREÇO....: Candido Merlo 321

MUNICIPIO...: BOM SUCESSO DO SUL UF: PR

FINALIDADE..: CONSULTA DE DÉBITOS

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://bomsucessodosul.pr.gov.br/.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 19/06/2023. Válida até: 17/09/2023.

Ano/Número da certidão..... 2023/358

Código de autenticidade da certidão: 640028716640028

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany cartoriodistribuidorpb@gmail.com PATO BRANCO/PR - 85501-560 TITULAR

DIRSO ANTONIO VERONESE

JURAMENTADOS

DILMAR ALUIZIO VERONESE

JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA

CNPJ 22.094.417/0004-46, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 14 de Junho de 2023

JULIANO VERONESE





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 030717002-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.094.417/0004-46

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

de 06/12/10 - D.O.U. de 07/12/10. Reconhecido pela Portaria SESu/MEC n.º 2146 UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR CURSO DE BIOMEDICINA

CURSO CONCLUIDO EN 08 /32/232

Carlos Eduardo Garcia

1200 3400.5

shouldhard 20071098 st

535353

Estado do



NIPAR Diploma registrado sob n.º. Departamento Especial de Registro de Diplomas 042503

nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96. Processo n.º 044763 2013.

Umuarama 26 of DEZEMBRO de 2013

Por delegação de competência de acordo com o Ato Executivo da Reliaria da UNIPAR de 30/06/2009

Registrado sob o n.º 192 às págines n.º 010 UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

do Livro de Registro n.º OCL desta Universidade.

COMMO OF THE PERSON

confere o nate de Bachareia em MOMEDICIM SIOMEDICINA. 2 Paranaense, CHES shall provide the special spec 8 18 TO 260000 ASSES

Langura Subjects Subjects Subjects Subjects Subjects Subjects Subjects Section of the sectio

white Diplomer, a firm do que possa guzar de todos os di 22 de latello de natural do Estada do Parané, nascida a BINS ISUNO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASI

GUSSHELLS.

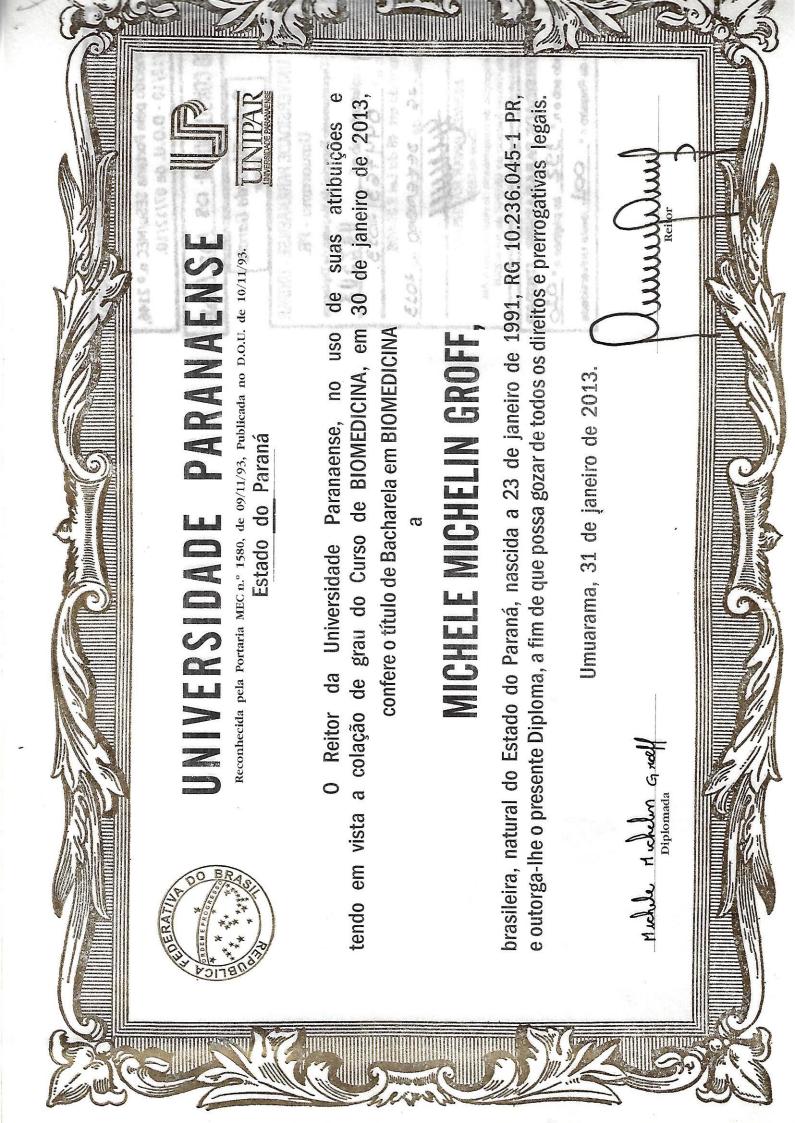
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - CRBM 1º REGIÃO

As fls.: 075 Diploma registrado sob nº 22488

Livro nº: 019

Data: 12/08/2015 De acordo com a lei nº 6.684 de 03/09/1979

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente



20/06/2023 09:25 Visão Nacional.NET

REGISTRO Data sincronização dos dados: 10/04/2023 12:12:31 Nome / Razão social: MICHELE MICHELIN GROFF Número do registro: 1203 Nome social / Fantasia: Data requerimento: 12/08/2015 Categoria: **BIOMÉDICO** Situação: **ATIVO** Tipo inscrição: **DEFINITIVO** Cidade comercial: Não disponível para visualização Site: Não disponível para visualização Telefone residencial/funcionamento: Não disponível para visualização Telefone celular: Não disponível para visualização Responsabilidades técnicas: ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO - ME Responsabilidades técnicas - Número registro:

2017-0198-0



DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Michele Michelin Groff, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. a) b) c)	Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha). Biolabor
2. citada a) b) c)	Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas s nos itens acima). Biomédica RT
3. citada a) b) c)	Horários ou compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas s nos itens acima). 08:00 - 12:00 - 13:00 - 17:00
4. a) Ave b) c)	Locais de trabalho: (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima). enida Prefeito Guimar Lopes, nº 97, Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR
	o não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem aceitar as normas vigentes como locador de serviços.
	Francisco Beltrão, Pr 26 de maio de 2023.

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo II

(Assinatura do profissional)









ADI	ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO-ME	ABORATORIO-ME	22.094.417/0001-01	FRANCISCO BELTRAO		BB BB	ATCIVITY BARDTA		
	EMPREGADOR	JR	CNPJ	MUNICÍPIO	PIO		A SAN IA MAK IA	ENDERECO	O REI
NÚMERO DE ORDEM	255003 / 1	NOME: MICHELE MICHELIN GROFF	GROFF					NUMERO DE	200330
15 100				effective growth representative and security of the comment of the				- MATRÍCULA	23300,
4		FILIAÇÃO Pai: ORIDES B Mãe: IVETE MIC	ORIDES BAVARESCO GROFF IVETE MICHELIN GROFF			Nacionalidade:	ade: BRASILEIRO	SIRO	
	CTPS Nº /Séria/Dígito	- 1		111		Macionalio	1	סאוב	
	01016847/003/0		KG Numero	xpedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor Zo	Zona Seção lo	Idade CNH	
(foto)			10.236.045-1 SSP/PR	SSP/PR				24	
	Data do nascimento		Estado civil	Local	Local do nascimento	Estado	País C	Gran de instrucão	
	23/01/1991	BRASILEIRO	SOLTEIRO	FRANCISCO BELTRAO	ELTRAO	PARANA BRASIL	T	SUPERIOR COMPLETO	Autenticacão
	Quando estrangeiro : Data chegada ao Brasil:			É casado com brasileira(o)?	leira(o)?	É naturalizado(a)?		Se tem filhos brasileiros	rasileiros :
		IN UD IEG. GERAI	a	Nome do cônjuge				Qu	Quantos?
Endereço: KUA SAC	JOAO, 851, CEP 85.604-2	Endereço: KUA SAO JOAO, 851, CEP 85.604-200 - CASA - GUANABARA - FRANCISCO BELTRAO, PR	CISCO BELTRAO, PR						
	Nome		Parentesco		Nascido em		Fundo de Garar	Findo de Garantia nor Tomno do Sonito	
E MATHEUS GROFF SILVEIRA	OFF SILVEIRA	FILHO(A)			17/05/2011		300000000000000000000000000000000000000	c an odilia i lod an	οδιλια
						Conta vinculada :	culada:		
_ O							Programa de	Programa de Integração Social (PIS)	(S)
						Data de ca	Data de cadastramento :		
¥-c						Sob número :	ro: 13186528517	117	
							Dom	Domicílio bancário	
						Banco:			
						Descrição :			
ara de adillissao	Seção	Função	ção	Salário inicial	Forma de pagamento				
01/09/2015	LABORATORIO	221205 - BIOMEDICO (A)	MEDICO (A)	1.545,45	MENSAL	Endereço :			
			HORARIO DE TRABALHO	ТНО					
	Segunda a Sexta das	Segunda a Sexta das 07:00 hs as 11:30 hs e das 13:30 hs as 17:00 hs.	3:30 hs as 17:00 hs.					=	
								Horas semanais	Horas mensais
								40	200
	Característ	Características físicas	SS	1	Estou de pleno acordo com as declarações	as declarações			
Polegar direito		Aiwia .	62.673.229-80	acima	acima que exprimem a verdade	lade		Data de saída	
				×	* Huckelle Michalm Gra	chelin Grad			
The Court of the last of the l									

CONFORME PRECEITUA A CLI ART 462 § 1° É PASSÍVEL DE DESCONTO DANOS CAUSADOS PELO EMPREGADO POR NEGLI-GÊNCIA OU IMPRUDÊNCIA.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 3921/2023

Nome do(a) profissional: MICHELE MICHELIN GROFF

Nº de inscrição no CRBM-6: 1203

Categoria: BIOMÉDICO

Tipo de inscrição: **DEFINITIVO**

Habilitação(ões):

Validade (se em branco a habilitação tem caráter definitivo)

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Inscrição no CPF: 062.673.229-80

Inscrição no RG: 10.236.045-1

Residente em: R SÃO JOÃO, 851, Nº - GUANABARA - FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP: 85604200

CERTIFICAMOS, que o(a) profissional está **regularmente** inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6.

CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data NÃO constam débitos referentes ao registro supracitado.

Esta certidão tem validade de 30 dias após a sua emissão.

Validade da certidão: 20/07/2023

Curitiba, 20/06/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo. https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Chave de autenticidade: 305aae34-46f1-4c20-b182-28dd80cb4711



Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200 Tel. (41) 3359-9341

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROFISSIONAL Nº 3923/2023

Exercício 2023

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO concede o presente CERTIFICADO a:

Nome do(a) profissional: MICHELE MICHELIN GROFF

Nº de inscrição no CRBM-6: 1203

Categoria: BIOMÉDICO

Tipo de inscrição: **DEFINITIVO**

Validade (se em branco a habilitação tem caráter definitivo) Habilitação(ões):

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Para manter sob sua responsabilidade técnica (RT) o(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s):

Estabelecimento	CNPJ	Tipo de RT	Validade
ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO - ME	22.094.417/0001-01	RESPONSÁVEL TÉCNICO	

Este certificado tem validade de 30 dias após a sua emissão.

Validade da certidão: 20/07/2023

Curitiba, 20/06/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo. https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Chave de autenticidade: 4a5f892d-081c-4669-98ff-c0f12e7cd980



Declaração

Declaro para fins de comprovação técnica que a colaboradora MICHELE MICHELIN GROFF, CPF 062.673.229-80, RT -Responsável técnica realiza atividades de coleta e exames laboratoriais, na unidade da matriz escrita no CNPJ 22.094.417/0001-01 e filial CNPJ 22.094.417/0004-46, o qual recebeu treinamento e orientações e esta qualificada para realizar as atividades de coletas laboratoriais.

ADOLFO
RODRIGUES
FIORENZANO:02007
Assinado de forma digital
por ADOLFO RODRIGUES
FIORENZANO:02007328976
Dados: 2023.06.20 15:37:33 ADOLFO

Adolfo Rodrigues Fiorenzano

Responsável Legal



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RAZÃO SOCIAL: ADRIANA M BONATTO

CNPJ: 22.094.417/0004-46

ENDEREÇO: RUA CANDIDO MERLO,321 - CENTRO

ENDERECO ELETRÔNICO: FATURAMENTO. BIOLABORFB@GMAIL.COM

RESPONSÁVEL ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO

TELEFONE DE CONTATO: (46) 3234-1439

Ao aderir ao certame e celebrar Contrato Administrativo com o CONIMS, declaro-me ciente de que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra dos atos prévios à contratação e o Contrato e seus anexos serão disponibilizados no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica do Contratado, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais consorciais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Declaro, de forma expressa, que estou ciente de que, foi-me dada a possibilidade de indicar dados sensíveis de pessoas naturais indicadas nos referidos documentos, parte integrante deste processo de contratação, a se submeterem ao processo de anonimização, por meios técnicos e disponíveis ao CONIMS.

Representante legal da empresa	
Pato Branco/PR, 26 de MAIO	de ²⁰²³



TERMO DE RESPONSABILIDADE - LOGIN E SENHA

RAZÃO SOCIAL: ADRIANA M BONATTO

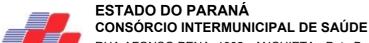
CNPJ: 22.094.417/0004-46

ENDEREÇO: RUA CANDIDO MERLO, 321 - CENTRO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: FATURAMENTO.BIOLABORFB@GMAIL.COM RESPONSÁVEL JANESSA DOS SANTOS

TELEFONE DE CONTATO: (46)3234-1439

o aderir ao certame e celebrar Contrato Administrativo com o CONIMS, declaro-me ciento
ara os devidos fins, que será de uso intransferível o login e senha disponibilizado pel
ONIMS ao profissional que fará uso do sistema de prontuário dos pacientes.
Representante legal da empresa
Pato Branco/PR, ²⁶ de MAIO de ²⁰²³



RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 156/2023

Solicitante: LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO Data da Solicitação: 21/06/2023

Organograma: 0200100001 - Municípios Consorciados

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE Objeto:

EXAMES LABORATORIAIS

Chamamento Público n.º 001/2023 Justificativa:

Observações:

1

UND CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A 1 7202157550-1,000

177.529,9500 177.529,95 REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES

CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS

COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

177.529,95 Preço Total:

Pato Branco/PR, 21 de Junho de 2023.



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RN2 XK4

80K

VOL





ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 135/2023

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 21/06/2023

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE

EXAMES LABORATORIAIS

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

	Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
_	23	Atendimento aos Municípios	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076010020605000	R\$ 177.529,95
		Consorciados			

Total Geral: R\$ 177.529,95

Pato Branco/PR, 21 de Junho de 2023



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3KZ 2W2 0PM OX9

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 135/2023

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Forma de Julgamento: Chamada Publica

Forma de Pagamento: Até 30° dia do mês posterior ao aceite definitivo

Prazo de Entrega: Imediato - Serviços

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO

DE EXAMES LABORATORIAIS

Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 177.529,95
		Total Entidade:	R\$ 177.529,95
		Total Entidade:	R\$ 177.529,95

Pato Branco / PR, 21 de Junho de 2023

IVETE MARIA LORENZI SECRETÁRIA EXECUTIVA PAULO HORN PRESIDENTE



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JZD ZJ5 80K WG5



JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 105/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n. ° 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n. ° 1902, Pato Branco-PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, amparada pelo artigo 74, inciso IV da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Resolução CONIMS nº 59/2023, e conforme segue.

Considerando o edital de Chamamento Público nº 001/2023, o qual tem por objeto o: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias, terapias e serviços complementares especializados;

Considerando o requerimento de habilitação e contratação apresentado por ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA;

Considerando a necessidade de serviços de saúde ora ofertados pela credenciante e que as necessidades em saúde são sempre prementes;

Considerando a necessidade de descentralizar os atendimentos, levando a saúde mais próxima à população, com qualidade, economicidade e resolutividade;

Considerando que o CONIMS não conta com estrutura e pessoal próprio para realizar exames laboratoriais em sede própria, nas suas unidades descentralizadas nem os Municípios consorcados, do que se extrai o caráter complementar desta contratação;

Considerando o anexo III do edital de Chamento Público que contém as tabelas de valores estipulados para credenciamento;

Dessa forma, tendo atendido às exigências de habilitação do Edital, e considerando as justificativas indicadas no Termo de Referência do Edital, faz-se necessária, útil e adequada a habilitação requerida e a contratação para realização de exames laboraroriais como forma de melhorar e ampliar o atendimento da população assistida pelo CONIMS.

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PEDRITA A. C. HARACINCO
ENC. DE INEXIGIBILIDADE



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- **1.1.** Habilitação e credenciamento de ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA para a realização de exames laboratoriais, conforme descritivos e valores, ANEXO III.
- **1.2.** A quantidade de serviços indicada tem caráter estimativo, não obrigando o CONIMS a sua total absorção, baseada na capacidade de produção indicada no requerimento apresentado e/ou estimativa de necessidade de serviços elaborada pelo CONIMS com a respectiva previsão e capacidade orçamentária.
- **1.2.1.** No caso de Laboratórios, o valor anual global do contrato será ajustado em aditivos contratuais, conforme a demanda observada, considerando que a quantidade contratada depende do fator "escolha do usuário", sobre o qual o CONIMS não tem como mensurar previamente.
- **1.3.** Em caso de renovação do credenciamento, também será considerado o relatório de faturamento do prestador dos últimos 12 (doze) meses.
- **1.4.** Como responsável técnico pelos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional: **Michele Michelin Groff** inscrita no **CRBM-6 1203**, observadas as competências, deveres e qualificações exigidas pela normativa do respectivo órgão de classe.
- **1.5.** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação aos valores propostos.
- **1.6.** Os valores dos itens objeto deste credenciamento poderão ser revisados a qualquer tempo, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. Os serviços contratados serão executados na unidade credenciada, ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA, Rua Candido Merlo, 321 – Centro – 321 – PR, conforme escolha do paciente, onde será realizada a coleta do material e, no mesmo local, a entrega do respectivo laudo ao paciente.

3. DO CRITÉRIO DE DIVISÃO DE DEMANDA

- **3.1.** Para os exames laboratoriais de análises clínicas, será adotada, exclusivamente, a seleção a critério de terceiros, hipótese em que o usuário paciente realiza a escolha dentre os prestadores que lhe forem indicados pelo respectivo Município, da seguinte forma:
- **3.1.1.** Compete ao Município a geração de guia de autorização de exame e entrega ao paciente, com indicação expressa dos laboratórios credenciados a serem escolhidos.



- **3.1.2.** A indicação a que se refere o item anterior deve considerar somente os Laboratórios/Postos de coleta que realizem todos os exames prescritos ao paciente, primeiramente dentre os localizados no território do próprio Município.
- **3.1.3.** Em não havendo prestador credenciado na unidade territorial, o Município deverá indicar todos os Laboratórios/Postos de coleta nos Municípios vizinhos (contíguo ao seu território), observadas as condições do item anterior, para que o paciente realize a escolha.

Pato Branco/PR, 21 de junho de 2023.

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PEDRITA A. C. HARACINCO ENC. DE INEXIGIBILIDADE



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à rua Afonso Pena, n. º 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ sob n. º 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Presidente, Sr. PAULO HORN.

CONTRATADA: ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.094.417/0004-46, com sede na Rua Candido Merlo, 321 – Bairro Centro na cidade de Bom Sucesso do Sul/PR, CEP 85.515-000, neste ato representada por Adolfo Rodrigues Fiorenzano, portador do RG n.º 6082012-0 SESP-PR e CPF n.º 020.073.289-76.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 135/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 105/2023, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público n.º 001/2023 para Credenciamento de Pessoa Jurídica em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, pela Resolução CONIMS nº 59/2023 e as que a sucederem, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais, conforme descritivos e valores, anexo III.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **2.1**.Os serviços contratados serão executados na unidade credenciada ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA, Rua Candido Merlo, 321, Centro Bom Sucesso do Sul PR, conforme escolha do paciente, onde será realizada a coleta do material e, no mesmo local, a entrega do respectivo laudo ao paciente.
- **2.2.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
- **2.3.** Para os atendimentos, os usuários serão atendidos mediante apresentação da solicitação/requisição médica, documento de identificação do paciente e a guia de autorização gerada pelo município através do Sistema Web utilizado pelos municípios integrantes do CONIMS.



- **2.4.** Para prestação dos serviços, a contratada disponibilizará o (s) profissional (s) competente (s), medicamentos, material, acomodações e tudo o que for necessário para a realização dos exames, esclarecendo ao paciente como será a execução do atendimento.
- **2.5.** Como responsável técnico pelos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional: **Michele Michelin Groff** inscrita no **CRBM-6 1203**, observadas as competências, deveres e qualificações exigidas pela normativa do respectivo órgão de classe.
- **2.6.** Para efeito de faturamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.
- **2.6.1.** O contratado deverá enviar a produção semanalmente, sendo imprescindível a solicitação/requisição médica e guia de autorização do município.
- **2.7.** O Contratado deve comunicar o CONIMS quando, por impedimento emergencial, não puder realizar os atendimentos.
- **2.8.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- **2.9.** Os atendimentos realizados através deste instrumento, não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores.
- **2.10.** As guias de requisição de atendimento deverão estar autorizadas pela Secretaria da Saúde do Município, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas.
- **2.11.** Deverão ser observadas integralmente as portarias e os protocolos técnicos e demais legislações vigentes, referentes aos atendimentos dos usuários.
- **2.12.** Em casos omissos ou não regulamentados no edital, as decisões quanto à postura e procedimento a serem adotados serão definidas pela administração do CONIMS ou pelo Conselho de Secretários Municipais, quando for necessário.
- **2.13.** O descumprimento das condições indicadas no Edital, termo de referência e respectivo Contrato, permite que o CONIMS adote medidas cautelares e imediatas, tais como a paralisação do serviço e a suspensão do Contrato, mediante pagamento daqueles já executados, sem prejuízo de ulterior processo administrativo apuratório de responsabilidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório e descredenciamento.
- **2.14.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vedada a utilização que não seja para a função descrita, sob pena das sanções legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- **3.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **3.2.** A contratada fica obrigada a:



- **3.2.1.** Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.
- **3.2.2.** Alimentar Sistema Web indicado pelo CONIMS, informando todos os dados necessários para processar o faturamento relativo à competência.
- **3.2.3.** Executar os serviços constantes conforme credenciamento.
- **3.2.4.** Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- **3.2.5.** Se o CONIMS vier a ser demandado, em qualquer esfera, por atos praticados pelo Contratado, é obrigatória a ação de regresso em face do Contratado, caso ele não integre a demanda, ainda que já rescindido o Contrato.
- **3.2.6.** Manter durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviços, todas as condições editalícias, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, comunicando qualquer alteração ao CONIMS.
- **3.2.7.** Apresentar, quando solicitado pelo CONIMS, uma relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo.
- **3.2.8.** Justificar ao paciente, ao CONIMS e ao gestor do município de origem do paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato.
- **3.2.9.** Permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso dos supervisores e auditores em suas dependências, para supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado.
- **3.2.10.** Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com o Consórcio, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo.
- **3.2.11.** Manter, por si, por seus prepostos, irrestrito segredo de todas as atividades desempenhadas em relação aos serviços descritos no objeto deste contrato, bem como não divulgar, sob qualquer meio, as informações que recebeu em virtude do contrato.
- **3.2.12.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do seu faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos.
- **3.2.13.** Centralizar todos os pedidos, subordinados para a Administração do CONIMS.
- **3.2.14.** Ser rigoroso na pontualidade da execução do serviço.
- **3.2.15.** Comunicar à contratante, quaisquer alterações durante e execução para as devidas averiguações.
- **3.2.16.** Responder por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes.



- **3.2.17.** Manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar ao CONIMS qualquer alteração em seus dados cadastrais.
- **3.2.18.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos pelo CONIMS, as obrigações assumidas por força do edital do chamamento público nº 001/2023.
- **3.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (ais) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), os quais serão indicados na formalização do contrato.
- **3.4.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **3.5.** As comunicações entre CONIMS e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, através de e-mail.
- **3.6.** O CONIMS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLAUSULA QUARTA - SISTEMA

- **4.1.** Compete ao CONIMS cadastrar os Laboratórios de Análises Clínicas em seu sistema, indicando o horário de atendimento, os exames credenciados e o Município em que se localiza, bem como qualquer alteração nesses pontos ao longo da vigência deste Contrato.
- **4.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela contratante.
- **4.3.** A Contratada deverá lançar no sistema as guias de produção, tempestivamente a liberação do laudo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E PRAZO DAS ALTERAÇÕES

- **5.1.** As alterações contratuais serão formalizadas por meio de termos aditivos e ou apostilamento, conforme o caso mediante requerimento escrito, devidamente instruído, enviado ao e-mail credenciamento@conims.com.br, das seguintes formas:
- 5.2. Para alteração, inclusão/exclusão de responsáveis técnicos:
- **5.2.1** Apresentação de Termo de Inclusão de Profissional (Anexo II), acompanhado dos documentos profissionais, sob pena de indeferimento.
- 5.3. Para inclusão/exclusão de exames Laboratoriais:
- **5.3.1.** Apresentação do Termo de Inclusão de exames acompanhado dos documentos.
- 5.4. Para as demais alterações contratuais:
- **5.4.1.** Apresentação do Termo de alteração (**Anexo II**), acompanhado de todos os documentos.
- **5.5.** O **CONIMS tem o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento de **TODOS** os documentos necessários, para a elaboração do respectivo



termo aditivo e ou apostilamento, ficando o prestador ciente que, em caso de exclusão de profissional/ exame, previstos neste edital, o mesmo deverá continuar a executar o serviço até formalização do respectivo termo aditivo e ou apostilamento.

5.6. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAÚSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- **6.2.** Comunicar a contratada qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas.
- **6.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- **6.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- **6.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos a contratada necessária ao cumprimento dos serviços.
- **6.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.2.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- **7.3.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários.
- **7.4.** Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
- **7.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- **7.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 7.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução



do presente Contrato.

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- **8.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- **8.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- **8.3.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. O Contrato de prestação de serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das sanções previstas no presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despensas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 076.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO

- **11.1.** O Contratante informará à Contratada, através de capacitação/protocolos, sobre o envio e comprovação da execução dos serviços.
- **11.2.** Constatados erros ou divergências nos lançamentos, o Contratante deverá notificar, de forma escrita e fundamentada o contratado, para fins de análise e verificação, e, sendo o caso, inclusão para pagamento na fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.
- **11.2.1.** Glosar procedimentos realizados que tenham insuficiência de informações ou apresentem indício de irregularidade;
- **11.3.** Após o recebimento das guias, o Setor de Controladoria e Execução fará a análise da produção e encaminhará para pagamento.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- **12.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório de fechamento do faturamento disponibilizado pelo CONIMS, através da ÁREA DO PRESTADOR no site do consórcio www.conims.com.br, detalhando a quantidade, os itens/procedimentos e os valores executados em conformidade com o objeto contratado.
- **12.2.** Deverá ser cadastrado o e-mail: contabilidade@conims.com.br para envio automático da NFS-e no ato de sua emissão.
- **12.3.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

- **13.1.** O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior à data do aceite definitivo da Nota Fiscal, o pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ contratado.
- 13.1.1. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.
- 13.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.
- **13.3.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços prestados e faturados.
- **13.4.** Quando inadimplente o CONIMS, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- **13.5.** Em caso de Processo Administrativo de apuração de Responsabilidade, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas ao Contratado do saldo a pagar.
- 13.6. O contratado que deixar de apresentar ou apresentar Certidão de Regularidade do



FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, indicativa de pendência, será notificado para regularização, sob pena de bloqueio de serviços, ressalvado o direito ao pagamento dos já prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- **14.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura ou início da vigência do respectivo contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **14.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REAJUSTE

15.1. Os valores dos serviços do referido credenciamento poderão ser revisados a qualquer tempo, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **16.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas



descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- a. O atraso superior a 31 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
- (2) Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- **16.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- **16.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- **16.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, em processo administrativo próprio.
- **16.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente, se inerte o Contratado no seu recolhimento administrativo, no prazo máximo de 30 (trinta) a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONIMS.
- **16.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto em Resolução própria desse CONIMS.
- **16.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **16.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



- **16.10.** O CONIMS deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- **16.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **17.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- **17.2.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- **17.2.1.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- **17.2.2.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- **17.2.3.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar solicitação formal de descredenciamento via e-mail, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.
- **17.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos seguintes motivos, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. Por iniciativa do CONIMS:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas pelo Presidente do CONIMS;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem



como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.3.2. Por iniciativa do Contratado:

- a) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do CONIMS, por prazo superior a 3 (três) meses e para o qual o Contratado não tenha dado causa;
- b) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, para as quais o Contratado não tenha dado causa;
- c) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo CONIMS;
- **17.3.3.** Por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente do CONIMS e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AÇÕES JUDICIAIS

18.1. Qualquer ação judicial contra a Contratante oriunda de serviços prestados pela Contratada, ou mesmo que venha a Contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da Contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à Contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro privilegiado da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento as partes e duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Edital, Termo de Referência e anexos do Chamamento Público nº 001/2023;
- **b)** O requerimento de inscrição do credenciante;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Pato Branco/PR, 21 de junho de 2023.

(Representante da contratada) Contratada (Representante da contratante)
Contratante



Testemunhas:

ANEXO III ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	QTDE ANUAL	TOTAL
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS	33,56	7	R\$ 234,92
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVERSOS	57,20	7	R\$ 400,40
90.01.01.395-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	33,80	7	R\$ 236,60
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	45,15	7	R\$ 316,05
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	43,65	7	R\$ 305,55
90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	85,20	7	R\$ 596,40
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E MOLUSCOS	56,80	7	R\$ 397,60
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE	34,60	7	R\$ 242,20
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES	38,73	7	R\$ 271,11
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	72,00	7	R\$ 504,00
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	37,40	7	R\$ 261,80
90.01.01.389-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA DROGAS	39,20	7	R\$ 274,40
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS	40,81	7	R\$ 285,67
90.01.01.386-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	36,76	7	R\$ 257,32
90.01.01.370-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA MICROORGANISMOS	34,60	7	R\$ 242,20
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	38,65	7	R\$ 270,55
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	33,80	7	R\$ 236,60
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	40,45	7	R\$ 283,15



90.01.01.367-0 GRA 90.01.01.171-0 21 H 02.02.01.078-3 ACI	.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE AMÍNEAS HIDROXILASE	33,48	7	R\$ 234,36
02.02.01.078-3 ACI	HIDROXII ASE			i .
	THENOXILASE	28,00	7	R\$ 196,00
	IDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04	7	R\$ 21,28
	IDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E RRAMES	1,89	7	R\$ 13,23
02.02.09.002-7 ADE	ENOGRAMA	5,79	7	R\$ 40,53
	ALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E DIMENTO DA URINA	5,00	7	R\$ 35,00
90.01.01.125-0 ANG	CA	35,00	7	R\$ 245,00
90.01.01.123-0 ANT	TI CENTROMERO	27,30	7	R\$ 191,10
02.02.03.128-4 ANT	TIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	75,00	7	R\$ 525,00
02.02.08.001-3 ANT	TIBIOGRAMA	11,98	7	R\$ 83,86
	TIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA NIMA	13,33	7	R\$ 93,31
02.02.08.003-0 ANT	TIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33	7	R\$ 93,31
90.01.01.121-0 ANT	TICOAGULANTE LUPICO	37,90	7	R\$ 265,30
90.01.01.210-0 ANT	TICORPO ANTIRRECEPTOR DA ACETILCOLINA	255,50	7	R\$ 1.788,50
90.01.01.180-0 AN	TICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	30,80	7	R\$ 215,60
90.01.01.074-0 AN	TICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI	66,40	7	R\$ 464,80
90.01.01.089-0 ANT	TICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI	70,00	7	R\$ 490,00
90.01.01.183-0 AVI	IDEZ PARA TOXOPLASMOSE	39,00	7	R\$ 273,00
	CILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	7	R\$ 29,40
BAC	CILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE	4,20	7	R\$ 29,40
BAC	CILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE AGÓSTICA)	4,20	7	R\$ 29,40
	CTEROSCOPIA (GRAM)	5,60	7	R\$ 39,20
	RTONELLA HENSELAE IGG	350,00	7	R\$ 2.450,00
90.01.01.401-0 BAR	RTONELLA HENSELAE IGM	350,00	7	R\$ 2.450,00
	CA1 E BRCA2 – SEQUENCIAMENTO GENICO MPLETO	2600,00	7	R\$ 18.200,00
90.01.01.119-0 CA	153	28,00	7	R\$ 196,00
90.01.01.120-0 CA	199	28,00	7	R\$ 196,00
90.01.01.149-0 CAL	LPROTECTINA FECAL	90,00	7	R\$ 630,00
90.01.01.196-0 CAP	PTURA HIBRIDA HPV	180,80	7	R\$ 1.265,60
90.01.01.381-0 CAR	RIÓTIPO BANDA G – LIQUIDO AMNIÓTICO	1380,00	7	R\$ 9.660,00
CAR	RIÓTIPO DE SANGUE PARA DOENÇAS MATOLÓGICAS	224,00	7	R\$ 1.568,00



CONSÓRCIO	INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	ı	ı	1
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33	7	R\$ 30,31
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33	10	R\$ 43,30
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48	10	R\$ 64,80
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	4,91	10	R\$ 49,10
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51	10	R\$ 35,10
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE URÉIA	3,51	10	R\$ 35,10
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51	10	R\$ 35,10
90.01.01.098-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A	50,00	10	R\$ 500,00
90.01.01.101-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B	50,00	10	R\$ 500,00
90.01.01.177-0	COBRE URINÁRIO	14,00	10	R\$ 140,00
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04	10	R\$ 20,40
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	21,47	10	R\$ 214,70
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	10	R\$ 150,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00	10	R\$ 150,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	5,00	10	R\$ 50,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	5,46	10	R\$ 54,60
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	10	R\$ 18,90
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	10	R\$ 18,90
90.01.01.188-0	CONTROLE TOXICOLOGICO	140,00	10	R\$ 1.400,00
90.01.01.200-0	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	28,00	10	R\$ 280,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	10,89	10	R\$ 108,90
	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-	,	10	
02.02.08.009-9	PASTEURIZAÇÃO)	5,62	10	R\$ 56,20
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	6,20	10	R\$ 62,00
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63	10	R\$ 56,30
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	10	R\$ 102,50
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19	10	R\$ 41,90
90.01.01.342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67	10	R\$ 556,70
02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	93,04	10	R\$ 930,40
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	60,00	10	R\$ 600,00
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV – 1	65,00	10	R\$ 650,00
02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00	10	R\$ 960,00
02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80	10	R\$ 88,00
02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00	10	R\$ 660,00
02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00	10	R\$ 660,00
02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00	10	R\$ 660,00
90.01.01.450-0	DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR	340,00	10	R\$ 3.400,00



CONSÓRCIO	INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	I	ı	i i
02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	85,88	10	R\$ 858,80
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	15,25	10	R\$ 152,50
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	6,00	10	R\$ 60,00
02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	252,00	10	R\$ 2.520,00
02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00	10	R\$ 2.240,00
02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	330,00	10	R\$ 3.300,00
02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	18,50	10	R\$ 185,00
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53	10	R\$ 15,30
02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65	10	R\$ 156,50
02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73	10	R\$ 27,30
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	7,26	10	R\$ 72,60
02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68	10	R\$ 36,80
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55	10	R\$ 65,50
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	10	R\$ 100,00
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73	10	R\$ 27,30
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,50	10	R\$ 35,00
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA – ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	10	R\$ 65,60
02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	10	R\$ 125,40
02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70	10	R\$ 37,00
02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51	10	R\$ 35,10
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54	10	R\$ 125,40
02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73	10	R\$ 27,30
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69	10	R\$ 146,90
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	3,70	10	R\$ 37,00
02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73	10	R\$ 27,30
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00	10	R\$ 90,00



CONSÓRCIO	INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	ľ	ı	
	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO		10	R\$ 37,00
02.02.02.009-6	-DUKE	3,70		, , , , ,
	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE		10	R\$ 57,90
02.02.02.011-8	HEMACIAS	5,79		
02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	10	R\$ 28,50
	DETERMINACAO DE TEMPO DE			D + E = = 0
02.02.02.013-4	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	E 77	10	R\$ 57,70
02.02.02.013-4	ATIVADA)	5,77		
02 02 02 01 4 2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA	4.50	10	R\$ 45,00
02.02.02.014-2	PROTROMBINA (TAP)	4,50		
02 02 02 04 5 0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE	2.00	10	R\$ 30,00
02.02.02.015-0	HEMOSSEDIMENTACAO (VHS) DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO	3,00		
02.02.12.002-3	ABO	2,74	10	R\$ 27,40
02.02.12.002 3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C	2,7 1		
02.02.03.008-3	REATIVA	11,10	10	R\$ 111,00
90.01.01.359-0	DIMERO-D	95,00	10	R\$ 950,00
30.01.01.333-0		33,00	10	πφ 550,00
	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM		10	R\$ 55,00
02.02.11.010-9	AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50		Αψ 33,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	24,02	10	R\$ 240,20
02.02.03.119-3	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM	24,02	10	Nφ 240,20
	PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO		10	R\$ 80,00
02.02.11.009-5	PEZINHO)	8,00		
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	12,50	10	R\$ 125,00
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74	10	R\$ 87,40
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74	10	R\$ 87,40
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	10	R\$ 152,40
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	5,02	10	R\$ 50,20
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85	10	R\$ 18,50
	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO			2 + 0 7 + 10
02.02.06.007-1	(SEROTONINA)	8,74	10	R\$ 87,40
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00	10	R\$ 310,00
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,94	10	R\$ 29,40
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,18	10	R\$ 31,80
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,27	10	R\$ 52,70
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,92	10	R\$ 29,20
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,50	10	R\$ 25,00
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	20,35	10	R\$ 203,50
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	10	R\$ 90,00
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	18,36	10	R\$ 183,60
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51	10	R\$ 35,10
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,87	10	R\$ 28,70
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALCOGE ETILICO DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	10	R\$ 36,80
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	14,00	10	R\$ 140,00
02.02.00.003-8	DOSAGLIVI DE ALDOSTENONA	14,00	1 - 0	1.4 1-10,00



CONSÓRCIO	INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1	1	İ
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	10	R\$ 36,80
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	7,36	10	R\$ 73,60
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27	10	R\$ 52,70
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	10	R\$ 150,60
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50	10	R\$ 275,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	3,90	10	R\$ 39,00
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00	10	R\$ 100,00
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	10	R\$ 35,10
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	14,94	10	R\$ 149,40
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	10	R\$ 115,30
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	14,32	10	R\$ 143,20
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	75,00	10	R\$ 750,00
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11	10	R\$ 41,10
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	39,50	10	R\$ 395,00
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	14,32	10	R\$ 143,20
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	10	R\$ 164,20
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,27	10	R\$ 92,70
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18,79	10	R\$ 187,90
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	19,29	10	R\$ 192,90
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38	10	R\$ 193,80
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,70	10	R\$ 27,00
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	9,37	10	R\$ 93,70
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2,70	10	R\$ 27,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	4,74	10	R\$ 47,40
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89	10	R\$ 178,90
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	10	R\$ 175,30
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	5,88	10	R\$ 58,80
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,87	10	R\$ 28,70
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,27	10	R\$ 52,70
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	10	R\$ 88,30
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	10	R\$ 586,10
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,87	10	R\$ 28,70
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	4,10	10	R\$ 41,00
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00	10	R\$ 1.500,00
90.01.01.193-0	DOSAGEM DE CLORO	5,50	10	R\$ 55,00
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	10,04	10	R\$ 100,40
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,74	10	R\$ 47,40
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,74	10	R\$ 47,40
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,50	10	R\$ 25,00
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	10	R\$ 36,80



CONSÓRCIO	INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Ī	i	1
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	10,00	10	R\$ 100,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	2,50	10	R\$ 25,00
	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO		10	R\$ 18,90
02.02.09.008-6	AMNIOTICO	1,89	10	
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5,00	10	R\$ 50,00
	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO	- 0.5	10	R\$ 53,60
02.02.01.033-3	MB	5,36		
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	10	R\$ 28,30
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	14,06	10	R\$ 140,60
02.02.00.014-4		14,00		
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA- HIDROXIBUTIRICA	5,02	10	R\$ 50,20
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	5,02	10	R\$ 50,20
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	5,00	10	R\$ 50,00
02.02.01.030 0		3,00	10	πφ 50,00
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	10	R\$ 36,80
02.02.01.037-0	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA,	3,00		
02.02.07.020-4	DIGITOXINA)	12,85	10	R\$ 128,50
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	24,60	10	R\$ 246,00
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65	10	R\$ 16,50
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	10	R\$ 101,50
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	10	R\$ 115,50
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	15,01	10	R\$ 150,10
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	22,40	10	R\$ 224,00
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	7,60	10	R\$ 76,00
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	10,88	10	R\$ 108,80
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	6,77	10	R\$ 67,70
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	11,57	10	R\$ 115,70
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,48	10	R\$ 94,80
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	21,47	10	R\$ 214,70
	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND		10	R\$ 189,10
02.02.02.024-0	(ANTIGENO)	18,91	10	Κφ 109,10
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	9,53	10	R\$ 95,30
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	13,04	10	R\$ 130,40
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	15,04	10	R\$ 150,40
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,53	10	R\$ 95,30
	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE/		10	R\$ 55,00
02.02.11.004-4	DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50		
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10	10	R\$ 121,00
	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E			
	DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA		10	R\$ 209,00
02.02.11.006-0	(COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20,90		
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	10	R\$ 352,20
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,93	10	R\$ 29,30



CONSÓRCIO	INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	İ	i	ı
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	10	R\$ 155,90
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	10	R\$ 35,10
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	9,21	10	R\$ 92,10
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	10	R\$ 156,50
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5,02	10	R\$ 50,20
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01	10	R\$ 20,10
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	10	R\$ 20,10
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,70	10	R\$ 27,00
	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO		10	R\$ 20,10
02.02.09.009-4	ESPERMA	2,01	10	
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	2,80	10	R\$ 28,00
	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA		10	R\$ 28,70
02.02.01.044-9	FOSFATASE ACIDA	2,87		
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,87	10	R\$ 28,70
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01	10	R\$ 20,10
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02	10	R\$ 50,20
	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE		10	R\$ 47,40
02.02.01.046-5	(GAMA GT)	4,74	10	Ι Ψ 47,40
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61	10	R\$ 176,10
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	2,70	10	R\$ 27,00
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	10	R\$ 18,90
02.02.03.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO	1,03		
02.02.01.048-1	DESIDROGENASE	5,27	10	R\$ 52,70
	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE		10	D+ 450 50
02.02.06.020-9	TIROXINA	15,35	10	R\$ 153,50
	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA		10	D# 100 00
02.02.06.021-7	HUMANA (HCG, BETA HCG)	10,00	10	R\$ 100,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	10	R\$ 30,40
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,27	10	R\$ 52,70
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	10	R\$ 15,30
	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA – INSTABILIDADE		10	D# 27 20
02.02.02.031-2	A 37ºC	2,73	10	R\$ 27,30
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73	10	R\$ 27,30
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	10	R\$ 78,60
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3,91	10	R\$ 39,10
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27	10	R\$ 52,70
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00	10	R\$ 300,00
	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO		10	R\$ 102,10
02.02.06.022-5	(HGH)	10,21	10	K\$ 102,10
	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-		10	R\$ 100,00
02.02.06.023-3	ESTIMULANTE (FSH)	10,00	10	φ 100,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	10,00	10	R\$ 100,00
	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE		10	R\$ 98,60
02.02.06.025-0	(TSH)	9,86		1.7 23,00



CONSORCIO	INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Î.	i	İ
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	10,00	10	R\$ 100,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25	10	R\$ 92,50
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,50	10	R\$ 105,00
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	5,02	10	R\$ 50,20
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	7,36	10	R\$ 73,60
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51	10	R\$ 35,10
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00	10	R\$ 3.290,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	4,50	10	R\$ 45,00
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	3,50	10	R\$ 35,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,70	10	R\$ 27,00
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,92	10	R\$ 29,20
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00	10	R\$ 100,00
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11	10	R\$ 41,10
90.01.01.201-0	DOSAGEM DE METANEFRINAS	56,70	10	R\$ 567,00
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	14,32	10	R\$ 143,20
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	10,50	10	R\$ 105,00
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	5,74	10	R\$ 57,40
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	10	R\$ 36,80
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	10	R\$ 431,30
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35	10	R\$ 153,50
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68	10	R\$ 36,80
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	5,88	10	R\$ 58,80
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,02	10	R\$ 50,20
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	2,50	10	R\$ 25,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	10	R\$ 102,20
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,50	10	R\$ 105,00
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	65,00	10	R\$ 650,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,80	10	R\$ 38,00
02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	100,00	10	R\$ 1.000,00
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,50	10	R\$ 35,00
02 02 00 040 2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL	1.00	10	R\$ 18,90
02.02.09.013-2	E DERRAMES	1,89	10	D+ 11 00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	10	R\$ 14,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,50	10	R\$ 25,00
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	14,32	10	R\$ 143,20
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	16,41	10	R\$ 164,10
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01	10	R\$ 20,10
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2,50	10	R\$ 25,00
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	19,96	10	R\$ 199,60
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	14,00	10	R\$ 140,00



CONSÓRCIO	INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Ī	Í	1
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51	10	R\$ 35,10
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	22,40	10	R\$ 224,00
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	10	R\$ 104,30
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	10	R\$ 131,10
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	5,27	10	R\$ 52,70
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	10	R\$ 153,50
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	9,64	10	R\$ 96,40
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	10	R\$ 116,00
90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00	10	R\$ 3.990,00
	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-		10	R\$ 27,00
02.02.01.064-3	OXALACETICA (TGO)	2,70		
	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-		10	R\$ 27,00
02.02.01.065-1	PIRUVICA (TGP)	2,70		
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	8,24	10	R\$ 82,40
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,74	10	R\$ 47,40
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	9,58	10	R\$ 95,80
	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA		10	R\$ 71,50
02.02.11.007-9	(COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	7,15 5,02		, ,
02.02.01.068-6	8-6 DOSAGEM DE TRIPTOFANO		10	R\$ 50,20
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	10	R\$ 90,00
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE 11.008-7 (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)		10	R\$ 132,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	2,50	10	R\$ 25,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	10	R\$ 152,40
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	10	R\$ 156,50
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,50	10	R\$ 135,00
	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS		4.0	D+ 20 40
02.02.05.012-2	ORGANICOS	3,04	10	R\$ 30,40
	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA		10	R\$
02.02.11.011-7	BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00	10	1.370,00
90.01.01.169-0	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	20,41	10	R\$ 204,10
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73	10	R\$ 77,30
90.01.01.185-0	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	21,78	10	R\$ 217,80
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,27	10	R\$ 52,70
02.02.01.071-0	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	8,84	10	R\$ 88,40
02.02.01.072 4		0,04	10	πφ σσ, τσ
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ 02.09.015-9 CONCENTRACAO NO LIQUOR		10	R\$ 52,30
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	10	R\$ 27,30
90.01.01.206-0	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	98,00	10	R\$ 980,00
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	10	R\$ 65,60
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	5,79	10	R\$ 57,90
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	10	R\$ 30,40
02.02.04.003-0	LAAMIL COLNOLOGICO LONCIONAL	3,04	1 - 0	114 30,70



CONSÓRCIO	INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	i	ı	1
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89	10	R\$ 18,90
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00	10	R\$ 800,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120,00	10	R\$ 1.200,00
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	10	R\$ 28,00
02.11.04.003-7	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80	10	R\$ 28,00
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	5,30	10	R\$ 53,00
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00	10	R\$ 1.500,00
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH – HR	10,65	10	R\$ 106,50
90.01.01.318-0	FRAGILIDADE OSMOTATICA	8,40	10	R\$ 84,00
90.01.01.124-0	FRUTOSAMINA	11,00	10	R\$ 110,00
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15,65	10	R\$ 156,50
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	10	R\$ 2.984,80
90.01.01.159-0	GH APÓS EXERCÍCIO	16,81	10	R\$ 168,10
90.01.01.197-0	HBV DNA	466,34	10	R\$ 4.663,40
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	1,53	10	R\$ 15,30
90.01.01.456-0	HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES)	336,50	10	R\$ 3.365,00
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49	10	R\$ 114,90
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	5,50	10	R\$ 55,00
90.01.01.178-0	HLAB – 27	74,00	10	R\$ 740,00
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63	10	R\$ 56,30
02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65	10	R\$ 106,50
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65	10	R\$ 16,50
02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICIDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70	10	R\$ 37,00
90.01.01.320-0	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	35,00	10	R\$ 350,00
90.01.01.158-0	IGFBP3	58,73	10	R\$ 587,30
90.01.01.172-0	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06	10	R\$ 180,60
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	24,55	10	R\$ 245,50
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS 3.023-7 MALIGNAS (POR MARCADOR)		10	R\$ 800,00
02.02.03.024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	4,04	10	R\$ 40,40
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73	10	R\$ 27,30
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	270,00	10	R\$ 2.700,00



CONSÓRCIO	INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	I	ī	1
	NIPT – TESTE PRÉ NATAL NÃO INVASIVO		3	R\$
90.01.01.461-0	(PANORAMA BÁSICO)	2800,00		8.400,00
	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR		10	R\$ 53,00
02.02.05.014-9	CROMATOGRAFIA)	5,30		
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,92	10	R\$ 29,20
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	5,30	10	R\$ 53,00
	PESQUISA DE ANTICORPO IGG	4==0	10	R\$ 155,00
02.02.03.025-3	ANTICARDIOLIPINA	15,50		
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	15,50	10	R\$ 155,00
02.02.03.020-1		13,30		
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00	10	R\$ 850,00
02.02.03.023-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,24	10	R\$ 132,40
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00	10	R\$ 100,00
02.02.03.038-3	 	9,25	10	R\$ 92,50
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRRUCEIAS	3,70	10	R\$ 37,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGISTICADO			
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,34	10	R\$ 83,40
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR 2.03.042-3 IMUNOFLUORESCENCIA)		10	R\$ 143,20
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-		10	R\$ 850,00
02.02.03.126-8	HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00		14 000/00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX		10	R\$ 171,60
02.02.03.043-1	SUPRARENAL	17,16		
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	13,50	10	R\$ 135,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA		10	R\$ 180,00
90.01.01.233-0	HELICE) OU NATIVO	18,00		
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	13,24	10	R\$ 132,40
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA		10	R\$ 186,20
02.02.03.045-8	(SCL 70)	18,62		114 -00/-0
02 02 02 046 6	PESQUISA DE ANTICORPOS	0.70	10	R\$ 97,00
02.02.03.046-6	ANTIESPERMATOZOIDES	9,70		
02 02 00 024 2	PESQUISA DE ANTICORPOS	0.70	10	R\$ 97,00
02.02.09.021-3	ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70		
02 02 02 047 4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA	2.50	10	R\$ 35,00
02.02.03.047-4	O (ASLO)	3,50	10	D# 100 00
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00	10	R\$ 100,00
90.01.01.232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	25,00	10	R\$ 250,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA		10	R\$ 250,00
90.01.01.230-0	(GLUTEN) IGG	25,00		Ψ 230,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA		10	R\$ 280,00
90.01.01.231-0	(GLUTEN) IGM	28,00	10	1.Ψ 200,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00	10	R\$ 100,00
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	10	R\$ 171,60
32.02.03.020 0	· · - • · · ·	1,,10	l	



CONSÓRCIO	INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	i	ī		
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)				
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV- 2	27,00	10	R\$ 270,00	
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	14,32	10	R\$ 143,20	
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	24,02	10	R\$ 240,20	
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	7,88	10	R\$ 78,80	
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	20,59	10	R\$ 205,90	
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	10	R\$ 171,60	
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO		10	D# 171 CO	
02.02.03.057-1	ESTRIADO	17,16	10	R\$ 171,60	
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	10	R\$ 171,60	
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	10	R\$ 171,60	
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16	10	R\$ 171,60	
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	14,32	10	R\$ 143,20	
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-	17.16	10	R\$ 171,60	
	RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	10	D¢ E7 40	
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	10	R\$ 57,40	
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS A (PO)	17,16	-	R\$ 171,60	
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	21,50	10	R\$ 215,00	
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) PESQUISA DE ANTICORPOS	21,50	10	R\$ 215,00	
02.02.03.062-8	ANTITIREOGLOBULINA	17,16	10	R\$ 171,60	
02.02.03.002 0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO	17,10			
02.02.03.063-6	DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBS)	18,55	10	R\$ 185,50	
02.02.03.003-0	·	10,55			
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	10	R\$ 185,50	
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	11,13	10	R\$ 111,30	
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71	10	R\$ 97,10	
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	10	R\$ 185,50	
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	26,55	10	R\$ 265,50	
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13,24	10	R\$ 132,40	
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS			R\$ 41,00	
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55	10	R\$ 185,50	
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16	10	R\$ 171,60	
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4,04	10	R\$ 40,40	
-			•		



CONSÓRCIO	INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1	ĺ	1 1
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG		10	R\$ 130,00
02.02.03.074-1	ANTICITOMEGALOVIRUS	13,00		
02 02 02 075 0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	42.24	10	R\$ 132,40
02.02.03.075-0	ANTILEISHMANIAS	13,24		
00 04 04 246 0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	40.00	10	R\$ 400,00
90.01.01.346-0	ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	40,00		
02.02.03.076-8	ANTITOXOPLASMA	16,97	10	R\$ 169,70
02.02.03.070 8		10,57		
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	10	R\$ 92,50
02.02.03.077 0		3,23		
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	10	R\$ 185,50
02.02.03.080-0	, , ,	10,33		
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.061-4		17,10		
02 02 02 092 2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS	17.16	10	R\$ 171,60
02.02.03.082-2	DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	1	
02 02 02 002 0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS	17.16	10	R\$ 171,60
02.02.03.083-0	EPSTEIN-BARR.	17,16		
02 02 02 004 0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS	24.55	10	R\$ 245,50
02.02.03.084-9	HERPES SIMPLES	24,55	1	
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA			
	ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B		10	R\$ 185,50
	(ANTIHBC-			
02.02.03.078-4	TOTAL)	18,55		
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM		10	R\$ 130,00
02.02.03.085-7	ANTICITOMEGALOVIRUS	13,00		, ,
02 02 02 006 5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	40.00	10	R\$ 100,00
02.02.03.086-5	ANTILEISHMANIAS	10,00	1	
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM		10	R\$ 400,00
90.01.01.345-0	ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00		
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	10	R\$ 185,50
02.02.03.067-3		10,33		
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	0.25	10	R\$ 92,50
02.02.03.066-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA	9,25		
	ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B		10	R\$ 185,50
02.02.03.089-0	(ANTI-HBC-IGM)	18,55	10	ΚΦ 105,50
02.02.00.000	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	10,00		
02.02.03.091-1	VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	10	R\$ 185,50
12.02.03.0311	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O			
02.02.03.093-8	VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16 10 R\$ 17		R\$ 171,60
52.52.53.535 0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	17,110		
02.02.03.094-6	VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	10	R\$ 171,60
52.52.53.034-0		17,10	+	
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.033-4	VIIVOO HEINI EO OHVII EEO	17,10	1	



CONSÓRCIO	INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	î	ı	1 1
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79	10	R\$ 57,90
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79	10	R\$ 57,90
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79	10	R\$ 57,90
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	10	R\$ 133,50
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	10	R\$ 185,50
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	10	R\$ 185,50
90.01.01.451-0	PESQUISA DE ANTÍGENO NS1 (DENGUE) - METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	85,00	10	R\$ 850,00
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00	10	R\$ 250,00
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80	10	R\$ 28,00
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO- DISSULFIDURIA.	2,04	10	R\$ 20,40
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40	10	R\$ 24,00
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89	10	R\$ 18,90
02.02.02.041-0			10	R\$ 41,10
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	4,11 1,89	10	R\$ 18,90
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,92	10	R\$ 29,20
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,92	10	R\$ 29,20
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73	10	R\$ 27,30
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83	10	R\$ 28,30
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89	10	R\$ 18,90
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	10	R\$ 16,50
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65	10	R\$ 16,50
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5,30	10	R\$ 53,00
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80	10	R\$ 48,00
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA- HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33	10	R\$ 43,30
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	5,50	10	R\$ 55,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2,74	10	R\$ 27,40
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,92	10	R\$ 29,20
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73	7	R\$ 19,11
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04	7	R\$ 14,28
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36	7	R\$ 23,52
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,36	7	R\$ 16,52



CONSÓRCIO	INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1	ı	ī
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80	7	R\$ 19,60
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	7	R\$ 30,31
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	3,91	7	R\$ 27,37
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00	7	R\$ 70,00
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,92	7	R\$ 20,44
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04	7	R\$ 14,28
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65	7	R\$ 11,55
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,00	7	R\$ 28,00
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	7	R\$ 11,55
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	7	R\$ 11,55
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15	7	R\$ 85,05
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70	7	R\$ 25,90
90.01.01.146-0	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00	7	R\$ 1.904,00
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65	7	R\$ 11,55
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	3,30	7	R\$ 23,10
02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33	7	R\$ 30,31
02.02.05.029-7			7	R\$ 20,44
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR		7	R\$ 44,45
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	7	R\$ 13,23
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	7	R\$ 71,75
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	11,80	7	R\$ 82,60
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65	7	R\$ 11,55
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,92	7	R\$ 20,44
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	7,22	7	R\$ 50,54
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73	7	R\$ 19,11
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,36	7	R\$ 16,52
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65	7	R\$ 11,55
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00	7	R\$ 70,00
02.02.03.092-0	PESQUISADE ANTIGORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	7	R\$ 120,12
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO – ORGANISMOS COLIFORMES	7 R\$ 39,34		R\$ 39,34
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	5,27	7	R\$ 36,89
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11	7	R\$ 28,77
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04	7	R\$ 14,28
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70	7	R\$ 67,90
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73	7	R\$ 19,11
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	3,70	7	R\$ 25,90



CONSÓRCIO	INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	ı	ı	1
	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR		7	R\$ 25,83
02.02.09.030-2	REUMATOIDE	3,69		
	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS,			
	STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA		7	R\$ 13,23
02.02.09.029-9	MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)	1,89		
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUNITZ – KUSTNER (PK)	1,77	7	R\$ 12,39
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77	7	R\$ 12,39
90.01.01.176-0	PSA LIVRE	28,00	7	R\$ 196,00
02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	25,76	7	R\$ 180,32
	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE		7	R\$
02.02.03.108-0	С	168,48		1.179,36
02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120,00	7	R\$ 840,00
	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS		7	R\$ 19,11
02.02.02.051-7	ERITROCITARIAS	2,73		
02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83	7	R\$ 19,81
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	1,89	7	R\$ 13,23
	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E		7	R\$ 13,23
02.02.09.032-9	DERRAMES	1,89	,	ΝΨ 15,25
90.01.01.118-0	SELENIO	47,60	7	R\$ 333,20
02.02.10.020-0	SECULENCIAMENTO COMPLETO DO EVOMA	7860,00	1	R\$
				7.860,00 R\$ 490,00
90.01.01.343-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG (COVID-19) SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-	70,00	7	N\$ 430,00
90.01.01.145-0	19)	140,00	7	R\$ 980,00
90.01.01.344-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19)	70,00	7	R\$ 490,00
90.01.01.112-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31	7	R\$ 212,17
90.01.01.113-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48	7	R\$ 276,36
90.01.01.187-0	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	24,08	7	R\$ 168,56
90.01.01.203-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00	7	R\$ 490,00
90.01.01.202-0		56,00	7	R\$ 392,00
	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00	7	R\$ 84,00
	TESTE DE AGREGAÇÃO DE FLAQUEITAS TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	3,91	7	R\$ 27,37
	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69	7	R\$ 32,83
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	4,03		
02.02.02.054-1		2,73	7	R\$ 19,11
90.01.01.199-0	TESTE DO PE PLUS	126,00	5	R\$ 630,00
02 02 02 112 0	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA	13,00	7	R\$ 91,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA	13,00	_	D+ 04 00
02.02.03.113-6	SIFILIS	13,00	7	R\$ 91,00
90.01.01.088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A	91,00	7	R\$ 637,00
90.01.01.066-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	31,00	_	D+ F7 22
02.02.12.009-0		8,19 7		R\$ 57,33
00.01.01.000.0	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO	210.00	5	R\$
90.01.01.099-0	DO SARS- CoV-2 (COVID-19) TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE	210,00		1.050,00
02.02.03.111-0		4,00	7	R\$ 28,00
	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE	4.00	7	R\$ 28,00
02.02.03.117-9	SIFILIS EM GESTANTES	4,00		7 = 2/00



TOTAL ANUAL CONTRATADO			R\$ 17	7.529,95
90.01.01.122-0	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20	7	R\$ 78,40
90.01.01.319-0	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	210,00	7	R\$ 1.470,00
90.01.01.151-0	TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO (SANGUE E URINA)	271,67	7	R\$ 1.901,69
90.01.01.117-0	TRAB	39,20	7	R\$ 274,40
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI	5,79	7	R\$ 40,53
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	5,50	7	R\$ 38,50
04.90.01.044-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 04.90.01.044-0 IGG/IGM (COVID-19)		7	R\$ 700,00
90.01.01.220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 -0 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)		7	R\$ 1.260,00
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43	7	R\$ 59,01



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6WJ QQ7

K98

JQ1



CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone**: (46) 3313-3550

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA

CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de licitação 105/2023

Número Processo: 135/2023 Data do Processo: 21/06/2023

Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 105/2023

Data e Hora da Sessão: 21/06/2023 11:14

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0672023/2023, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 135/2023 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Considerando o edital de Chamamento Público nº 001/2023 promovido pelo CONIMS, publicada em 12 de abril de 2023.

Considerando que a proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no referenciado edital e sendo está contratação de grande valia para o Conims

Participante: ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA

PEDRITA ALINE CECCHIN HARACINCO
MEMBRO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	1,000	UND		177.529,95	177.529,95
				Total	do Participante:	177.529,95
					Total Geral:	177.529,95
	Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamen Pato Branco, 21 de junho de 2023	to, da qua	ıl foi assinad	a pelos me	embros da Comissã	o de Licitação.
	LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO PRESIDENTE	_				
	VANESSA FATIMA DA CRUZ MEMBRO	_				



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5MY M6N 5X0 J6G



Pato Branco/PR, 21 de junho de 2023.

Solicitação Parecer Jurídico 201/2023

O Setor de Licitações e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

PARECER JURIDICO para dar continuidade ao PROCESSO Nº 135/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023 – que tem por Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, destinado ao atendimento aos usuários, consorciado ao CONIMS.

Setor de Licitação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530. PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 295/2023 PROCESSO 135/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 105/2023

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias, terapias e serviços complementares especializados. Edital nº 001/2023.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA**, para realização de exames laboratoriais.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação n° 105/2023, no âmbito do Edital de 01/2023.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Resolução sobre Credenciamento evento 02
- 02) Resolução nomeia Comissão evento 03
- 03) Requerimento de credenciamento evento 04
- 04) Solicitação de contratação evento 05
- 05) Parecer Contábil evento 06
- 06) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação evento 07
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 105/2023 evento 08
- 08) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade evento 09

É o relatório.

IV- DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação. Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.



O presente processo administrativo trata de Credenciamento de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais, na forma do Edital nº 001/2023.

Informa o Setor consulente o caráter complementar da contratação, cuja análise é realizada pela autoridade competente (gestor do CONIMS), na forma do na Lei Federal 8080/90 e no entendimento reiterado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), especialmente no Acórdão 1721/22 e 1467/2016, segundo o qual a contratação pela via do credenciamento somente pode se concretizar se tiver caráter complementar, ou seja, se se prestar para atender à necessidade cuja satisfação não seja possível pela via própria do CONIMS.

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, adotou-se como fundamento normativo o disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial seu artigo 74 e seguintes, e demais legislações aplicáveis e pela Resolução CONIMS nº 59/2023:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento/habilitação, de incumbência do órgão solicitante.

Importante destacar, ainda, a necessidade de que seja observado o critério de distribuição de demanda indicado no Edital e no Termo de Referência desta contratação, **especialmente pelo Município consorciado**, a fim de que se preserve a sua legalidade.

Os valores dos itens contratados foram fixados em Edital de credenciamento, a partir dos parâmetros do SUS e/ou justificada a sua dissonância em Assembleia de Prefeitos.

A análise dos documentos de habilitação e sua regularidade é de incumbência do setor consulente

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 27 de junho de 2023.

Maria Cecília Soares Vannucchi OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530. PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 296/2023 PROCESSO 135/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 105/2023

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias, terapias e serviços complementares especializados. Edital nº 001/2023.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA**, para realização de exames laboratoriais.

III- DO PARECER

O presente parecer, de caráter opinativo, visa ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 14.133/21 e Resolução CONIMS 58/2023) e o edital de credenciamento. Dessa forma, esse parecer restringir-se tão-somente ao plano da legalidade nesses aspectos, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação, bem como a superação das razões do Parecer inicial.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, desde que a contratação seja de cunho complementar e observado o parâmetro de distribuição de demanda entre os credenciados, na forma do Edital.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, com as ressalvas do parecer.

Pato Branco, 27 de junho de 2023.

Maria Cecília Soares Vannucchi OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 135/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	135/2023			
b) Nr. Licitação:	105/2023 - II			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	28/06/2023			
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMI LABORATORIAIS			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA 1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS		1,000	177.529,9500	R\$ 177.529,95
Total fornecedor:				R\$ 177.529,95
Total geral:				R\$ 177.529,95

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por: Ivete Maria Lorenzi Código Identificador:6C8917FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2023. Edição 2803 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 105/2023,				
para a CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO				
DE EXAMES LABORATORIAIS				
Valor Global:	177.529,95			
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076			
Data:	28/06/2023			

PAULO HORN

Presidente

Publicado por: Ivete Maria Lorenzi Código Identificador:9D07E475

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2023. Edição 2803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

OBJETO:	Contratação de empresa para futura e eventual realização de transporte de plassageiros quando ne os salho a outros municípios em atendimento a secretaria municípal de educação esporte e cultura.
CONTRATADO:	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LITDA
CNPJ:	10 29 3 87 0 00 01 - 50
VALOR	51.480,00
VIGÊNCIA:	28/06/24
FORO:	Comerca de Salto do Lontra - Pr

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

		EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2020	
OBJETO:	DBJETO: Contratação de empresas especializadas com profesionais habilitados para ministrar aulas de lificioso, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR.		
CONTRAT	ADO:	MAGD YEL KUHNEN 10340253904	
CNPJ:	rincisco.	32 964 385 000 1-01	
VALOR	_	35.890,00	
VIGÊNCIA		30/08/24	
FORO		Companya die Salto de Londra - Pr	

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - PROCESSO N.º 49/2023 OBJETO: Aquisição de Ambulância de Transporte tipo: A, Micro - Ônibus e Veículo tipo Van Furgão Pequeno, todos os veículos novos, 0 Km, em atendimento a Resolução SESA n.º: 254/2022, atendendo a s necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 24/2023 – Processo n.º 49/2023; objetivando a aquisição de Ambulância de Transporte tipo: A, Micro - Ônibus e Veículo tipo Van Furgão Pequeno, todos os veículos novos, 0 (zero) Km. em atendimento a Resolução SESA n.º: 254/2022, atendendo as ne cessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando solicitação administrativa proferida através do despacho 19 do Processo Administrativo n.º 10.996/2022, expedido pelo Setor de Contratação da Secretaria de Saúde e ratificado pelo Setor de Transporte e pela Secretária de Saúde, reque rendo a revogação do item 01 - Ambulância de Transporte Tipo A do processo licitatório em questão, em razão de problemas existentes no descritivo do item licitado. Considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF; Considerando que o prazo pre visto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, transcorreu sen manifestação dos interessados; DECIDO REVOGAR O ITEM 01 - AM-BULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A; do Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2023 - Processo n.º 49/2023, nos termos e fundamentações dedinados no presente Despacho Decisório de Revogação. Pato Branco, 28 de junho de 2023. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023 - PROCESSO Nº 121/2023 PARTES: Município de Pato Branco e Conselho Nacional de Secretaria s Municipais de Saúde – CONASEMS, OBJETO: Inscrição para capacitação presencial e interativa do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde do CONASEMS, atendendo às necessida des da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 800,00 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 19922/20048. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, artigo 25 e artigo 13, Pato Branco, 23 de junho de 2023, Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde. Robson Cantu -

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR EXTRATO DO EDITAL 014-2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

RELAÇÃO DE INSCRITOS - INSTRUTORES DE APRENDIZAGEM ROBS ON CANTU

Prefeito Municipal

A publicação na integra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 29 de junho de 2023, conforme Lei Complementar nº 70 de 06 de julho de 2017

N° PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
528	Fernanda Conte	Redistribui	26/06/2

endereço eletrônico: www.dianomunicipal.com.br/amp — Edção do dia 29 de junho de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de São João

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 16 do mês de agosto de 2023, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência nº 003/2023, que tem por obje to a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DECORREN-TES DA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO PARA O MUNI-CÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especifica ções constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533,8300, pelo e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site: www.saojoao.pr.gov.br. São João, 28 de junho de 2023. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito Municipal de São João.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Municipio de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ pesquisar

DECRETO Nº 121/2023

DATA: 28.06.2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Professora do Teste Seletivo n° 001/2023

DECRETO N.º 120/2023

DATA: 27.06.2023

SÚMULA: "Reconhece como Órgão Oficial do Município a Editora Jornal de Beltrão SA, e dá outras providências".

LELNº 2135/2023

DATA: 28.06.2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à cessão temporá ria de uso gratuito de veículos (motocicletas) por empréstimo e dá outras

PORTARIA Nº 2005/2023 DATA: 28 06 2023 SÚMULA: Exoneração PORTARIA Nº 2006/2023 DATA: 28.06.2023 SÚMULA: Exoneração PORTARIA Nº 2007/2023 DATA: 28 06 2023 SÚMULA: Exoneração PORTARIA Nº 2008/2023 DATA: 28.06.2023 SI MI II A: Evonemacão PORTARIA Nº 2009/2023 DATA: 28.06.2023 SÚMULA: Nomeação.

PORTARIA Nº 2010/2023 DATA: 28 06 2023 SÚMULA: Nomeação PORTARIA Nº 2011/2023 DATA: 28.06.2023 SÚMULA: Nomeação PORTARIA Nº 2012/2023 DATA: 28 06 2023 SÚMULA: Nomeação PORTARIA Nº 2013/2023 DATA: 28.06.2023 SÚMULA: Nomeação PORTARIA Nº 2014/2023 DATA: 28.06.2023 SÚMULA: Nomeação.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 77/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/07/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Prego Por lote que tem por obieto Registro de precos, obietivando a futura ou eventual prestação de serviços de acolhimento de idoso em instituição de longa permanência para até 5 pessoas conforme a necessidade do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 21 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www. gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/06/2023. Leila da Rocha - Prefeita

Termo adtivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 60/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 8/2023		
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03		
Contratada:	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE - CNPJ nº. 07263271/0001-89		
Objeto: O presente Termo tem por objeto a recomposição do valo seguirte produto; LOTE 1 - ITEM 63: PESCADO DE TILÁPIA KG: de R\$ 5 (cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), para R\$ 4 (guarenta e um reais e noventa centavos).			
Prazo de vigência	25/05/2024		
Prazo de execução	25/05/2024		
Data assinatura	28/06/2023		
Contrato	EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Nº 67/2023 Processo dispensa/N°. 27/2023		
Contratante MUNICPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNE 76.995.380/0001-03			
Contratada	MARIA KORCHACK - CPF nº. 209.135.599-20		
Objeto	CONTRATAÇÃO DE MARIA KORCHACK, SITUADA NA RUA CARVALHO SANTOS, N°55 LOTE N°13, QUADRA N°48 NO DISTRITO DE DOUTOR ANTONIO PARANHOS EM SÃO JORGE D'OSSTE, PARANA, DEMDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA, FÍSICA (CPP) N° 20:135.992.0, PARA LOCAÇÃO DE MOVEL TIPO CASA EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 110,0M° COM REGISTRO DA MATRICULA NOMERO; 328 NO REGISTRO DE MÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OS STEPIA.		
Valor	R\$ 2.400.00 (dois mil e quatrocentos reais)		
Valor R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) Prazo de execução 6 (seis) meses, até 25/12/2/23			

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 78/2023 O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/07/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na

modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de livros literários, para a tender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 24 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereco. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 28/06/2023. Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma m público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CARLOS AUGUSTO DE AZEREDO.

ESPÉCIE: Contrato nº 87/2022 – Pregão Eletrônico Nº 33/2022.

OBJETO: Aquisição de peças da parte elétrica dos veículos da municipalidade, inclusa a manutenção.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 64.890,88 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR. Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei

Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de

PARTES: Municipio de Verê - PR e a empresa G MACHADO DE SOUZA TRANSPORTES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 100/2023 - Pregão Eletrônico nº 32/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de máquinas do município com caminhão-prancha

PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos

FORMA DE PAGAMENTO: 30 días após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de

PARTES: Município de Verê - PRe a empresa PAVIMAR CONSTRUTO-RA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 101/2023 - Concorrência nº 2/2023.

OBJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais - Distrito de Sede Progres-

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (tre zentos) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.451.125,03 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Três Centavos).

FORMADE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

Contis de d'espesse	Funcional programatica	Porte de recurso	Natureza da disspissa	Grupo da fonte
4620	09.002.26.762.0012.1006	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercído
4624	09 002 26 762 0012 1006	10.46	449051.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023. FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 33/2023 - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO OBJETÓ: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção elétrica em prédios públicos e instalações tempo-

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item :

Forecasidor Lota Itam Quantistad o Propo un tário PS - Propo lotal PS CCA INSTALACCES ELETRICAS 1 1 1 1500 55.00 82.500,00 Valor total dos gastos com a licitação nº 33/2023 - Pregão Eletrônico: R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação, Verê- PR, 28 de junho de 2023. ADEMILSO ROS IN PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 53/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de água mineral para ser utilizado pela municipa lidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

	Forecador	itan	Quantidado	Progo unitário RS	Pyrago total RS
	ANDREA DAL BELLO ZENI	1	800	14.50	11.600,00
	ANDREA DAL BELLO ZENI	2	3.000	1,85	5 55 0,00
	ANDREA DAL BELLO ZENI	3	15	28.00	420.00
Valor total	dos rastos mm a licita	căn	nº 53/2	023 - Dist	ensa R

17.570,00 (Deze ssete Mil, Quinhento s e Setenta

Homologo e adjudico a presente licitação.

Verê - PR, 28 dias de junho de 2023. ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Mariópólis

Marias PROPEIA Pabricantes IRIGERIO Rodelo / Versilos ISIC Poetrigias Delichiada dio Objeto Ofieriade: KIT CONTENDO: ES CALÇA; ES BERS JAÇUETA - DESCRITIVO COMPLETO NO STER 7 DESTE TERRIO DE REPERINCIA

Valor Global da Ata: R\$ 191.980.000

ATO DE CONSORO				
ATO DE CONSORO	RMUNICIPAL DE SAÚ	DE - C	ONIMS	
RESULUÇÃO Nº 1.	33 DE 28 DE JUNHO D	DE 2023	en en en en en en en en en en en en en e	
Sumula Conceder Intermunicipal de Sa	férias ao empregado aúde - CONIMS	do qu	adro funcional do	
A integra encontra-r	se disponivel nos segui com br/ e http://www.dia	ntes en	dereços eletrônicos	s
	CONSÓRCIO INTERMUN	ICIPAL DE	SAUDE	
Fundamentado no art. 78 da	ATIFICAÇÃO DO PROCESSI a Lei de Lictações (1º 14133/2 as juridicas para a realiz	O DE INEX	IGIBILIDADE № 110/20	23 110/2023, pare a
		ação de	atendicientos de fera	pas e serviços
Dotação 02:001:10:002:00 Data 28/06/2023	02 2002 3 3 90 39 00	Forte	0.76	
	PAULO HORN			
	Presidente CONSÓRCIO INTERMUI	NICIPAL D	E SAUCE	
TERMO DE I	PATIFICAÇÃO DO PROCESS	O DE INE	SIGRIE IDADE Nº 11212	023 1 1/2/2023 pana w
	la Lie de Licitações nº 14133/ s juridices para a restizaçõe :			er/me
Extação 02.001 10.302.00 Data 28/06/2023	002 2862 3 3 90 39 00	Fonte	076	
	PAULO HORN Presidente			
	CONSORCIO INTERMU	NICIPAL D	E SAUDE	
TERMO DE P Fundamentado no art. 78 d	RATIFICAÇÃO DO PROCESS la Lei de Licitações nº 14133/	O DE INE	KIG:BILIDADE N° 107/20 ICO a trexigibildade N°	0 23 * 107/2023, para a
	a Lei de Licitações nº 14133/ PESSOAS JURIDICAS PAR CELIMENTOS	(A A HE	ALIZAÇAD DE TELE	CUNSULTAS DE
Dotação 02:001:10:302:00 Data 28/06/2020	102 2002 3 3 90 30 00	Forte	076	
	PAULO HORN Presidente			
	Presidente CONSÓRCIO INTERMU	NICIDAL D	e excess	
Fundamentado no art. 78 d CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADE PROCE	RATIFICAÇÃO DO PROCESS la Lie de Licitables et 14133	O DE INE	XIGIBILIDADE N° 183/2 ICO a hexigibidade N° REALIZAÇÃO DE C	023 1-103/2023, pera e CONSULTAS DE
Dotacão - 02.001 10.302-01	002 2002 3 3 90 39 00	Forte:	876	
Data 25/06/2023	PAULO HORN			
	Presidente			
TERMO DE 8 Fundamentado no art. 76 di Gredenciamento de pesso	CONSÓRCIO INTERMUN RATIFICAÇÃO DO PROCESS a Las de Licitações nº 141330 ses juridicas para a realiz	O DE INEX 21 RATIFI TAÇÃO DE	E SAUDE OGIBILIDADE N° 108/20 ICO a Inexigibilidade N° abindimentos de bio	023 * 108/2023 : para a apusa e serviços
complementation especialization Code 20	900	Fonte		
Data 28/09/2023	902 2002 3 3 90 39 00		M.A.	
	PAULO HORN Presidente			
	CONSÓRCIO INTERMUN			
Fundamentado no art. 78 de	ATIFICAÇÃO DO PROCESSI Lei de Lichações (* 141330 PESSOAS JURÍDICAS P.	D DE INEX	IGIBILIDADE Nº 104/20 CO a irregiptistade Nº DEAUTACKO, DE CO	104/2023, para w CONSECTAS DE
ESPECIALIDACIES Valor Global 100 800 00		NO. 10	REMUZAÇAD, DE G	CADOL AS DE
Sonação 02 001 10 302 00 Sana 26/06/2023	02 2002 3 3 90 39 00	Forte	376	
	PAULO HORN Presidente			
	CONSÓRCIO INTERMUI	NICIPALI	DE SAUDE	
TERMO DE HOM	OLOGAÇÃO E ADJUDIC	AÇÃO D	E PROCESSO LICIT	
Dijar presidente Paulo H pelja (i.e. II (9659) e altempões p III - Hornorogar e Adjudicar a pr	irm, vio accides atribuccies que t codercies, el asta do parecer opri esente consulta centes termos	clarity) exac	ercias peta legidaças em ado pela Comissão de Los	vigin esperantemente ações resolve
a) Nr. Processo. b) Nr. Licitação	1442003 1120003 - II			
c) Modalidade d) Data de Homologação	heagistable te ichiqlic 25/05/2023			
e) Objeto da Licitação:				
0.000	Creder (samento de pessoas p procedementos	oden per	e a melização de consultas.	a extroes:
f) Fornecedores e Resum			t a malização de consultat. Brantidade - VI Unitário	
f) Fornecedores e Resum	o de Rens Vencedores	Un C		Total dos itaes
f) Fornecedores e Resum	o de Rens Vencedores	Un C	Scantidade VI linitário	Total dos itaes
f) Fornecedores e Resum		Un C	Avantidade VI Unitário 1,000 203,200,0000	Total dos Rues HS 205 200 HI
D Fornecedores e Resum THAIS GALLON 1. CRETERISMANIATO 4 REA L'ARAGO EL COM EXAMES CLINICOSINA LABORATORIAD PROJ TERRIMAS E SERVIÇOS EDPLOIA CANCO	o de fans Vencedores DE EFRONCAL AMEDICAL DARA BERLA FASTO E SOPICIAL DIABLES DEM FRAMES DEM FRAMES COMPLÉMENTOS BIOPISIÁS COMPLÉMENTARES BERLA DE SOPICIAL	Un S	Avantidade VI Unitário 1,000 203,200,0000	Total dos itaes
© Forrecedores e Resum THAIS DALLON 1 THAIS DALLON 4 REAL DALLON DE CEN- CONTROL DE CEN- LANDERS DE CENCO TENAPAS E SERVIÇOS ENPEDIA CASCIS CONTROL DE CONTROL CONTROL DE CONTROL CONTROL DE CONTROL CONTROL DE CONTROL DE C	o de Rens Vencedores	Un G	Ausmistade VI Unitário 1.000 203.200.0000 Total formecodor Total genal	Total dos Rues 165 203 200 08 RS 203 200 08
fi Fornecedores e Resum THAIS GALLDIN 1 THO TEXTLAND NOT A STANDAY FOR CON- CONTRACTOR OF THE LABORATORIAL PROD TEXTLAND SERVICES BPE DIA GARCIS 22 - AUGUSTA B RETIREDO 22 - AUGUSTA B RETIREDO TEXTLAND SERVICES	o de Rens Vencedores. DE PERSONAL EMPERACE DAMAS SELS FAILS FOR CLAUDINGS SELS FAILS SE	Un 6	Suamistanie VI Beldele 1.002 203.250.0600 Total formecador Total genal	Total dos Rues 165 203 200 08 RS 203 200 08
fi Fornecedores e Resum THAIS GALLDIN 1 THO TEXTLAND NOT A STANDAY FOR CON- CONTRACTOR OF THE LABORATORIAL PROD TEXTLAND SERVICES BPE DIA GARCIS 22 - AUGUSTA B RETIREDO 22 - AUGUSTA B RETIREDO TEXTLAND SERVICES	o de faria Vencedores. DE EFRONCIA ELAPTRICAS BARA USEL FAS DE ESPECIAL DIADES DEM ENAMES ECOMPLEMENTARES. DOMPLEMENTARES.	Un 6	Ausmistade VI Unitário 1.000 203.200.0000 Total formecodor Total genal	Total dos Rues 165 203 200 08 RS 203 200 08
6 Fornecedores e Resummento ITHAIS ISAAL DN 1 - TROT DENISTAMENTO A TO TO SERVICE AND A TO TO SERVICE AND A TO TO SERVICE AND A TO TO SERVICE AND A TO TO SERVICE A SE	or de familiar de la companya del companya del companya de la companya del compan	Un G UNO PHAL RC NO PHAL RC NO	Constitute VI livitaires 1000 203.200.0000 Total formecodor Total genal Delegal Total 2002.200.213.00	Total dos Reos 165 203 200 08 165 203 200 08 185 203 200 08 185 203 200 08
Promocedores e Resum THARS DALLON 1 THE PREMIARY THE PERMITTER OF PREMIARY THE PERMITTER OF PREMIARY THE PERMITTER OF PREMIARY THE ACCORDANCE AS A CONTRACT OF	or de finan Vencedores. DE EFECCACIO A REFERCACIONAS DE EFECCACIONAS PAULO CONSOCIO INTERNUM DUDOAÇÃO E ADJUDIC. TO TO TO TO TO TO TO TO TO TO TO TO TO T	Un G UND HORN HORN HIGHPAL E AÇÃO DE	Total formecidor Total formecidor Total formecidor Total paral Total formecidor Total paral Total paral Total paral Total paral Total paral Total paral Total paral	Total dos Nacs 175 203 200 08 175 203 200 08 175 203 200 08 175 203 200 08
6 Femoudores à Resum TRAS DALLON TRAS DALLON AUSTRALIA DE CAMPA DE CAMPA AUSTRALIA DE CAMPA TRAS DALLON TRAS DALLON TRAS DALLON AND TRAS DALLON AND TRAS DALLON AND TRAS DALLON AND TRAS DALLON TERMO DE HOM OLI primories l'anni AND TRAS DALLON TERMO DE HOM OLI primories l'anni TERMO DE HOM OLI primories l'anni TERMO DE HOM OLI primories l'anni TERMO DE HOM OLI primories l'anni TERMO DE HOM OLI primories l'anni TERMO DE HOM OLI PRIMORIES SALITÀ TE	od de fittina Venicodores. DE EPISICAGI JAMPICASI EMPA GILLA ESTA EL SOPETALICIARIA GILLA ESTA ESTA EL SOPETALICIARIA GILLA ESTA ESTA ESTA ESTA GILLA ESTA ESTA ESTA GILLA ESTA ESTA GILLA ESTA ESTA ESTA ESTA ESTA ESTA ESTA ESTA ESTA ESTA ESTA ESTA	Un G UND HORN HORN HIGHPAL E AÇÃO DE	Total formecidor Total formecidor Total formecidor Total paral Total formecidor Total paral Total paral Total paral Total paral Total paral Total paral Total paral	Total dos Nacs 175 203 200 08 175 203 200 08 175 203 200 08 175 203 200 08
5 Ferrincedore e Resum THANE ESAL DN 1-384 (SN-LAMAN YST) 1-384 (SN-LAMA	or de fixes Vencedores. CE PERSONAI SERFICACIONES CEM ENAME CEM ENAME CEMENTA SERVICACIONES CEMENTA SERVICACIONES COMPETANTA COMPANIA COMPETANTA COMPANIA DESCRIPTO COMPANIA ENAME DESCRIPTO ENTRE COMPANIA PAULO DESCRIPTO ENTRE COMPANIA PAULO CONSCRIPTO ENTRE COMPANIA CONSCRIPTO ENTRE CONTRE COMPANIA CONTRE CONTRE CONTRE CONTRE C	Un G UNO WEST SEZ	Committate VI limitation 1 000 2012/0.0000 Total formecolor Tratal garal Distagle Fig. 10 30 000 2003 3 3 00 DE SAUDE PROCESSO LIGIT. White pers supposition on a plan plan form supposition on a supposition of the pers formed to a control of the pers formed to a control of the person formed to a control of	Total dos Rees 165 203 200 05 165 203 200 06 165 203 200 06 ATORIO ATORIO ATORIO
5 Ferrincedore e Resum THANE ESAL DN 1-384 (SN-LAMAN YST) 1-384 (SN-LAMA	or de fixes Vencedores. CE PERSONAI SERFICACIONES CEM ENAME CEM ENAME CEMENTA SERVICACIONES CEMENTA SERVICACIONES COMPETANTA COMPANIA COMPETANTA COMPANIA DESCRIPTO COMPANIA ENAME DESCRIPTO ENTRE COMPANIA PAULO DESCRIPTO ENTRE COMPANIA PAULO CONSCRIPTO ENTRE COMPANIA CONSCRIPTO ENTRE CONTRE COMPANIA CONTRE CONTRE CONTRE CONTRE C	Un G UNO WEST SEZ	Committate VI limitation 1 000 2012/0.0000 Total formecolor Tratal garal Distagle Fig. 10 30 000 2003 3 3 00 DE SAUDE PROCESSO LIGIT. White pers supposition on a plan plan form supposition on a supposition of the pers formed to a control of the pers formed to a control of the person formed to a control of	Total dos Rens HS 203-200 08 HS 203-200 08 HS 203-200 08 ATORIO ATORIO
\$ faminocides ex. Resum THASE EASL CPI. 1-38 FRANCH TO 1-38 FRANC	or de fixes Vencedores. CE EFFECCAS LEGERICA ESAGE CEM ENACES CEM ENACES CEM ENACES CEM ENACES COMPANION COMPANION COMPANION PAULO COMPANION COMPANION PAULO CONSCRICO INTERNAL COMPANION COMPANIO	Un G UNO PRINT REZ BO HORN RETAL E AÇÃO DE SE AÑO EXTRACTOR RESEARCE PARTICIPACION PAR	Control of the Contro	Total dos Rees 16 2/3 2/3/00 16 2/3 2/3/00 16 2/3 2/3/00 17 2/3/00
6 Fernandores - Resum TIMO DALL TO TIMO DALL TO A STALL (SPACE) COM- TIMO DALL TO A STALL (SPACE) COM- TIMO DALL TO TIMO D	or de finan Vencedores. DE PERSONAL AMERICAN EMPARA DE PERSONAL AMERICAN EMPARA DEM ENAMES CAMELAMES CAME	Un G UNO HORN HO	Downstale VI Instale 1000 203 200 0000 Total formecodor Total garea Listação 1000 2000 2000 31 90 DE SAUDE PROCESSO LICIT. DE SAUDE 1000 2000 31 90 1	Total dos Rees 143 203 203 00 183 203 205 00 183 203 205 00 184 203 205 00 185 203 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185
6 Ferrincodores a Resum TRAIS DALL DN TRAIS DALL DN A STALL (SPAR) DE COM TRAIS DE	or de finan Vencedores. DE PERSONAL AMERICAN EMPARA DE PERSONAL AMERICAN EMPARA DEM ENAMES CAMELAMES CAME	Un G UNO HORN HO	Control of the Contro	Total dos Rees 143 203 203 00 183 203 205 00 183 203 205 00 184 203 205 00 185 203 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185
6 Ferrincodores a Resum TRAIS DALL DN TRAIS DALL DN A STALL (SPAR) DE COM TRAIS DE	or de finan Vencedores. DE PERSONAL AMERICAN EMPARA DE PERSONAL AMERICAN EMPARA DEM ENAMES CAMELAMES CAME	Un G UNO HORN HO	Downstale VI Instale 1000 203 200 0000 Total formecodor Total garea Listação 1000 2000 2000 31 90 DE SAUDE PROCESSO LICIT. DE SAUDE 1000 2000 31 90 1	Total dos Rees 143 203 203 00 183 203 205 00 183 203 205 00 184 203 205 00 185 203 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185 205 00 185
6 Ferrincodores a Resum TRAIS DALL DN TRAIS DALL DN A STALL (SPAR) DE COM TRAIS DE	of the firms Vencedores. DE PERSONAL AMERICAN EMPARAGEMENT OF THE PROPRIATE OF THE PROPRIA	Un G UNO HORN HO	Doublindarie VI Instalación 1000 203 200 0000 Total formecedor Total genal Instalación (Instalación Instalación In	Total dos Rens 165 203 200 08 165 203 200 08 165 203 200 08 165 203 200 08 165 203 200 08 165 203 200 08 165 203 200 08 165 204 205 200 08 165 264 265 266 266 165 264 265 266 266 165 264 265 266 165 264 265 266 165 264 265 266 165 264 265 266 165 264 265 266 165 264 265 266 165 264 265 266 165 264 265 266 165 264 265 266 165 264 265 266 165 264 265 266 165 264 265 266 165 264 265 266 165 264 265 266 165 264 265 266 165 264 265 266 165 266 165 266
\$ Ferricocidire e - Resum THANE ENAL DN - LOSE (PRICAMAN YOL) - LO	or de fixes Vencedores. CE EFFECAS E JERTECAS E EJERTECAS E EJERT	Un C DINO UND UND UND UND UND UND UND UND UND UND	Total formecador Total formecador Total formecador Total formecador Total gard Delegia P. N. 202 0002 2002 3 3 00 DE SAUDE PROCESSO LICITA DE SAUDE PROCESSO LICITA DE SAUDE PROCESSO LICITA DE SAUDE PROCESSO LICITA TOTAL GARDON TOTAL GARDON TOTAL formecador Total formecador Total formecador Total gard	Total dos Rens 16 2/0 2/0 07 18 2/0 2/0 07 18 2/0 2/0 07 18 2/0 2/0 07 18 2/0 2/0 07 18 2/0 07 1
\$ Ferricocidire e - Resum THANE ENAL DN - LOSE (PRICAMAN YOL) - LO	or de familier de l'encodores. CP EFESCARD AUSTREAL EMANA COMPANIA CONTRACTOR DE L'AUGUSTA DE L	Un C DINO UND UND UND UND UND UND UND UND UND UND	Doublindarie VI Instalación 1000 203 200 0000 Total formecedor Total genal Instalación (Instalación Instalación In	Total dos Rens 16 2/0 2/0 07 18 2/0 2/0 07 18 2/0 2/0 07 18 2/0 2/0 07 18 2/0 2/0 07 18 2/0 07 1
\$ Ferricocidire e - Resum THANE ENAL DN - LOSE (PRICAMAN YOL) - LO	or de fixes Vencedores. CE EFFECASE EMÉTICAS ESPANSIONES ENTRE LA CONTROL ESPANSIONES ENTRE L	Un C DNO UNCO W SO DNO W SO DNO UNCO UNCO UNCO UNCO UNCO UNCO UNCO UN	Total formecador Total formecador Total formecador Total formecador Total gard Delegia P. N. 202 0002 2002 3 3 00 DE SAUDE PROCESSO LICITA DE SAUDE PROCESSO LICITA DE SAUDE PROCESSO LICITA DE SAUDE PROCESSO LICITA TOTAL GARDON TOTAL GARDON TOTAL formecador Total formecador Total formecador Total gard	Total dos Rens 16 2/0 2/0 07 18 2/0 2/0 07 18 2/0 2/0 07 18 2/0 2/0 07 18 2/0 2/0 07 18 2/0 07 1
THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	or the tem Vencedores. OF PERSONAL SERVICE ENGINEERS OF PERSONAL SERVICE ENGINEERS OF THE PERSONAL SERVICE	Un G DNO DNO NO SIN DNO NO SIN DNO NO SIN DNO NO SIN DNO DNO DNO DNO DNO DNO DNO DNO	Describate VI Installe 1000 2012/00/00/00 Total formecodor Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total formecodor	Total dos Rens 16 2/0 2/0 07 18 2/0 2/0 07 18 2/0 2/0 07 18 2/0 2/0 07 18 2/0 2/0 07 18 2/0 07 1
TERMO DE HOM TE	or de fama Vencedoures. DE PERSONAL SERTIMANTE EMPA COM ENANCE ESTANCIANO COM ENANCE ESTANCIANO COM ENANCE ESTANCIANO COM ENANCE ESTANCIANO COM ENANCE ESTANCIANO PANCO CONSCRCIO INTERMUN DEDGAÇÃO E ADJUDICA TO SOME ESTANCIANO CONSCRCIO INTERMUN PANCO CONSCRCIO INTERMUN CONSCRCIO INTERMUN PANCO CONSCRCIO INTERMUN PANCO CONSCRCIO INTERMUN CONSCRCIO INTERMUN CONSCRCIO INTERMUN CONSCRCIO INTERMUN CONSCRCIO INTERMUN CONSCRCIO INTERMUN CONSCRCIO INTERMUN CONSCRCIO INTERMUN CONSCRCIO INTERMUN PANCO CONSCRCIO INTERMUN CONSCRIO INTERMUN CONSC	Un G DOIAL VA 30 POIAL VA 40	Describate VI Instale 1002 201 200 0000 Total formecodor Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total formecodor Total forme	Total dos Rees 165 203 200 07 185 201 200 08 185 201 200 08 185 201 200 08 ALORIO Total dos Rees 185 200 000 00 ALORIO
TERMO DE HOM TE	or de fama Vencedoures. DE PERSONAL SERTIMANTE EMPA COM ENANCE ESTANCIANO COM ENANCE ESTANCIANO COM ENANCE ESTANCIANO COM ENANCE ESTANCIANO COM ENANCE ESTANCIANO PANCO CONSCRCIO INTERMUN DEDGAÇÃO E ADJUDICA TO SOME ESTANCIANO CONSCRCIO INTERMUN PANCO CONSCRCIO INTERMUN CONSCRCIO INTERMUN PANCO CONSCRCIO INTERMUN PANCO CONSCRCIO INTERMUN CONSCRCIO INTERMUN CONSCRCIO INTERMUN CONSCRCIO INTERMUN CONSCRCIO INTERMUN CONSCRCIO INTERMUN CONSCRCIO INTERMUN CONSCRCIO INTERMUN CONSCRCIO INTERMUN PANCO CONSCRCIO INTERMUN CONSCRIO INTERMUN CONSC	Un G DOIAL VA 30 POIAL VA 40	Describate VI Instale 1002 201 200 0000 Total formecodor Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total formecodor Total forme	Total dos Rees 165 203 200 07 185 201 200 08 185 201 200 08 185 201 200 08 ALORIO Total dos Rees 185 200 000 00 ALORIO
6 Fernicodores à Resum TRACIDAL DN TRACIDAL DN ASI AL (1994) CENTRE DE LA COMPANION DE LA COMP	or de fama Vencedores. CE EFFECALO DESTREAMENTA DISAMA SELE ESTA DE SELECTION DE	Un G DOIAL VA 30 POIAL VA 40	Describate VI Instale 1002 201 200 0000 Total formecodor Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total genal Total formecodor Total forme	Total dos Rees 165 203 200 07 185 201 200 08 185 201 200 08 185 201 200 08 ALORIO Total dos Rees 185 200 000 00 ALORIO
6 Fernicodores à Resum TRAIS DALL DN TRAIS DALL DN ASSE AL (1994) DE 1904 ASSE AL (1994) DE	or de fixes Vencedores. TOP EFFECTION DESTRUCTOR DESTRUCTOR TOP EFFECTION DESTRUCTOR DESTRUCTOR TOP EFFECTION DESTRUCTOR DESTRUCTOR TOP EFFECTION DESTRUCTOR TOP EFFET EFFET DESTRUCTOR TOP EFFET EFFET DESTRUCTOR TOP EFFET EFFET DESTRUCTOR TOP EFFET EFFET DESTRUCTOR TOP EFFET EFFET DESTRUCTOR TOP EFFET EFFET DESTRUCTOR TOP EFFET EFFET DESTRUCTOR TOP EFFET EFFET DESTRUCTOR TOP EFFET EFFET DESTRUCTOR TOP EFFET EFFET EFFET DESTRUCTOR TOP EFFET EFFE	Un C SINC SINC SINC SINC SINC SINC SINC SI	Total formacidor Total formacidor Total formacidor Total formacidor Total formacidor Total perel Liudejale Total perel Total perel Total perel Total perel Total perel Total perel Total perel Total formacidor de aventimen Total perel Total formacidor Total perel Total formacidor Total perel Total perel Total perel Total formacidor Total perel Total pere	Total dos Rees 163 200 200 07 PS 201 200 08 PS 201 200 08 PS 201 200 08 ADDITION ADDITION AS 200 000 000 AS 200 00
6 Fernicodores à Resum TRAIS DALL DN TRAIS DALL DN ASSE AL (1994) DE 1904 ASSE AL (1994) DE	or three-boxes and the production of the product	Un C SINC SINC SINC SINC SINC SINC SINC SI	Total formacidor Total formacidor Total formacidor Total formacidor Total formacidor Total perel Liudejale Total perel Total perel Total perel Total perel Total perel Total perel Total perel Total formacidor de aventimen Total perel Total formacidor Total perel Total formacidor Total perel Total perel Total perel Total formacidor Total perel Total pere	Total dos Rees 163 200 200 07 PS 201 200 08 PS 201 200 08 PS 201 200 08 ADDITION ADDITION AS 200 000 000 AS 200 00
6 Fernicodores à Resum TRAIS DALL DN TRAIS DALL DN ASSE AL (1994) DE 1904 ASSE AL (1994) DE	or de fama Vencedores. DE PETROCAS DIAMENAS DIAMENAS DES DE PETROCAS DIAMENAS DE DE DE PETROCAS DIAMENAS DE DE DE DE DE DE DE DE DE DE	Un C DINC DINC DINC DINC DINC DINC DINC DI	Total formerodor of the Control of t	Total dos Rees 165 203 200 07 PS 201 200 08 PS 201 200 08 PS 201 200 08 PS 201 200 08 ATORIO Total dos Berspots PS 201 200 00 ATORIO
TERMO DE HOM Out provider à l'accident de l	or de fama Vencedoures. TOR EFFECALO EMERCAN	Un G OND STATE OF THE STATE OF	Total formacidate Total formacidate Total paral De SAUDE PROCESSO LICIT. Total paral Total paral Total paral Total paral Total paral Total paral Total paral Total paral Total paral De SAUDE PROCESSO LICIT. Total paral Total paral Total paral De SAUDE Total paral De Saude Total paral De Saude Total paral De Saude Total paral De Saude PROCESSO LICIT. Total paral De Saude PROCESSO LICIT. Total paral De Saude PROCESSO LICIT. Total paral De Saude PROCESSO LICIT. De Saude PROCESSO LICIT. De Saude PROCESSO LICIT. De Saude PROCESSO LICIT. De Saude PROCESSO LICIT. De Saude PROCESSO LICIT. De Saude PROCESSO LICIT. De Saude De S	Total dos Rees 163 200 200 07 195 201 200 08 195 201 200 08 195 201 200 08 ANDRIO DOS de tempose es compose es comp
THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	or de fama Vencedoures. TOR EFFECALO EMERCAN	Un G OND STATE OF THE STATE OF	Total formerodor of the Control of t	Total dos Rees 163 200 200 07 195 201 200 08 195 201 200 08 195 201 200 08 ANDRIO DOS de tempose es compose es comp
THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	or de fama Vencedoures. TOR EFFECALO EMERCAN	Un G OND STATE OF THE STATE OF	Total formecedor Total grant Total formecedor Total grant Total formecedor Total grant Total grant Total grant Total grant Total grant Total grant Total grant Total grant Total grant Total grant Total provide grant Total formecedor g	Total dos Banes 165 203 200 08 165 203 200 08 165 203 200 08 165 203 200 08 ATORIO 200 08 ATORIO ATORI
Planting colors in Reputary THE THAT DR. IN THE THAT	or de fixes Vencedoures. CET EFFECANO E MÉTICA E SUAME DE LA CONTROL DE LA COMPANION DE LA CO	Un CONCENTRATE OF THE CONCENTRAT	Total formecedor Total grant Total formecedor Total grant Total formecedor Total grant Total grant Total grant Total grant Total grant Total grant Total grant Total grant Total grant Total grant Total provide grant Total formecedor g	Total dos Rees 163 200 200 07 195 201 200 08 195 201 200 08 195 201 200 08 ANDRIO DOS de tempose es compose es comp
Formendores - Resum THAN DALLIN ASTRA (2)-ASTRA (2)-ASTRA ASTRA (2)-ASTRA (2)-ASTRA ASTRA (2)-ASTRA (2)-ASTRA ASTRA (2)-ASTRA	or de fama Vencedoures. TOR EFFECALO EMERCAN	Un CONTROL OF THE CON	Total formecedor Total grant Total formecedor Total grant Total formecedor Total grant Total grant Total grant Total grant Total grant Total grant Total grant Total grant Total grant Total grant Total provide grant Total formecedor g	Total dos Rens 165 203 200 08 165 203 200 08 165 203 200 08 165 203 200 08 165 203 200 08 ATORIO 205 206 200 00 ATORIO 207 207 208 200 00 ATORIO 207 208 208 200 00 ATORIO 208 208 200 00 ATORIO 208 208 208 208 208 208 208 208 208 208

FIRMO DE RATIFICAÇÃO Fundamentado o anal 2-3 de la rue de a Conditação, no empresa acquesto a Conditação, no empresa acquesto a Conditação, no empresa acquesto acque	Lichapher of 806/03/1. Introduced perior or micropale (centro de malerana e micropale (centro de malerana e micropale (centro de malerana e micropale (centro de malerana e malerana e micropale (centro de malerana e micropale (centro de malerana e micropale (centro de malerana e micropale (centro de malerana e micropale (centro de micropale (c	DISPINAD OF LIGHTA ATTITUDE OF THE PROPERTY OF	Licitação en constituido de como como como como como como como com	Nº 1-7023 perchipuras e dispusas de la ados
Fundamentals no art 24 da la rich de la constitución de major analizado de CRE de la constitución de major analizado de CRE de CRESTO de la constitución de la consti	Lichapher of 806/03/1. Introduced perior or micropale (centro de malerana e micropale (centro de malerana e micropale (centro de malerana e micropale (centro de malerana e micropale (centro de malerana e micropale (centro de malerana e micropale (centro de malerana e micropale (centro de micropale (ce	RATECO à Dispensa de de trates mecanicalmentos de la trates mecanicalmentos de CONM. Fante C75 ICCIPAL DE SAUDE SCADO DE PROCESSE Labor especialmentos de CONM. LAD 1000 177 Total for 1000 177 Total for 1000 177 Total for 1000 177 CONM. CON	Licitação en constituido de como como como como como como como com	N° 11/2023, parameter subjects of financial
valorida avagoliar a arianar de gra valorida por el proposicio de la composició de la compo	PAULO HORN PAULO HORN PAULO HORN PRISIDENTE SORCIO INTERMUL LACADE E ADJUDIC. LACADE E ADJUDIC. LACADE E ADJUDICA LACADE E ADJUDICA LACADE E CAMED LI LACADE E CAMED LI LACADE E CAMED LI LACADE E CAMED LI LACADE E CAMED LI LACADE E CAMED LI LACADE E CAMED LI LACADE E CAMED LI LACADE LI LACADE E CAMED LI LACADE LI	Forde 078 FORPAL DE SALDE CAGO DE PROCESSI BATACACO DE PESCOA JUI BORATORIAS UN Quantidado VI LIAD 170 Total Int GO DO 1 15 507 200 2 70 DONN INDIPAL DE SAUDE CAGO DE PROCESSI COPAL DE SAUDE CAGO DE PROCESSI CAGO CAGO DE PROCESSI	O LICITA agido estr vi so de siceo sitrica Par Unitario 509 9500 rescaldoral	ATÓRIO gor esquecadracer Cons. resolve EA. A Total dos Bens. ES 177 529 36
TERMO DE HOMOLO Objetio de Licitação O Generalmente finale filam no composito de la composit	FAULO HORN Presidente SÓRCIO INTERMUN AÇÃO E ADUDIDIC. SÓRCIO INTERMUN AÇÃO E ADUDIDICA DE ABRIDADE OLD COMPANION DE ABRIDADE COMPANION DE ABRIDADE DE ABRI	PICIPAL DE SAUDE CAGO DE PROCESSI NA DE PROCESSI NA CAMPITATION DE SAUDE NATACACO DE PESCOA JUI NA CAMPITATION DE SAUDE CO DE 15 SAUDE	aglic em visc de jurio BIDICA PAR Unitário 5/995800 rmecedor stal geral:	gor representatives RA A Total dos Rens RS 777 529 98
TERMO DE HOMOLOGO TERMO DE HOMOLOGO Os companione fuel, i term se proposition de la companione fuel, i term se proposition de la companione fuel, i term se proposition de la companione de la	PAULO HORN Presidente SORCIO INTERMUNI IAÇÃO E ADJUDICA sor data surrecipion que foi da veda si cuentes presidente sor veda si cuentes presidente sor veda si cuentes presidente sortio de la veda si cuente presidente sortio de la veda si cuente sortio de la veda si cuente presidente sortio de la veda si cuente sortio de	PICIPAL DE SAUDE CAGO DE PROCESSI NA DE PROCESSI NA CAMPITATION DE SAUDE NATACACO DE PESCOA JUI NA CAMPITATION DE SAUDE CO DE 15 SAUDE	aglic em visc de jurio BIDICA PAR Unitário 5/995800 rmecedor stal geral:	gor representatives RA A Total dos Rens RS 777 529 98
TERMO DE HOMOLO DE COMPANION DE LA CAMPANION D	Presidente SOCICIO INTERMUNI LACAD E ADJUDIC. Internation of the adversaria of the	POIPAL DE SAUDE AÇÃO DE PROCESSA A de contrata pera lagra BATAÇÃO DE PESCA JUI BORATORIAS LIN QUESTIONO Total In COUNTY Total In COUNTY COUN	aglic em visc de jurio BIDICA PAR Unitário 5/995800 rmecedor stal geral:	gor representatives RA A Total dos Rens RS 777 529 98
TERMO DE HOMOLO DE COMPANION DE LA CAMPANION D	IACAGO E ADUIDIC. IACAGO E ADUIDIC. IACAGO E ADUIDICA IACAGO E ADUI	ACAD DE PROCESSA AND ACTUAL DE PROCESSA ENTREMANDO E PESSOA JUIT ENTREMAND UM Quantidado VI. LAD 1000 127 Total for Total 1000 127 CO 001 13 302 0002 20 CON 000	aglic em visc de jurio BIDICA PAR Unitário 5/995800 rmecedor stal geral:	gor representatives RA A Total dos Rens RS 777 529 98
TERMO DE HOMOLO DE COMPANION DE LA CAMPANION D	IACAGO E ADUIDIC. IACAGO E ADUIDIC. IACAGO E ADUIDICA IACAGO E ADUI	ACAD DE PROCESSA AND ACTUAL DE PROCESSA ENTREMANDO E PESSOA JUIT ENTREMAND UM Quantidado VI. LAD 1000 127 Total for Total 1000 127 CO 001 13 302 0002 20 CON 000	aglic em visc de jurio BIDICA PAR Unitário 5/995800 rmecedor stal geral:	gor representatives RA A Total dos Rens RS 777 529 98
If restructing in Angular of protecting in Angular of	coloque vestes service visit provided in the coloque visit provided in the coloque visit provided in the coloque visit provided in the coloque visit provided in the coloque visit provided in the coloque visit provided in the coloque visit provided in the coloque visit visit provided in the coloque visit visit provided in the coloque visit visit provided in the coloque visit v	SATACAS OF PESSOA JULI BORATORIAS UN Quantidiscle VI. LAD 177 Total for 10 100 177 Total 10 100 177 Total 10 100 177 Total 10 100 177 TOTAL INC. NOV. 20 100 177 TO	Ribica Par Unitano 5/99500 macedor stal geral	Total dos liens
All M. Processes 15. M. Listenberg 16. May de Homologique 26. May de Homologique 27. May de Homologique 28. May de Homologique 28. May de Homologique 28. May de Homologique 28. May de Homologique 28. May de Homologique 28. May de Homologique 28. May de Homologique 28. May de Homologique 28. May de Homologique 28. May de Homologique 28. May de Homologique 28. May de Homologique 28. May de Homologique 28. May de Homologique 28. May de Homologique 29. May de Homolo	WORLD STATE OF THE	Uni Quantidade VI. UAD 100 127 Total for 10 100 127 Onto 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Unitario 529 9500 macedon stal genal	Total dos Itens RS 177 529 99
Silve Listender Silve Lis	CONTROL OF STREET OF STREE	Uni Quantidade VI. UAD 100 127 Total for 10 100 127 Onto 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Unitario 529 9500 macedon stal genal	Total dos Itens RS 177 529 99
Constitution of the Const	DENCHARATO E COMIT LECCATO DE CAMPE LI NE VARIABLES BOURS JURICILAS MAIS BOURS JURICILAS MAIS BOURS JURICILAS MAIS AND BOPSIAS BOURS JURICILAS MAIS AND BOPSIAS BOURS JURICILAS PAULO T PAULO	Uni Quantidade VI. UAD 100 127 Total for 10 100 127 Onto 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Unitario 529 9500 macedon stal genal	Total dos Rens RS 177 529 98
7 Forrección de 18 Resumo de 18 de ADRIANA NI BIONATO E A COLT. E L'ARRAN DE LA COLTA DE L'ARRAN DE LA COLTA DE L'ARRAN DE LA COLTA DE L'ARRAN DE LA COLTA DE L'ARRAN	ins Vencedores DA SIGNATURE CONTROL PARKET SIGNATURE CONTROL PARKET SIGNATURE CONTROL PARKET SIGNATURE CONTROL PARKET SIGNATURE CONTROL PARKET PAULO Finance PAULO Finance CONTROL PARKET SIGNATURE CONTROL ACAO E ADJUDICA ac signature control SIGNATURE CONTROL ACAO E ADJUDICA CONTROL PARKET SIGNATURE CONTROL ACAO E ADJUDICA CONTROL PARKET SIGNATURE CONTROL CONTROL SIGNATURE CONTROL CONTROL SIGNATURE CONTROL CONTROL SIGNATURE CONTROL CONTROL SIGNATURE CONTROL CONTR	Uni Quantidade VI. UAD 100 127 Total for 10 100 127 Onto 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Unitario 529 9500 macedon stal genal	Total dos Rens RS 177 529 98
ARRIAM MISCANTO A COLI. L. DIELE PRIVATANO DE RESOLUCIÓN DE LA SERIO ACONDATOR DE LA SERIO ACONDATOR DE LA SERIO ACONDATOR DE LA SERIO ACONDATOR DE LA SERIO ACONDATOR DE LA SERIO ACONDATOR DE LA SERIO ACONDATOR DE LA SERIO ACONDATOR DE LA SERIO ACONDATOR DE LA SERIO ACONDATOR DE LA SERIO ACONDATOR DE LA SERIO ACONDATOR DEL SERIO ACONDATOR DEL SERIO ACONDATOR DE LA SERIO ACONDATOR DEL SERIO ACONDATOR DEL SERIO ACONDATOR DEL SERIO ACONDATOR DE LA SERIO ACONDATOR DEL SERIO ACONDATOR DE LA SERIO ACONDATOR DEL SERIO ACO	ры воляя дипоказ (мака воля дипоказ (мака во е вячеські рысе во е вячеські рысе во е вячеські рысе во е вячеські рысе вода вода вода вода вода вода вода вода вода бырова Раціо Раціо Раціо Вода вода вода вода вода вода вода вода Раціо Раціо Вода вода вода вода вода вода вода вода в	Total for for for for for for for for for for	5/9 9580 mecedor stal geral	R\$ 177 529 98
W. Authorities a emission taken in face of Concept Management and Vicentia TERMO DE HOMOLOGY Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promissore	e experim consequence de de de Despesa pos Consertadas PAULO I Preside SÓRCIO INTERMUN AÇÃO E ADJUDICA de de de de de de de de de de de de de	Total to 10 Datas in 2007 20 Datas in 20	mecedor ital geral:	8K 127 529 95
W. Authorities a emission taken in face of Concept Management and Vicentia TERMO DE HOMOLOGY Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promissore	e experim consequence de de de Despesa pos Consertadas PAULO I Preside SÓRCIO INTERMUN AÇÃO E ADJUDICA de de de de de de de de de de de de de	Total to 10 Datas in 2007 20 Datas in 20	stal geral:	R\$ 177.529.95 R\$ 177.529.96
W. Authorities a emission taken in face of Concept Management and Vicentia TERMO DE HOMOLOGY Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promistore Place. Non- est- Open promissore	e experim consequence de de de Despesa pos Consertadas PAULO I Preside SÓRCIO INTERMUN AÇÃO E ADJUDICA de de de de de de de de de de de de de	Total to 10 Datas in 2007 20 Datas in 20	stal geral:	R\$ 177,529,95 fd 177,529,95
Abandra des son Municipal de la companya del la companya del la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la compan	PAULO I PROCIO INTERMUN AÇÃO E ADJUSTOR AÇÃO E ADJUSTOR AÇÃO E ADJUSTOR AÇÃO E ADJUSTOR AÇÃO E ADJUSTOR AÇÃO PAUCO AÇÃO	OPAL DE SAUDE	stal geral:	RS 177.629.96
Abundra em 1900 Nunci Abundra em 1900 Nunci TERMO DE HOMOLOG Quantitudo Flaza - Nunci solal cia el 1900 S e el adopte so accierce El 1900 S el adopte so accierce El 1900 S el adopte so accierce El 1900 S el adopte so accierce El 1900 S el adopte so accierce El 1900 S el adopte so accierce El 1900 S el adopte so accierce El 1900 S el adopte so accierce El 1900 S el adopte so accierce El 1900 S el adopte so accierce El 1900 S el adopte so accierce El 1900 S el 1900 S el 1900 S el 1900 S el 1900 S el 1900 S el 1900 S el 1900 S el 1900 PAULO I PROCIO INTERMUN AÇÃO E ADJUSTOR AÇÃO E ADJUSTOR AÇÃO E ADJUSTOR AÇÃO E ADJUSTOR AÇÃO E ADJUSTOR AÇÃO PAUCO AÇÃO	ORN CONTROL OF SAUDE SAU) 902 3 3 90		
TERMO DE HOMOLOG Dia sensificario Faza Moni- sola de la 1900075 e abracilho poderer 1 (Annospia – Aspiculario a Presente) 1 (Annospia – Aspiculario a Presente) 1 (No. Licharda) – Aspiculario a Presente) 1 (No. Licharda) – 10(4) 1 (No. Licharda) – 10(4) 1 (Modalidade – 10(4) 1 (Otario de hereologação – 70(4) 1 (Otario de	Preside SÓRCIO INTERMUN AÇÃO E ADJUDICA sis das athbuções que file n a vista da parson curst viração nestre temps 1023 1023 1023 1023 1023	ICIPAL DE SAÚDE IÇÃO DE PROCESSO		30.0
TERMO DE HOMOLOG Dia sensificario Faza Moni- sola de la 1900075 e abracilho poderer 1 (Annospia – Aspiculario a Presente) 1 (Annospia – Aspiculario a Presente) 1 (No. Licharda) – Aspiculario a Presente) 1 (No. Licharda) – 10(4) 1 (No. Licharda) – 10(4) 1 (Modalidade – 10(4) 1 (Otario de hereologação – 70(4) 1 (Otario de	Preside SÓRCIO INTERMUN AÇÃO E ADJUDICA sis das athbuções que file n a vista da parson curst viração nestre temps 1023 1023 1023 1023 1023	ICIPAL DE SAÚDE IÇÃO DE PROCESSO		
TERMO DE HOMOLOG Dia sensificario Faza Moni- sola de la 1900075 e abracilho poderer 1 (Annospia – Aspiculario a Presente) 1 (Annospia – Aspiculario a Presente) 1 (No. Licharda) – Aspiculario a Presente) 1 (No. Licharda) – 10(4) 1 (No. Licharda) – 10(4) 1 (Modalidade – 10(4) 1 (Otario de hereologação – 70(4) 1 (Otario de	AÇÃO E ADJUDICA stribus stribusções que fi e a entre do parecer sunst eração nestes tempa (2025).	ÇÃO DE PROCESSO		
(a) presidente l'apiu Norm, sui cole i i in 1950 3 l'a altraujée opcidente l'apiu confirmation in 1950 3 l'apiu anno production i l'a l'apiu anno 1950 3 l'a l'apiu anno 1950 3 l'a l'apiu anno 1950 3 l'ap	esi das afrituações que fil es a enste do parecer sums chação nestes termos 1925 - II.			
Nei Processo Nei Processo Nei Ledação Nei Ledação Nei Ledação Nodalisade Obrade Homologação Objeto da Listiação Cres Objeto da Resumo de Item	ickação nestre termos 1025 1025 - II.			
s) Nr. Processo 1345 13Nr. Licitação 1944 (3 ModsHasde 1900 (3 Octa de Homologação 1700 (4) Objeto da Licitação 1700 (5 Fornecedoris a Resumo de Item	2025 1025 - U	anyo axarasta pela Comana	o de Liciaç	Des. renerve
c) Modalitade Heriologação (1818 e) Objeto da Licitação (1918 c) CON	göstdaris de licração			
f) Fornecedores e Resumo de Item				
f) Fornecedores e Resumo de Item	DENCAMENTO DE PESS SULTAS DE ESPECIALIO	CAS JURIDICAS PARA A R ADES	EALIZAÇA	0 De
CLINCA ORTOPEDICA DRICARI 1. DIELDINGMENTO DE LETES A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EXAMES CLINICOSIMAGEM ES LABORATORIAIS. PROCESIMES TERRINAS E SERVIÇOS COMPI TERRINAS E SERVIÇOS COMPI	s Vencedores	Un Guartidade VIII	In maria	Total dos base
A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EXAMES CUNICOSIMAGEM EX LABORATORIAIS PROCEDIMEN TERAPAS E SERVIÇOS COMPL				R\$ 100 800 80
LABORATORIAIS PROCEDIMENTERAPIAS E SERVICOS COMPL	DE ESPECIAL DADES CAMES		10.000	.54 -50 (0.00 (0.00
ESPS AL TAINS	NTOS BIÓPSIAS. EMENTARES			
ESPECIALIZADOS		Total for	necedor.	R\$ 100 800 66 R\$ 100 600 60
CZ. Autorzai a erissaki itaisi artaisi de	emperho correspondente	6.		
Genorgi Atendimente aos Municip	ice Cereorolatos	02 901 10 902 9902 29	1233903	10
	PAULO H	ORN		
	Poside	tie		
		VICIPAL DE SAUDE		
TERMO DE HOMOLOG				
Otal presidente Paulo Hom, no i pela Lei 8 666/8) e attirações posterore. 1 - Homologat e Aducticar a prevente L	es, a vista do parecer core	lusivo exarado pela Comiss	ac de pos	ACOUST TESOPYS.
a) Nr. Processo: 1350				
b) Nr. Licitação: 1030	2023 - IL. gibilicado de xinação			
d) Data de Homotogação: 78/0		SOAN JURIDICAS PARA A	REALIZAC	ÃO DE
CON	ISULTAS DE ESPECIALIO	SOAS JURIDICAS PARA A DADE, PROCEDIMENTOS E	EXAMES	
f) Forrecedores e Resumo de Iter SAO JOSÉ CLÍNICAS INTEGRAD		Un Quantidade VI	Unitário	Total dos ten
1 - CREDENCIAMENTO DE PES A PEAU PACADOS COMPULTAS	MAS ETDA BOAS ERROCAS PARA S DE ERRECHE IDADES	UND 100 15	970.0000	R\$ 179.970.00
EXAMES CLINICOS/MAGEN, E LABORATORIAIS PROCEDIME:	XAMES NTOS BIOPSIAS.			
SAO JOSÉ CLÍNICAS INTEGRAD F. CREDENCIAMENTO DE PLE A REAL ZAÇÃO DE GONSULTAL EXAMES CLINICOSPIMAGEN. E LABORATORIAIS, PROCEDIME: TERAPIAS E SERVIÇOS COMPL ESPECIALIZADOS	EMENTARES			
62 - Autonizar s emissão days) notats) de		1004110	otal geral	R\$ 179.970.00 R\$ 179.970.00
Descrip Alendraerii: ans Munici	ao da Desposa	Q 001 10 302 0002 2	0	
Application and annual	prin Automobilisadore	G2 00 1 11 102 3002 2		
	PAULO I			
CONS TERMO DE HOMOLOG	SÓRCIO INTERMUN			TÁBIO
Dia presidente Pauli Hom Tira	and the abburgles one is	e like purkedan jela sepai	aglio eri ci	ys especialisms
I - Nomologia: e Adjusticar la presente L	ichopho nestes termos			
a) Nr. Processo: 1011 b) Nr. Licitação 1201				
c) Modalidade: Freg d) Data de Homologação: 27/0	Ao mendrus: 6/2023			
e) Objeto da Ekcitação: CON ONIO	ITRATAÇÃO DE EMPRES SÉNIO MEDICINAL GAS I	A ESPECIAL ZADA NO FOR NTROSO AR COMPRIMO DIE LOCAÇÃO DE APARE,	DICKNOR	TO DE IOS PROPRIOS
f) Enrogentores a Resumo de Lot	OXIGENIO tes Vencedores			
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA			- 6	
Numeric Descrição de los LOTE FITENS VENCED	ORES 123	Total de forne		7000 do 100 93204 000 02 93204 035 02
K C GUMARAES LTDA Numero - Devotodo do site		1350 05 10110	1800	
Numero Descripto de arte 1 LOTE 2 ITENS VENCED	ORES 4567891011	0.0000000	0.75	Total do lide R\$1.150.000.00
		Total do forme		R\$1.150.000,00 R\$1.354.036.02
	empenho conespondente la da Despesa	E) Donache:		
Descriçă Atendemento acos Municip Atendemento acos Múnicip	ios Conscicados ios Conscicados	Donação 02.001 10.002.0002.200 02.001 10.002.10002.200	231903	
	PAULO H	ORN		
CONTRACT	ÓRCIO INTERMUN AÇÃO E ADJUDICA	ÇÃO DE PROCESSO	LICITA	TORIO
TERMO DE HOMOLOGA	and the state of the same	rulio continutos pela topiale covo exarado pela Comocide	glar ven vap n de Lichtec	pr especialment Sea tember
TERMO DE HOMOLOGA (XX) presidente Pauli Hom non a sea Le il 685/50 e allerações posterore	e, a vista do parecer curso			
TERMO DE HOMOLOGI (X.a) principarte Plaqui Homi nei u ceta Lie 8 0805/50 in alterações posterirare 1 Homologia e Adjudicar a presente Li al Nr. Processo. 1590	otação pestes remos			
TERMO DE HOMOLOGI (X.E) primiliante Paula Horn pri u sera Lie 8.686/51 e allerações posterime la horneogia e edudicar a presente Li a) Nr. Processo. 1992 N.N. Letteras. 1992	otação pestes termos 023 023 - c			
TERMO DE HOMOLOGI (X.E) primiliante Paula Horn pri u sera Lie 8.686/51 e alivrações postercine la horningar e edudicar a presente Li a) Nr. Processo. 1992 N.N. Letteras. 1992	otação pestes termos 023 023 - c	dicas prim a manuação de a	deretamento	a de lecapana n
TERMO DE HOMOLOGI (Xx) pressiona de Mass Hern ma como La mindella a sidencipia positionaria (1 Homologia e Adiadora a presede la 30 Nr. Processo	ctação pedes termos 023 - E. philobale de lodação 2023 - entamento de pesados propos complementame espe-	dicas pura a reasonção de a elizados	derelamento	ia de lecapian n
TERMO DE HOMOLOGI ZE presente Paus Itém en la cora la rédéria e average position de la rédéria e average position de la rédéria e average position de la rédéria de la réderia de la rédéria de la réderia de la réd	otação pedes termos 023 - 6: ytalidade de teração (2023) entrativos de pesacios pu- pos complementame espec- s Vencedores.	Un. Quantidade VI. L	derejamento Jentario	u de lecapani e Total dos liters
TERMO DE HOMOLOGI ZE presente Paus Itém en la cora la rédéria e average position de la rédéria e average position de la rédéria e average position de la rédéria de la réderia de la rédéria de la réderia de la réd	otação pedes termos 023 - 6: ytalidade de teração (2023) entrativos de pesacios pu- pos complementame espec- s Vencedores.	Un. Quantidade VI. L	Instance	to de lecapian e Total dos lteris PS 84-061,30
TERMO DE HOMOLOGI ZE presente Paus Itém en la cora la rédéria e average position de la rédéria e average position de la rédéria e average position de la rédéria de la réderia de la rédéria de la réderia de la réd	otação pedes termos 023 - 6: ytalidade de teração (2023) entrativos de pesacios pu- pos complementame espec- s Vencedores.	Un. Quantidade VI L	Instance	Total dos ltims
TERMO DE HOMOLOGI ZE presente Paus Itém en la cora la rédéria e average position de la rédéria e average position de la rédéria e average position de la rédéria de la réderia de la rédéria de la réderia de la réd	otação pedes termos 023 - 6: ytalidade de teração (2023) entrativos de pesacios pu- pos complementame espec- s Vencedores.	Un. Quantidade VI. I UNO 1000 III	Jertanic Day 0000	Total des items .R\$.89-068.30
TERMO DE HOMOLOGO. Sela presidente de la casa la distribución de deseguiro policiera se consultar de la composição policiera de composição policiera de composição de composição de composição de la composição d	coscilo cedes termos 23 20 23 20 25 16 20 26 26 26 26 26 26 26 26 2	Un. Quantidade VI. I UND 1.000 (9) Total for To	Jertanic Day 0000	Total dos ltims
TERMO DE HOMOLOGO DE LOS LAS MANOS LA SEÑAS LA S	coscilo ceden termos 033 033 (2) 103 (2) 103 (2) 104 (2) 105 (companiente de pescales jui 105 (compan	Uni Quandade VI. I UNO 1000 Bit Total fon Tot	Instance Okili Ococ necedor tal geral	P\$ 89-065.00 R\$ 89-065.00 R\$ 89-088.00 R\$ 89-088.00
TERMO DE HOMOLOGO CONTROL DE MANORE	coscilo ceden termos 033 033 (2) 103 (2) 103 (2) 104 (2) 105 (companiente de pescales jui 105 (compan	Un. Quantidade VI. I UND 1.000 (9) Total for To	Instance Okili Ococ necedor tal geral	P\$ 89-085.00 R\$ 89-085.00 R\$ 89-088.00 R\$ 69-085.00

Prefeitura Municipal de Pato Branco

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 015/2023

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima, para cofinanciamento complementar estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a resolução 07.8/2022 e 013/2023 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que the confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, para cofinanciamento complementar estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a resolução 07/8/2022 e 013/2023- CEDCA/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de junho de 2023. Gabriela Frigotto Zorzan Meire lles Presidente Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 016/2023

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Abordagem Social e Casa de Passagem destinado ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas familias, prioritariamente indigenas e de comunidades tradicionais em trânsito no Paraná, conforme critérios elencados e aprovados pela Deliberação nº 04/2023 CEDCA, para cofinancia mento estadual por meio do repasse de recursos do Fundo para Infância e Adolescância (FIA).

sos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA).

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de sua satribuiçõe s legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Abordagem Social e Casa de Passagem destinado ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas familias, prioritariamente indígenas e de comunidades tradicionais em trânsito no Paraná, conforme critérios elencados e aprovados pela Deliberação nº 04/2023 CEDCA, para ofinancia mento estadual por meio do repasse de recursos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco. 26 de junho de 2 023.

Gabriela Frigotto Zorzan Meire lles
Presidente
Conselho Municipal de Defesa
dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 017/2023

Súmula: Retifica a Resolução 004/2023, que institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Municipio de Pato Branco/PR e a Resolução 007/2023 do CMDDCA, que institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pato Branco/PR, regulamenta a campanha eleitoral, traz as condutas vedadas e seu processamento, bem como as normas regulamentadoras do processo de escolha. O Conselho Municípia de Defesa dos Direitos da Criança e do Adoles-

O Conselho Municipal de Detesa dos Direitos da Chança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.08/91990), na Resolução n. 23/1/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conada) e na Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 10 Retificar o Art. 2º da Resolução 004/2023, que institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pato Branco/PR e o Art. 2º da Resolução 007/2023 do CMDDCA, que institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pato Branco/PR, regulamenta a campanha eleitoral, traz as condutas vedadas e seu processamento, bem como as normas regulamentadoras do processo de escolha, o nde lê: "Art. 20 Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros: I - Renato Gardasz, representante governamental; II - Viviane Daniela Leite, representante governamental; III Silvana Aparecida de Oliveira, representante da sociedade civil: IV -Flávia Marçola Osinski, representante da sociedade civil. § 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por Michel Lino Vieiro. § 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos represen-tantes da sociedade civil, este será substituído por: Luiz Carlos da Silva Filho. § 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial. eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

28/06/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE TELECONSULTAS DE ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTOS

- La Anexo 1 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- ♣ Anexo 2 TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

28/06/2023

CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

- ♣ Anexo 1 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- ♣ Anexo 2 TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

28/06/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES

- ♣ Anexo 1 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- ♣ Anexo 2 TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

28/06/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES

- ♣ Anexo 1 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- ♣ Anexo 2 TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

27/06/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Vitorino/PR, consorciado ao CONIMS.

- ♣ Anexo 1 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- ♣ Anexo 2 TERMO DE RATIFICAÇÃO

anterior **1** 2 3 4 5 ... 13 14 próxima »

Página 1 de 14

Voltar

Home Concurso | Seleção | PSS

Institucional Contas Públicas
Quem Somos Orçamento

Municípios Contrato de Rateio

Região de e Aditivos
Abrangência Responsáveis Responsabilidade

Endereços Oficiais Fiscal

Contatos Demonstrações
Atos Legais Contábeis

Documentos Convênios Institucionais Recebidos

ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA

CEP: 85501-530 - Pato Branco

00.136.858/0001-88

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 105/2023

Processo Adm.: 135/2023

Data do Processo: 21/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Telefone: (46) 3313-3550

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 135/2023 **b) Nr. Licitação:** 105/2023 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação: 28/06/2023

e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A

REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

1,000 177.529,9500

ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA

1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

Total fornecedor: R\$ 177.529,95

Total geral: R\$ 177.529,95

R\$ 177.529,95

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

UND

Pato Branco/PR, 28 de Junho de 2023	
	PAULO HORN
	Presidente



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3EK 1OL 53O K0R



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2023

Fundamentado nos art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 105/2023, para a CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Valor Global: 177.529,95

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 28/06/2023

PAULO HORN Presidente



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y6Q Y7Z P05 NLV



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 347/2023

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, n. º 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ sob n. º 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Presidente, Sr. PAULO HORN.

CONTRATADA: ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.094.417/0004-46, com sede na Rua Candido Merlo, 321 – Bairro Centro na cidade de Bom Sucesso do Sul/PR, CEP 85.515-000, neste ato representado por Adolfo Rodrigues Fiorenzano, portador do RG n.º 6082012-0 SESP-PR e CPF n.º 020.073.289-76.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 135/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 105/2023, homologado em 28 de junho de 2023, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público n.º 001/2023 para Credenciamento de Pessoa Jurídica em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, pela Resolução CONIMS nº 59/2023 e as que a sucederem, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais, conforme descritivos e valores, anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **2.1**.Os serviços contratados serão executados na unidade credenciada ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA, Rua Candido Merlo, 321, Centro Bom Sucesso do Sul PR, conforme escolha do paciente, onde será realizada a coleta do material e, no mesmo local, a entrega do respectivo laudo ao paciente.
- **2.2.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
- **2.3.** Para os atendimentos, os usuários serão atendidos mediante apresentação da solicitação/requisição médica, documento de identificação do paciente e a guia de autorização gerada pelo município através do Sistema Web utilizado pelos municípios integrantes do CONIMS.



- **2.4.** Para prestação dos serviços, a contratada disponibilizará o (s) profissional (s) competente (s), medicamentos, material, acomodações e tudo o que for necessário para a realização dos exames, esclarecendo ao paciente como será a execução do atendimento.
- **2.5.** Como responsável técnico pelos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional: **Michele Michelin Groff** inscrita no **CRBM-6 1203**, observadas as competências, deveres e qualificações exigidas pela normativa do respectivo órgão de classe.
- **2.6.** Para efeito de faturamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.
- **2.6.1.** O contratado deverá enviar a produção semanalmente, sendo imprescindível a solicitação/requisição médica e guia de autorização do município.
- **2.7.** O Contratado deve comunicar o CONIMS quando, por impedimento emergencial, não puder realizar os atendimentos.
- **2.8.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- **2.9.** Os atendimentos realizados através deste instrumento, não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores.
- **2.10.** As guias de requisição de atendimento deverão estar autorizadas pela Secretaria da Saúde do Município, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas.
- **2.11.** Deverão ser observadas integralmente as portarias e os protocolos técnicos e demais legislações vigentes, referentes aos atendimentos dos usuários.
- **2.12.** Em casos omissos ou não regulamentados no edital, as decisões quanto à postura e procedimento a serem adotados serão definidas pela administração do CONIMS ou pelo Conselho de Secretários Municipais, quando for necessário.
- **2.13.** O descumprimento das condições indicadas no Edital, termo de referência e respectivo Contrato, permite que o CONIMS adote medidas cautelares e imediatas, tais como a paralisação do serviço e a suspensão do Contrato, mediante pagamento daqueles já executados, sem prejuízo de ulterior processo administrativo apuratório de responsabilidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório e descredenciamento.
- **2.14.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vedada a utilização que não seja para a função descrita, sob pena das sanções legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



- **3.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **3.2.** A contratada fica obrigada a:
- **3.2.1.** Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.
- **3.2.2.** Alimentar Sistema Web indicado pelo CONIMS, informando todos os dados necessários para processar o faturamento relativo à competência.
- **3.2.3.** Executar os serviços constantes conforme credenciamento.
- **3.2.4.** Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- **3.2.5.** Se o CONIMS vier a ser demandado, em qualquer esfera, por atos praticados pelo Contratado, é obrigatória a ação de regresso em face do Contratado, caso ele não integre a demanda, ainda que já rescindido o Contrato.
- **3.2.6.** Manter durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviços, todas as condições editalícias, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, comunicando qualquer alteração ao CONIMS.
- **3.2.7.** Apresentar, quando solicitado pelo CONIMS, uma relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo.
- **3.2.8.** Justificar ao paciente, ao CONIMS e ao gestor do município de origem do paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato.
- **3.2.9.** Permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso dos supervisores e auditores em suas dependências, para supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado.
- **3.2.10.** Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com o Consórcio, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo.
- **3.2.11.** Manter, por si, por seus prepostos, irrestrito segredo de todas as atividades desempenhadas em relação aos serviços descritos no objeto deste contrato, bem como não divulgar, sob qualquer meio, as informações que recebeu em virtude do contrato.
- **3.2.12.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do seu faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos.
- 3.2.13. Centralizar todos os pedidos, subordinados para a Administração do CONIMS.



- **3.2.14.** Ser rigoroso na pontualidade da execução do serviço.
- **3.2.15.** Comunicar à contratante, quaisquer alterações durante e execução para as devidas averiguações.
- **3.2.16.** Responder por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes.
- **3.2.17.** Manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar ao CONIMS qualquer alteração em seus dados cadastrais.
- **3.2.18.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos pelo CONIMS, as obrigações assumidas por força do edital do chamamento público nº 001/2023.
- **3.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (ais) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), os quais serão indicados na formalização do contrato.
- **3.4.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **3.5.** As comunicações entre CONIMS e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, através de e-mail.
- **3.6.** O CONIMS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLAUSULA QUARTA - SISTEMA

- **4.1.** Compete ao CONIMS cadastrar os Laboratórios de Análises Clínicas em seu sistema, indicando o horário de atendimento, os exames credenciados e o Município em que se localiza, bem como qualquer alteração nesses pontos ao longo da vigência deste Contrato.
- **4.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela contratante.
- **4.3.** A Contratada deverá lançar no sistema as guias de produção, tempestivamente a liberação do laudo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E PRAZO DAS ALTERAÇÕES

- **5.1.** As alterações contratuais serão formalizadas por meio de termos aditivos e ou apostilamento, conforme o caso mediante requerimento escrito, devidamente instruído, enviado ao e-mail credenciamento@conims.com.br, das seguintes formas:
- 5.2. Para alteração, inclusão/exclusão de responsáveis técnicos:
- **5.2.1** Apresentação de Termo de Inclusão de Profissional (Anexo II), acompanhado dos documentos profissionais, sob pena de indeferimento.
- 5.3. Para inclusão/exclusão de exames Laboratoriais:



- **5.3.1.** Apresentação do Termo de Inclusão de exames acompanhado dos documentos.
- 5.4. Para as demais alterações contratuais:
- **5.4.1.** Apresentação do Termo de alteração (**Anexo II**), acompanhado de todos os documentos.
- **5.5.** O **CONIMS tem o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento de **TODOS** os documentos necessários, para a elaboração do respectivo termo aditivo e ou apostilamento, ficando o prestador ciente que, em caso de exclusão de profissional/ exame, previstos neste edital, o mesmo deverá continuar a executar o serviço até formalização do respectivo termo aditivo e ou apostilamento.
- **5.6.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAÚSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- **6.2.** Comunicar a contratada qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas.
- **6.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- **6.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- **6.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos a contratada necessária ao cumprimento dos serviços.
- **6.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.2.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- **7.3.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS,



principalmente o que tange o cumprimento dos horários.

- **7.4.** Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
- **7.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- **7.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- **7.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- **7.8.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- **8.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- **8.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- **8.3.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. O Contrato de prestação de serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das sanções previstas no presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10. As despensas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 076.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO

- **11.1.** O Contratante informará à Contratada, através de capacitação/protocolos, sobre o envio e comprovação da execução dos serviços.
- 11.2. Constatados erros ou divergências nos lançamentos, o Contratante deverá



notificar, de forma escrita e fundamentada o contratado, para fins de análise e verificação, e, sendo o caso, inclusão para pagamento na fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

- **11.2.1.** Glosar procedimentos realizados que tenham insuficiência de informações ou apresentem indício de irregularidade;
- **11.3.** Após o recebimento das guias, o Setor de Controladoria e Execução fará a análise da produção e encaminhará para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- **12.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório de fechamento do faturamento disponibilizado pelo CONIMS, através da ÁREA DO PRESTADOR no site do consórcio www.conims.com.br, detalhando a quantidade, os itens/procedimentos e os valores executados em conformidade com o objeto contratado.
- **12.2.** Deverá ser cadastrado o e-mail: contabilidade@conims.com.br para envio automático da NFS-e no ato de sua emissão.
- **12.3.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

- **13.1.** O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior à data do aceite definitivo da Nota Fiscal, o pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ contratado.
- 13.1.1. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.
- **13.2.** O pagamento não será realizado através de boleto bancário.
- **13.3.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços prestados e faturados.
- **13.4.** Quando inadimplente o CONIMS, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365



 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.5. Em caso de Processo Administrativo de apuração de Responsabilidade, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas ao Contratado do saldo a pagar.

13.6. O contratado que deixar de apresentar ou apresentar Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, indicativa de pendência, será notificado para regularização, sob pena de bloqueio de serviços, ressalvado o direito ao pagamento dos já prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de **03 de julho de 2023**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REAJUSTE

15.1. Os valores dos serviços do referido credenciamento poderão ser revisados a qualquer tempo, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



- **16.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- a. O atraso superior a 31 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
- (2) Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- **16.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- **16.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- **16.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, em processo administrativo próprio.
- **16.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente, se inerte o Contratado no seu recolhimento administrativo, no prazo máximo de 30 (trinta) a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONIMS.
- **16.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto em Resolução própria desse CONIMS.
- **16.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e



orientações dos órgãos de controle.

- **16.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- **16.10.** O CONIMS deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- **16.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **17.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- **17.2.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- **17.2.1.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- **17.2.2.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- **17.2.3.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar solicitação formal de descredenciamento via e-mail, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.
- **17.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos seguintes motivos, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
- **17.3.1.** Por iniciativa do CONIMS:
- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas



contratuais, de especificações ou de prazos;

- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas pelo Presidente do CONIMS;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.3.2. Por iniciativa do Contratado:

- a) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do CONIMS, por prazo superior
 a 3 (três) meses e para o qual o Contratado não tenha dado causa;
- b) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, para as quais o Contratado não tenha dado causa;
- c) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo CONIMS;
- **17.3.3.** Por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente do CONIMS e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AÇÕES JUDICIAIS

18.1. Qualquer ação judicial contra a Contratante oriunda de serviços prestados pela Contratada, ou mesmo que venha a Contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da Contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à Contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro privilegiado da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento as partes e duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.



ADOLFO RODRIGUES
Assinado de forma digital por FIORENZANO:02007
FIORENZANO:02007328976
FIORENZANO:02007328976 Dados: 2023.07.03 08:23:57 -03'00' 328976

CONTRATADA

Pato Branco/PR, 30 de junho de 2023.

ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO PAULO HORN CONTRATANTE

Testemunhas:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ

CPF: 079.734.929-41 CPF: 017.866.461-88



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	QTDE ANUAL	TOTAL
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS	33,56	7	R\$ 234,92
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVERSOS	57,20	7	R\$ 400,40
90.01.01.395-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	33,80	7	R\$ 236,60
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	45,15	7	R\$ 316,05
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	43,65	7	R\$ 305,55
90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	85,20	7	R\$ 596,40
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E MOLUSCOS	56,80	7	R\$ 397,60
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE	34,60	7	R\$ 242,20
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES	38,73	7	R\$ 271,11
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	72,00	7	R\$ 504,00
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	37,40	7	R\$ 261,80
90.01.01.389-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA DROGAS	39,20	7	R\$ 274,40
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS	40,81	7	R\$ 285,67
90.01.01.386-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	36,76	7	R\$ 257,32
90.01.01.370-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA MICROORGANISMOS	34,60	7	R\$ 242,20
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	38,65	7	R\$ 270,55
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	33,80	7	R\$ 236,60
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	40,45	7	R\$ 283,15
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	33,48	7	R\$ 234,36
90.01.01.171-0	21 HIDROXILASE	28,00	7	R\$ 196,00
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04	7	R\$ 21,28
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	7	R\$ 13,23



CONSÓRCIO	O INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1	İ	
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	5,79	7	R\$ 40,53
	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E		7	R\$ 35,00
02.02.05.001-7	SEDIMENTO DA URINA	5,00		14 33/00
			7	R\$ 245,00
90.01.01.125-0	ANCA	35,00		
90.01.01.123-0	ANTI CENTROMERO	27,30	7	R\$ 191,10
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	75,00	7	R\$ 525,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	11,98	7	R\$ 83,86
	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA		7	R\$ 93,31
02.02.08.002-1	MINIMA	13,33		,,
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33	7	R\$ 93,31
90.01.01.121-0	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90	7	R\$ 265,30
90.01.01.210-0	ANTICORPO ANTIRRECEPTOR DA ACETILCOLINA	255,50	7	R\$ 1.788,50
90.01.01.180-0	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	30,80	7	R\$ 215,60
90.01.01.074-0	ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI	66,40	7	R\$ 464,80
90.01.01.089-0	ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI	70,00	7	R\$ 490,00
			7	R\$ 273,00
90.01.01.183-0	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	39,00		
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	7	R\$ 29,40
	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE		7	R\$ 29,40
02.02.08.006-4	(CONTROLE)	4,20	,	Nφ 25,40
	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE		7	R\$ 29,40
02.02.08.004-8	(DIAGÓSTICA)	4,20		
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	5,60	7	R\$ 39,20
90.01.01.400-0	BARTONELLA HENSELAE IGG	350,00	7	R\$ 2.450,00
90.01.01.401-0	BARTONELLA HENSELAE IGM	350,00	7	R\$ 2.450,00
	BRCA1 E BRCA2 – SEQUENCIAMENTO GENICO		_	R\$
90.01.01.459-0	COMPLETO	2600,00	7	18.200,00
90.01.01.119-0	CA 153	28,00	7	R\$ 196,00
90.01.01.120-0	CA 199	28,00	7	R\$ 196,00
90.01.01.149-0	CALPROTECTINA FECAL	90,00	7	R\$ 630,00
90.01.01.196-0	CAPTURA HIBRIDA HPV	180,80	7	R\$ 1.265,60
90.01.01.381-0	CARIÓTIPO BANDA G – LIQUIDO AMNIÓTICO	1380,00	7	R\$
50.01.01.381-0	CARIÓTIPO DE SANGUE PARA DOENÇAS	1300,00		9.660,00
90.01.01.364-0	HEMATOLÓGICAS	224,00	7	R\$ 1.568,00
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33	7	R\$ 30,31
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33	10	R\$ 43,30
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48	10	R\$ 64,80
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	4,91	10	R\$ 49,10
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51	10	R\$ 35,10
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE URÉIA	3,51	10	R\$ 35,10
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51	10	R\$ 35,10
	1 22 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	1 - , - =	1	1,



90.01.01.101-0 CL 90.01.01.177-0 CC 02.02.05.005-0 CC 02.02.03.001-6 CC 02.02.03.002-4 CC 02.02.03.003-2 CC 02.02.02.002-9 CC 02.02.02.003-7 CC 02.02.09.005-1 CC	LOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A LOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B LOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B LOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B LOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B LOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B LOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B LOSTRIDIUM DE ADDIS LONTAGEM DE LINFOCITOS B LONTAGEM DE PLAQUETAS LONTAGEM DE RETICULOCITOS LONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	50,00 50,00 14,00 2,04 21,47 15,00 15,00 5,46	10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 500,00 R\$ 500,00 R\$ 140,00 R\$ 20,40 R\$ 214,70 R\$ 150,00
90.01.01.177-0 CC 02.02.05.005-0 CC 02.02.03.001-6 CC 02.02.03.002-4 CC 02.02.03.003-2 CC 02.02.02.002-9 CC 02.02.02.003-7 CC 02.02.09.005-1 CC	COBRE URINÁRIO CONTAGEM DE ADDIS CONTAGEM DE LINFOCITOS B CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS CONTAGEM DE PLAQUETAS CONTAGEM DE RETICULOCITOS CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	14,00 2,04 21,47 15,00 15,00 5,00 5,46	10 10 10 10 10 10	R\$ 140,00 R\$ 20,40 R\$ 214,70 R\$ 150,00
02.02.05.005-0 CC 02.02.03.001-6 CC 02.02.03.002-4 CC 02.02.03.003-2 CC 02.02.02.002-9 CC 02.02.02.003-7 CC 02.02.09.005-1 CC	ONTAGEM DE ADDIS ONTAGEM DE LINFOCITOS B ONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 ONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS ONTAGEM DE PLAQUETAS ONTAGEM DE RETICULOCITOS ONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	2,04 21,47 15,00 15,00 5,00 5,46	10 10 10 10 10	R\$ 20,40 R\$ 214,70 R\$ 150,00 R\$ 150,00
02.02.03.001-6 CC 02.02.03.002-4 CC 02.02.03.003-2 CC 02.02.02.002-9 CC 02.02.02.003-7 CC 02.02.09.005-1 CC	ONTAGEM DE LINFOCITOS B ONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 ONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS ONTAGEM DE PLAQUETAS ONTAGEM DE RETICULOCITOS ONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	21,47 15,00 15,00 5,00 5,46	10 10 10 10	R\$ 214,70 R\$ 150,00 R\$ 150,00
02.02.03.002-4 CC 02.02.03.003-2 CC 02.02.02.002-9 CC 02.02.02.003-7 CC 02.02.09.005-1 CC	ONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 ONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS ONTAGEM DE PLAQUETAS ONTAGEM DE RETICULOCITOS ONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	15,00 15,00 5,00 5,46	10 10 10	R\$ 150,00 R\$ 150,00
02.02.03.003-2 CC 02.02.02.002-9 CC 02.02.02.003-7 CC 02.02.09.005-1 CC	ONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS ONTAGEM DE PLAQUETAS ONTAGEM DE RETICULOCITOS ONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	15,00 5,00 5,46	10 10	R\$ 150,00
02.02.02.002-9 CC 02.02.02.003-7 CC 02.02.09.005-1 CC	ONTAGEM DE PLAQUETAS ONTAGEM DE RETICULOCITOS ONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	5,00 5,46	10	
02.02.02.003-7 CC 02.02.09.005-1 CC	ONTAGEM DE RETICULOCITOS ONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	5,46		D+ FC 00
02.02.09.005-1	ONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR		10	R\$ 50,00
			1	R\$ 54,60
02.02.09.006-0 CO		1,89	10	R\$ 18,90
	ONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	10	R\$ 18,90
90.01.01.188-0 CO	ONTROLE TOXICOLOGICO	140,00	10	R\$ 1.400,00
90.01.01.200-0 CF	ROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	28,00	10	R\$ 280,00
02.02.08.008-0 CL	ULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	10,89	10	R\$ 108,90
	ULTURA DO LEITE HUMANO (POS- ASTEURIZAÇÃO)	5,62	10	R\$ 56,20
	ULTURA P/ HERPESVIRUS	6,20	10	R\$ 62,00
H 1	ULTURA PARA BAAR	5,63	10	R\$ 56,30
	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	10	R\$ 102,50
	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19	10	R\$ 41,90
	ULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67	10	R\$ 556,70
	PETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1	33,07	10	114 330/10
	QUALITATIVO)	93,04	10	R\$ 930,40
	ETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR		10	R\$ 600,00
	IOLOGIA MOLECULAR	60,00		
	PETECÇÃO DE RNA DO HTLV – 1	65,00	10	R\$ 650,00
	ETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C QUALITATIVO)	96,00	10	R\$ 960,00
DE	ETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA		10	D# 00 00
02.02.11.001-0 (D	DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80	10	R\$ 88,00
	ETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00	10	R\$ 660,00
	PETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM	00,00	10	D# 660.00
02.02.11.002-8 HE	IEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00	10	R\$ 660,00
	ETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM IIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00	10	R\$ 660,00
	ETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - CR	340,00	10	R\$ 3.400,00
DE	PETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA CONFIRMATORIO)	85,88	10	R\$ 858,80
DE	DETERMINACAO DE ANTICORPOS INTIPLAQUETARIOS	15,25	10	R\$ 152,50
DE	ETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO ERRO	6,00	10	R\$ 60,00



CONSÓRCI	O INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1	ı	1
02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	252,00	10	R\$ 2.520,00
02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00	10	R\$ 2.240,00
02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	330,00	10	R\$ 3.300,00
02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	18,50	10	R\$ 185,00
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53	10	R\$ 15,30
02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65	10	R\$ 156,50
02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73	10	R\$ 27,30
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	7,26	10	R\$ 72,60
02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68	10	R\$ 36,80
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55	10	R\$ 65,50
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	10	R\$ 100,00
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73	10	R\$ 27,30
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,50	10	R\$ 35,00
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA – ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	10	R\$ 65,60
02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	10	R\$ 125,40
02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70	10	R\$ 37,00
02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51	10	R\$ 35,10
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54	10	R\$ 125,40
02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73	10	R\$ 27,30
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69	10	R\$ 146,90
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	3,70	10	R\$ 37,00
02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73	10	R\$ 27,30
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00	10	R\$ 90,00
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	3,70	10	R\$ 37,00
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79	10	R\$ 57,90
02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	10	R\$ 28,50
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	5,77	10	R\$ 57,70



CONSÓRCI	O INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	ı	1	1
	ATIVADA)			
	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA		10	R\$ 45,00
02.02.02.014-2	PROTROMBINA (TAP)	4,50		
	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE		10	R\$ 30,00
02.02.02.015-0	HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	3,00		114 55/55
02 02 42 002 2	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO	2.74	10	R\$ 27,40
02.02.12.002-3	ABO	2,74		
02 02 02 000 2	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C	11 10	10	R\$ 111,00
02.02.03.008-3	REATIVA	11,10	10	D# 050 00
90.01.01.359-0	DIMERO-D	95,00	10	R\$ 950,00
	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM		10	D+ FF 00
	AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO		10	R\$ 55,00
02.02.11.010-9	(COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50	10	D+ 240 20
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	24,02	10	R\$ 240,20
	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO		10	R\$ 80,00
02.02.11.009-5	PEZINHO)	8,00	10	κφ 60,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	12,50	10	R\$ 125,00
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74	10	R\$ 87,40
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74	10	R\$ 87,40
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	10	R\$ 152,40
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	5,02	10	R\$ 50,20
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85	10	R\$ 18,50
02.02.01.010	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO	1,03		1.4 20/00
02.02.06.007-1	(SEROTONINA)	8,74	10	R\$ 87,40
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00	10	R\$ 310,00
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,94	10	R\$ 29,40
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,18	10	R\$ 31,80
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,27	10	R\$ 52,70
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,92	10	R\$ 29,20
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,50	10	R\$ 25,00
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	20,35	10	R\$ 203,50
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	10	R\$ 90,00
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	18,36	10	R\$ 183,60
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51	10	R\$ 35,10
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,87	10	R\$ 28,70
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	10	R\$ 36,80
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	14,00	10	R\$ 140,00
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	10	R\$ 36,80
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	7,36	10	R\$ 73,60
02.02.01.010-3	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27	10	R\$ 52,70
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	10	R\$ 150,60
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALIMINIO	27,50	10	R\$ 275,00
02.02.07.008-3	DOSAGEM DE AMILASE	3,90	10	R\$ 39,00
02.02.01.010-0	DOSAGEIVI DE AIVIILASE	3,30	10	114 23,00



CONSÓRCIO	O INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	i	1	1 1
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00	10	R\$ 100,00
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	10	R\$ 35,10
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	14,94	10	R\$ 149,40
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	10	R\$ 115,30
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	14,32	10	R\$ 143,20
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	75,00	10	R\$ 750,00
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11	10	R\$ 41,10
02.02.02.010-9		4,11	10	K\$ 41,10
	DOSAGEM DE ANTICORPOS		10	R\$ 395,00
02.02.03.118-7	ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	39,50		Κ\$ 393,00
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	14,32	10	R\$ 143,20
02.02.07.011-3		14,32	10	Κψ 143,20
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	10	R\$ 164,20
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,27	10	R\$ 92,70
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18,79	10	R\$ 187,90
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	19,29	10	R\$ 192,90
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38	10	R\$ 193,80
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,70	10	R\$ 27,00
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	9,37	10	R\$ 93,70
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2,70	10	R\$ 27,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	4,74	10	R\$ 47,40
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89	10	R\$ 178,90
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	10	R\$ 175,30
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	5,88	10	R\$ 58,80
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,87	10	R\$ 28,70
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,27	10	R\$ 52,70
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	10	R\$ 88,30
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	10	R\$ 586,10
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,87	10	R\$ 28,70
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	4,10	10	R\$ 41,00
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00	10	R\$ 1.500,00
90.01.01.193-0	DOSAGEM DE CLORO	5,50	10	R\$ 55,00
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	10,04	10	R\$ 100,40
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,74	10	R\$ 47,40
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,74	10	R\$ 47,40
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,50	10	R\$ 25,00
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	10	R\$ 36,80
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	10,00	10	R\$ 100,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	2,50	10	R\$ 25,00
7	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO	_,		
02.02.09.008-6	AMNIOTICO	1,89	10	R\$ 18,90



CONSÓRCIO	O INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	ı	ı	1
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5,00	10	R\$ 50,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	5,36	10	R\$ 53,60
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	10	R\$ 28,30
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	14,06	10	R\$ 140,60
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA- HIDROXIBUTIRICA	5,02	10	R\$ 50,20
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	5,02	10	R\$ 50,20
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	5,00	10	R\$ 50,00
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	10	R\$ 36,80
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12,85	10	R\$ 128,50
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	24,60	10	R\$ 246,00
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65	10	R\$ 16,50
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	10	R\$ 101,50
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	10	R\$ 115,50
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	15,01	10	R\$ 150,10
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	22,40	10	R\$ 224,00
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	7,60	10	R\$ 76,00
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	10,88	10	R\$ 108,80
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	6,77	10	R\$ 67,70
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	11,57	10	R\$ 115,70
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,48	10	R\$ 94,80
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	21,47	10	R\$ 214,70
	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND	-	10	D# 100 10
02.02.02.024-0	(ANTIGENO)	18,91	10	R\$ 189,10
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	9,53	10	R\$ 95,30
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	13,04	10	R\$ 130,40
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	15,04	10	R\$ 150,40
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,53	10	R\$ 95,30
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE/ DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50	10	R\$ 55,00
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10	10	R\$ 121,00
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20,90	10	R\$ 209,00
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	10	R\$ 352,20
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENOL	2,93	10	R\$ 29,30
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	10	R\$ 155,90
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	10	R\$ 35,10
02.02.01.033-2	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	9,21	10	R\$ 92,10
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	10	R\$ 156,50
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5,02	10	R\$ 50,20
02.02.07.024 7	DOG. (GEITT DE L'OTTITIL LEDEIDO	J,U2	1	1 55/25



CONSÓRCI	O INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	ı	1	1
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01	10	R\$ 20,10
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	10	R\$ 20,10
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,70	10	R\$ 27,00
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01	10	R\$ 20,10
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	2,80	10	R\$ 28,00
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,87	10	R\$ 28,70
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,87	10	R\$ 28,70
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01	10	R\$ 20,10
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02	10	R\$ 50,20
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	4,74	10	R\$ 47,40
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61	10	R\$ 176,10
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	2,70	10	R\$ 27,00
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	10	R\$ 18,90
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,27	10	R\$ 52,70
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	10	R\$ 153,50
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	10,00	10	R\$ 100,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	10	R\$ 30,40
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,27	10	R\$ 52,70
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	10	R\$ 15,30
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA – INSTABILIDADE A 37ºC	2,73	10	R\$ 27,30
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73	10	R\$ 27,30
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	10	R\$ 78,60
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3,91	10	R\$ 39,10
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27	10	R\$ 52,70
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00	10	R\$ 300,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	10	R\$ 102,10
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH)	10,00	10	R\$ 100,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	10,00	10	R\$ 100,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	9,86	10	R\$ 98,60
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	10,00	10	R\$ 100,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25	10	R\$ 92,50
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,50	10	R\$ 105,00
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	5,02	10	R\$ 50,20



CONSÓRCIO	O INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Ī	i	1 1
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	7,36	10	R\$ 73,60
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51	10	R\$ 35,10
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00	10	R\$ 3.290,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	4,50	10	R\$ 45,00
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	3,50	10	R\$ 35,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,70	10	R\$ 27,00
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,92	10	R\$ 29,20
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00	10	R\$ 100,00
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11	10	R\$ 41,10
90.01.01.201-0	DOSAGEM DE METANEFRINAS	56,70	10	R\$ 567,00
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	14,32	10	R\$ 143,20
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	10,50	10	R\$ 105,00
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	5,74	10	R\$ 57,40
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	10	R\$ 36,80
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	10	R\$ 431,30
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35	10	R\$ 153,50
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68	10	R\$ 36,80
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	5,88	10	R\$ 58,80
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,02	10	R\$ 50,20
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	2,50	10	R\$ 25,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	10	R\$ 102,20
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,50	10	R\$ 105,00
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	65,00	10	R\$ 650,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,80	10	R\$ 38,00
02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	100,00	10	R\$ 1.000,00
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,50	10	R\$ 35,00
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	10	R\$ 18,90
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	10	R\$ 14,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,50	10	R\$ 25,00
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	14,32	10	R\$ 143,20
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	16,41	10	R\$ 164,10
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01	10	R\$ 20,10
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2,50	10	R\$ 25,00
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	19,96	10	R\$ 199,60
	DOSAGEM DE SULFATO DE		1.0	D+ 110 00
02.02.06.033-0	HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	14,00	10	R\$ 140,00
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51	10	R\$ 35,10
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	22,40	10	R\$ 224,00
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	10	R\$ 104,30
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	10	R\$ 131,10
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	5,27	10	R\$ 52,70
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	10	R\$ 153,50
02.02.00.030-3	DOSAGEIVI DE TINEUGLUDULINA	13,33	110	V\$ 100,00



CONSÓRCI	O INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Ĭ	ı	1
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	9,64	10	R\$ 96,40
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	10	R\$ 116,00
90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00	10	R\$ 3.990,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	2,70	10	R\$ 27,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	2,70	10	R\$ 27,00
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	8,24	10	R\$ 82,40
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,74	10	R\$ 47,40
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	9,58	10	R\$ 95,80
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	7,15	10	R\$ 71,50
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	5,02	10	R\$ 50,20
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	10	R\$ 90,00
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	13,20	10	R\$ 132,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	2,50	10	R\$ 25,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	10	R\$ 152,40
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	10	R\$ 156,50
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,50	10	R\$ 135,00
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04	10	R\$ 30,40
02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00	10	R\$ 1.370,00
90.01.01.169-0	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	20,41	10	R\$ 204,10
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73	10	R\$ 77,30
90.01.01.185-0	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	21,78	10	R\$ 217,80
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,27	10	R\$ 52,70
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	8,84	10	R\$ 88,40
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23	10	R\$ 52,30
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	10	R\$ 27,30
90.01.01.206-0	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	98,00	10	R\$ 980,00
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	10	R\$ 65,60
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	5,79	10	R\$ 57,90
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	10	R\$ 30,40
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89	10	R\$ 18,90
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00	10	R\$ 800,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120,00	10	R\$ 1.200,00
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	10	R\$ 28,00



EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO
02.11.04.003-7 CONTEUDO CERVICO-VAGINAL 2,80 02.02.05.013-0 EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS 5,30 10 R\$ 53,00 90.01.01.254-0 FATOR V DE LEIDEN 150,00 10 R\$ 1.500,00 02.02.12.003-1 FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH – HR 10,65 10 R\$ 106,50 90.01.01.318-0 FRAGILIDADE OSMOTATICA 8,40 10 R\$ 84,00 90.01.01.124-0 FRUTOSAMINA 11,00 10 R\$ 110,00 02.02.01.073-2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) 15,65 10 R\$ 156,50 02.02.03.021-0 GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C 298,48 10 R\$ 168,10 90.01.01.159-0 GH APÓS EXERCÍCIO 16,81 10 R\$ 168,10 90.01.01.197-0 HBV DNA 466,34 10 R\$ 15,30 HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 336,50 10 R\$ 3.365,00 02.02.08.015-3 HEMOCULTURA 11,49 10 R\$ 114,90
90.01.01.254-0 FATOR V DE LEIDEN 150,00 10 R\$ 1.500,00 02.02.12.003-1 FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH – HR 10,65 10 R\$ 106,50 90.01.01.318-0 FRAGILIDADE OSMOTATICA 8,40 10 R\$ 84,00 90.01.01.124-0 FRUTOSAMINA 11,00 10 R\$ 110,00 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) 15,65 02.02.03.021-0 GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C 90.01.01.159-0 GH APÓS EXERCÍCIO 16,81 90.01.01.197-0 HBV DNA 466,34 02.02.02.037-1 HEMATÓCRITO 1,53 10 R\$ 10 R\$ 4.663,40 02.02.02.037-1 HEMATÓCRITO 1,53 10 R\$ 90.01.01.456-0 MUTAÇÕES) 02.02.08.015-3 HEMOCULTURA 11,49 10 R\$ 114,90
90.01.01.254-0 FATOR V DE LEIDEN 150,00 10 1.500,00 02.02.12.003-1 FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH – HR 10,65 10 R\$ 106,50 90.01.01.318-0 FRAGILIDADE OSMOTATICA 8,40 10 R\$ 84,00 90.01.01.124-0 FRUTOSAMINA 11,00 10 R\$ 110,00 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) 15,65 02.02.03.021-0 GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C 90.01.01.159-0 GH APÓS EXERCÍCIO 16,81 90.01.01.197-0 HBV DNA 466,34 10 R\$ 156,30 90.01.01.456-0 MUTAÇÕES) 10 R\$ 156,50 R\$ 4.663,40 02.02.02.03.03-1 HEMATÓCRITO 1,53 10 R\$ 15,30 R\$ 90.01.01.456-0 MUTAÇÕES) 11,49 10 R\$ 114,90
90.01.01.318-0 FRAGILIDADE OSMOTATICA 8,40 10 R\$ 84,00 90.01.01.124-0 FRUTOSAMINA 11,00 10 R\$ 110,00 02.02.01.073-2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) 15,65 10 R\$ 156,50 02.02.03.021-0 GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C 298,48 10 R\$ 2.984,80 90.01.01.159-0 GH APÓS EXERCÍCIO 16,81 10 R\$ 168,10 90.01.01.197-0 HBV DNA 466,34 10 R\$ 4.663,40 02.02.02.037-1 HEMATÓCRITO 1,53 10 R\$ 15,30 HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES) 336,50 10 R\$ 3.365,00 02.02.02.08.015-3 HEMOCULTURA 11,49 10 R\$ 114,90
90.01.01.124-0 FRUTOSAMINA 11,00 10 R\$ 110,00 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) 15,65 02.02.03.021-0 GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C 298,48 10 R\$ 2.984,80 90.01.01.159-0 GH APÓS EXERCÍCIO 16,81 10 R\$ 168,10 90.01.01.197-0 HBV DNA 466,34 10 R\$ 4.663,40 02.02.02.037-1 HEMATÓCRITO 1,53 10 R\$ 15,30 HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES) 336,50 10 R\$ 3.365,00 02.02.08.015-3 HEMOCULTURA 11,49 10 R\$ 114,90
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) 15,65 02.02.03.021-0 GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C 90.01.01.159-0 GH APÓS EXERCÍCIO 16,81 90.01.01.197-0 HBV DNA 02.02.02.037-1 HEMATÓCRITO HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES) 02.02.08.015-3 HEMOCULTURA 10 R\$ 156,50 R\$ 2.984,80 10 R\$ 4.663,40 10 R\$ 15,30 R\$ 3.365,00
02.02.01.073-2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) 15,65 10 R\$ 136,30 02.02.03.021-0 GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C 298,48 10 R\$ 2.984,80 90.01.01.159-0 GH APÓS EXERCÍCIO 16,81 10 R\$ 168,10 90.01.01.197-0 HBV DNA 466,34 10 R\$ 4.663,40 02.02.02.037-1 HEMATÓCRITO 1,53 10 R\$ 15,30 HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES) 336,50 10 R\$ 3.365,00 02.02.08.015-3 HEMOCULTURA 11,49 10 R\$ 114,90
02.02.03.021-0 GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C 298,48 10 2.984,80 90.01.01.159-0 GH APÓS EXERCÍCIO 16,81 10 R\$ 168,10 90.01.01.197-0 HBV DNA 466,34 10 R\$ 4.663,40 02.02.02.037-1 HEMATÓCRITO 1,53 10 R\$ 15,30 HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 336,50 10 R\$ 3.365,00 02.02.08.015-3 HEMOCULTURA 11,49 10 R\$ 114,90
90.01.01.197-0 HBV DNA 466,34 10 R\$ 4.663,40 02.02.02.037-1 HEMATÓCRITO 1,53 10 R\$ 15,30 HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES) 336,50 10 R\$ 3.365,00 02.02.08.015-3 HEMOCULTURA 11,49 10 R\$ 114,90
90.01.01.197-0 HBV DNA 466,34 10 4.663,40 02.02.02.037-1 HEMATÓCRITO 1,53 10 R\$ 15,30 HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 90.01.01.456-0 MUTAÇÕES) 336,50 10 R\$ 3.365,00 02.02.08.015-3 HEMOCULTURA 11,49 10 R\$ 114,90
HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 90.01.01.456-0 MUTAÇÕES) 10 R\$ 3.365,00 02.02.08.015-3 HEMOCULTURA 11,49 10 R\$ 114,90
90.01.01.456-0 MUTAÇÕES) 336,50 10 3.365,00 02.02.08.015-3 HEMOCULTURA 11,49 10 R\$ 114,90
02.02.08.015-3 HEMOCULTURA 11,49 10 R\$ 114,90
02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO 5,50 10 R\$ 55,00
90.01.01.178-0 HLAB – 27 74,00 10 R\$ 740,00
IDENTIFICACAO ALITOMATIZADA DE
02.02.08.016-1 MICROORGANISMOS 5,63 10 R\$ 56,30
IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS 02.02.12.004-0 IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS 10 R\$ 106,50
02.02.04.004-6 IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS 1,65 10 R\$ 16,50
IDENTIFICAÇÃO DE GLICIDIOS LIBINÁRIOS DOP
02.02.05.007-6 CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA) 3,70
90.01.01.320-0 IGA (P/TOXOPLASMOSE) 35,00 10 R\$ 350,00
90.01.01.158-0 IGFBP3 58,73 10 R\$ 587,30
90.01.01.172-0 IGG (P/IMUNOGLOBULINA) 18,06 10 R\$ 180,60
02.02.03.022-9 IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS 24,55 10 R\$ 245,50
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS
02.02.03.023-7 MALIGNAS (POR MARCADOR) 10 R\$ 800,00
INTRADERMORREACAO COM DERIVADO
02.02.03.024-5 PROTEICO PURIFICADO (PPD) 4,04 10 R\$ 40,40
02.02.039-8 LEUCOGRAMA 2,73 10 R\$ 27,30
02.02.09.019-1 MIELOGRAMA 270,00 10 R\$ 2.700,00
90.01.01.461-0 NIPT – TESTE PRÉ NATAL NÃO INVASIVO (PANORAMA BÁSICO) 3 R\$ 8.400,00
PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR 02.02.05.014-9 CROMATOGRAFIA) 10 R\$ 53,00
02.02.05.015-7 PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA 2,92 10 R\$ 29,20
02.02.05.016-5 PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA 5,30 10 R\$ 53,00
02.02.03.025-3 PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA 15,50 10 R\$ 155,00
02.02.03.026-1 PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA 15,50 10 R\$ 155,00



PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 85,00 10 R\$ 850,00	CONSÓRCI	O INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Í	Ì	1
02.02.03.029-6 (WESTERN BLOT) 85,00 0 02.02.03.037-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS 13,24 10 R\$ 132,40 02.02.03.037-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS 10,00 10 R\$ 100,00 02.02.03.039-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS 10,00 10 R\$ 92,50 02.02.03.040-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIABPERGILLUS 9,25 10 R\$ 92,50 02.02.03.040-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS 3,70 10 R\$ 37,00 02.02.03.041-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICITECRCO 8,34 10 R\$ 83,40 02.02.03.041-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICITECRCO 8,34 10 R\$ 83,40 02.02.03.042-3 IMUNOFLUORESCENCIA) 14,32 10 R\$ 850,00 02.02.03.126-8 HTLV-1 (WESTERN-BLOT) 85,00 10 R\$ 850,00 02.02.03.126-8 HTLV-1 (WESTERN-BLOT) 85,00 10 R\$ 171,60 02.02.03.043-1 SUPRARENAL 17,16 10 R\$ 171,60 02.02.03.043-1 SUPRARENAL 17,16 10 R\$ 135,00 02.02.03.043-1 SUPRARENAL 17,16 10 R\$ 135,00 02.02.03.043-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA 13,50 10 R\$ 135,00 02.02.03.044-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS 13,24 10 R\$ 135,00 02.02.03.044-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEGUINOCOCOS 13,24 10 R\$ 136,00 02.02.03.044-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES 9,70 10 R\$ 97,00 02.02.03.046-6 ANTIESPERMATOZOIDES (BLISA) 9,70 10 R\$ 97,00 02.02.03.047-4 O (ASLO) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA 0 (GLUTEN) IGG 25,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA 0 (GLUTEN) IGG 25,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGIADINA (GLUTEN) IGG 25,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGIADINA (GLUTEN) IGG 25,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGIADINA (GLUTEN) IGG 25,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGIADINA (GLUTEN) IGG 25,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGIADINA (GLUTEN) IGG 25,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGIADINA (GLUTEN) IGG 25,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGIADINA (GLUTEN) IGG 25,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGIADINA (GLUTEN) IGG 25,00 PESQUISA DE ANTICORPOS				10	R\$ 850.00
02.02.03.038-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS 10,00 10 R\$ 100,00 10 02.02.03.039-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILUS 9,25 10 R\$ 92,50 10 02.02.03.040-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGRICELAS 3,70 10 R\$ 37,00 10 02.02.03.041-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO 8,34 10 R\$ 34,40 10 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO 8,34 10 R\$ 143,20 10 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO 8,34 10 R\$ 143,20 10 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO 8,34 10 R\$ 143,20 10 R\$ 143,20 10 PESQUISA DE ANTICORPOS 18,62 10 R\$ 186,20 10 R\$ 186,20 10 R\$ 97,00 10 R\$ 90.01.01.232-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA 9,70 10 R\$ 250,00 10 R\$ 250,	02.02.03.029-6	(WESTERN BLOT)	85,00		
02.02.03.039-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS 9,25 10 R\$ 92,50 02.02.03.040-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGRUCELAS 3,70 10 R\$ 37,00 02.02.03.041-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO 8,34 10 R\$ 83,40 02.02.03.042-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) 14,32 10 R\$ 143,20 02.02.03.042-3 IMUNOFLUORESCENCIA) 14,32 10 R\$ 850,00 02.02.03.042-3 PESQUISA DE ANTICORPOS A	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,24	+	
02.02.03.040-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS 3,70 10 R\$ 37,00	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00	10	R\$ 100,00
02.02.03.041-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO 8,34 10 R\$ 83,40	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25	10	R\$ 92,50
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICIAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) 14,32 10 R\$ 143,20	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70	10	R\$ 37,00
02.02.03.042-3 IMUNOFLUORESCENCIA 14,32 10	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,34	10	R\$ 83,40
02.02.03.126-8 HTLV-1 (WESTERN-BLOT) 85,00 10 R\$ 850,00 10 R\$ 850,00 10 R\$ 171,60 10 10 R\$ 171,60 10 R\$ 171,60 10 R\$ 171,60 10 R\$ 135,00 10 R\$ 132,40 10 R\$ 136,20 10 R\$ 97,00 10 R\$ 90.01.01.232-0 (GLUTEN) IGA 25,00 10 R\$ 250,00 10 R\$ 100,00 10 R\$ 100	02.02.03.042-3	•	14,32	10	R\$ 143,20
02.02.03.043-1 SUPRARENAL 17,16 10 R\$ 171,60 02.02.03.027-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA 13,50 10 R\$ 135,00 90.01.01.233-0 HELICE) OU NATIVO 18,00 10 R\$ 132,40 02.02.03.044-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS 13,24 10 R\$ 132,40 02.02.03.045-8 (SCL 70) 18,62 10 R\$ 186,20 02.02.03.045-8 (SCL 70) 10 R\$ 97,00 02.02.03.046-6 ANTIESPERMATOZOIDES 9,70 10 R\$ 97,00 02.02.03.046-6 ANTIESPERMATOZOIDES 9,70 10 R\$ 97,00 02.02.03.047-4 O (ASLO) 9,70 10 R\$ 97,00 02.02.03.048-2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA 02.02.03.048-2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA 02.02.03.048-2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA 02.02.03.048-2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA 09.01.01.232-0 (GLUTEN) IGA 25,00 10 R\$ 250,00 09.01.01.230-0 (GLUTEN) IGG 25,00 10 R\$ 250,00 09.02.02.03.030-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA 09.02.02.03.050-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA 02.02.03.050-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER 00 00 00 00 00 00 00	02.02.03.126-8	1	85,00	10	R\$ 850,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA 18,00 10 10 10 10 10 10 10	02.02.03.043-1		17,16	10	R\$ 171,60
90.01.01.233-0 HELICE) OU NATIVO	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	13,50	10	R\$ 135,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) 18,62 10 R\$ 186,20 10 R\$ 97,00 10 R\$ 100,00 10 R\$ 250,00 10 R\$ 250,00 10 R\$ 280,00 10 R\$ 280,00 10 R\$ 280,00 10 R\$ 100,00 10 R\$ 100,00 10 R\$ 100,00 10 R\$ 100,00 10 R\$ 171,60 10 R\$ 143,20 10 R\$ 178,80 10 R\$ 178,80 10 R\$ 171,60 10 R\$ 171,60 10 R\$ 171,60 10 10 R\$ 171,60 10 10 R\$ 171,60 10 10 10 10 10 10 10	90.01.01.233-0	•	18,00	10	R\$ 180,00
02.02.03.045-8 (SCL 70) 18,62 10 R\$ 166,20 02.02.03.046-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES 9,70 10 R\$ 97,00 02.02.09.021-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA) 9,70 10 R\$ 97,00 02.02.03.047-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA 0 (ASLO) 10 R\$ 35,00 02.02.03.048-2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO 10,00 10 R\$ 100,00 90.01.01.232-0 (GLUTEN) IGA 25,00 10 R\$ 250,00 90.01.01.230-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG 25,00 10 R\$ 280,00 90.01.01.231-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM 28,00 10 R\$ 280,00 02.02.03.050-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO 10,00 10 R\$ 100,00 02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI 17,16 10 R\$ 171,60 02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) 12,00 10 R\$ 270,00 02.02.03.030-1-2 LANGERHANS 14,32 10	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	13,24	10	R\$ 132,40
02.02.03.046-6 ANTIESPERMATOZOIDES 9,70 10 R\$ 97,00 02.02.03.046-6 PESQUISA DE ANTICORPOS 10 R\$ 97,00 02.02.09.021-3 ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA) 9,70 10 R\$ 97,00 02.02.03.047-4 O (ASLO) 3,50 10 R\$ 35,00 02.02.03.048-2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO 10,00 10 R\$ 100,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA 25,00 10 R\$ 250,00 90.01.01.232-0 (GLUTEN) IGA 25,00 10 R\$ 250,00 90.01.01.233-0 (GLUTEN) IGG 25,00 10 R\$ 280,00 90.01.01.231-0 (GLUTEN) IGM 28,00 10 R\$ 280,00 02.02.03.050-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO 10,00 10 R\$ 100,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER 17,16 10 R\$ 171,60 02.02.03.030-0 (ELISA) 12,00 10 R\$ 270,00 02.02.03.031-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HILV-1 + HTLV-2 27,00 10 R\$ 270,00 02.0	02.02.03.045-8		18,62	10	R\$ 186,20
02.02.09.021-3 ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA) 9,70 10 R\$ 97,00 02.02.03.047-4 O (ASLO) 3,50 10 R\$ 35,00 02.02.03.048-2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO 10,00 10 R\$ 100,00 90.01.01.232-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA 25,00 10 R\$ 250,00 90.01.01.230-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG 25,00 10 R\$ 280,00 90.01.01.231-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM 28,00 10 R\$ 280,00 02.02.03.050-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO 10,00 10 R\$ 100,00 02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI 17,16 10 R\$ 171,60 02.02.03.030-0 (ELISA) 12,00 10 R\$ 120,00 02.02.03.031-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 27,00 10 R\$ 270,00 02.02.03.051-2 LANGERHANS 14,32 10 R\$ 143,20 02.02.03.052-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA 24,02 10 R\$ 240,20	02.02.03.046-6		9,70	10	R\$ 97,00
02.02.03.047-4 O (ASLO) 3,50 10 R\$ 35,00 02.02.03.048-2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA 10,00 10 R\$ 100,00 90.01.01.232-0 (GLUTEN) IGA 25,00 10 R\$ 250,00 90.01.01.230-0 (GLUTEN) IGA 25,00 10 R\$ 250,00 90.01.01.230-0 (GLUTEN) IGG 25,00 10 R\$ 280,00 90.01.01.231-0 (GLUTEN) IGM 28,00 10 R\$ 280,00 02.02.03.050-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO 10,00 10 R\$ 100,00 02.02.03.030-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI 17,16 10 R\$ 171,60 02.02.03.030-0 (ELISA) 12,00 10 R\$ 120,00 02.02.03.031-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 27,00 10 R\$ 270,00 02.02.03.051-2 LANGERHANS 14,32 10 R\$ 143,20 02.02.03.052-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINISULINA 24,02 10 R\$ 240,20 02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINISTERIA 7	02.02.09.021-3	1	9,70	10	R\$ 97,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM 25,00 R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 280,00 R\$ 280,00 02.02.03.050-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO 10,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 171,60 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) 12,00 R\$ 120,00 R\$ 120,00 02.02.03.031-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 27,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 10 R\$ 170,00 R\$ 143,20 02.02.03.051-2 LANGERHANS 14,32 02.02.03.052-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA 24,02 10 R\$ 240,20 02.02.03.054-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA 7,88 10 R\$ 78,80 02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS 20,59 10 R\$ 205,90 02.02.03.056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA 17,16	02.02.03.047-4		3,50	10	R\$ 35,00
90.01.01.232-0 (GLUTEN) IGA 25,00 10 R\$ 250,00 90.01.01.232-0 (GLUTEN) IGG 25,00 10 R\$ 250,00 90.01.01.230-0 (GLUTEN) IGG 25,00 10 R\$ 250,00 90.01.01.231-0 (GLUTEN) IGM 28,00 10 R\$ 280,00 02.02.03.050-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA 90.01.01.231-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI 17,16 10 R\$ 171,60 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI 17,16 10 R\$ 171,60 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) 10 R\$ 120,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HTLV-2 27,00 10 R\$ 270,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 27,00 10 R\$ 270,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 27,00 10 R\$ 240,00 02.02.03.051-2 LANGERHANS 14,32 14,32 14,32 02.02.03.052-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA 24,02 10 R\$ 240,20 02.02.03.054-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA 7,88 10 R\$ 78,80 02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS 20,59 10 R\$ 205,90 02.02.03.056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA 17,16 10 R\$ 171,60	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00	10	R\$ 100,00
90.01.01.230-0 (GLUTEN) IGG 25,00 10 R\$ 230,00 90.01.01.231-0 (GLUTEN) IGM 28,00 10 R\$ 280,00 02.02.03.050-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO 10,00 10 R\$ 100,00 02.02.03.028-8 PYLORI 17,16 10 R\$ 171,60 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI 17,16 10 R\$ 120,00 02.02.03.030-0 (ELISA) 12,00 10 R\$ 120,00 02.02.03.031-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 12,00 10 R\$ 270,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 27,00 10 R\$ 270,00 02.02.03.051-2 LANGERHANS 14,32 10 R\$ 143,20 02.02.03.052-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA 24,02 10 R\$ 240,20 02.02.03.054-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA 7,88 10 R\$ 78,80 02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS 20,59 10 R\$ 205,90 02.02.03.056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA 17,16 10 R\$ 171,60	90.01.01.232-0		25,00	10	R\$ 250,00
90.01.01.231-0 (GLUTEN) IGM 02.02.03.050-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO 10,00 10 R\$ 100,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI 17,16 10 R\$ 171,60 R\$ 171,60 02.02.03.030-0 (ELISA) 12,00 10 R\$ 120,00 02.02.03.031-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HTLV-2 27,00 10 R\$ 270,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 27,00 10 R\$ 270,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS 14,32 10 R\$ 143,20 02.02.03.051-2 LANGERHANS 14,32 10 R\$ 240,20 02.02.03.054-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA 7,88 10 R\$ 78,80 02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS 20,59 10 R\$ 205,90 02.02.03.056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA 17,16 10 R\$ 171,60	90.01.01.230-0		25,00	10	R\$ 250,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 02.02.03.030-0 (ELISA) 10 R\$ 171,60 R\$ 120,00 02.02.03.031-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.051-2 LANGERHANS 14,32 02.02.03.052-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA 02.02.03.054-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA 02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA 02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA 02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS 02.02.03.056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS 17,16 10 R\$ 171,60 R\$ 171,60	90.01.01.231-0	1	28,00	10	R\$ 280,00
02.02.03.028-8 PYLORI 17,16 10 R\$ 171,80 02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) 12,00 10 R\$ 120,00 02.02.03.031-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 (27,00) 10 R\$ 270,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE (2.02.03.051-2) 10 R\$ 143,20 02.02.03.052-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA (24,02) 10 R\$ 240,20 02.02.03.054-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMISTERIA (7,88) 10 R\$ 78,80 02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (20,59) 10 R\$ 205,90 02.02.03.056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA (17,16) 10 R\$ 171,60	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00	10	R\$ 100,00
02.02.03.030-0 (ELISA) 12,00 R\$ 120,00 02.02.03.031-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 27,00 10 R\$ 270,00 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE 14,32 02.02.03.051-2 LANGERHANS 14,32 10 R\$ 143,20 02.02.03.052-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA 24,02 10 R\$ 240,20 02.02.03.054-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS 7,88 10 R\$ 78,80 02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS 20,59 10 R\$ 205,90 02.02.03.056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA 17,16 10 R\$ 171,60	02.02.03.028-8		17,16	10	R\$ 171,60
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE 10 R\$ 143,20 02.02.03.051-2 LANGERHANS 14,32 10 R\$ 143,20 02.02.03.052-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA 24,02 10 R\$ 240,20 02.02.03.054-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS 7,88 10 R\$ 78,80 02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS 20,59 10 R\$ 205,90 02.02.03.056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA 17,16 10 R\$ 171,60	02.02.03.030-0		12,00	10	R\$ 120,00
02.02.03.051-2 LANGERHANS 14,32 10 R\$ 143,20 02.02.03.052-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA 24,02 10 R\$ 240,20 02.02.03.054-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA 7,88 10 R\$ 78,80 02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS 20,59 10 R\$ 205,90 02.02.03.056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA 17,16 10 R\$ 171,60	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	27,00	10	R\$ 270,00
02.02.03.054-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA 7,88 10 R\$ 78,80 02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS 20,59 10 R\$ 205,90 02.02.03.056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA 17,16 10 R\$ 171,60	02.02.03.051-2		14,32	10	R\$ 143,20
02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS 20,59 10 R\$ 205,90 02.02.03.056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA 17,16 10 R\$ 171,60	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	24,02	10	R\$ 240,20
02.02.03.056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA 17,16 10 R\$ 171,60	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	7,88	10	R\$ 78,80
	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	20,59	10	R\$ 205,90
	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	10	R\$ 171,60
	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO	17,16	10	R\$ 171,60



CONSÓRCIO	O INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ESTRIADO	ĺ	1	1
02 02 02 050 0		17.16	10	D# 171 60
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUICISO	17,16	-	R\$ 171,60
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPIASA DE LA CONTROL DE LA CONTR	17,16	-	R\$ 171,60
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	14,32	10	R\$ 143,20
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	10	R\$ 57,40
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	21,50	10	R\$ 215,00
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	21,50	10	R\$ 215,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBS)	18,55	10	R\$ 185,50
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	10	R\$ 185,50
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	11,13	10	R\$ 111,30
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71	10	R\$ 97,10
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	10	R\$ 185,50
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	26,55	10	R\$ 265,50
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13,24	10	R\$ 132,40
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10	10	R\$ 41,00
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55	10	R\$ 185,50
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4,04	10	R\$ 40,40
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	13,00	10	R\$ 130,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24	10	R\$ 132,40
90.01.01.346-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00	10	R\$ 400,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	10	R\$ 169,70
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	10	R\$ 92,50
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	10	R\$ 185,50



CONSÓRCI	O INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	İ	ı	i i
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24,55	10	R\$ 245,50
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTIHBC- TOTAL)	18,55	10	R\$ 185,50
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13,00	10	R\$ 130,00
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00	10	R\$ 100,00
90.01.01.345-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00	10	R\$ 400,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	10	R\$ 185,50
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	10	R\$ 92,50
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	10	R\$ 185,50
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	10	R\$ 185,50
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79	10	R\$ 57,90
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79	10	R\$ 57,90
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79	10	R\$ 57,90
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	10	R\$ 133,50
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	10	R\$ 185,50
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	10	R\$ 185,50
				-



PESQUISA DE ANTÍGENO NS1 (DENGUE) - 90.01.01.451-0 METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE 02.02.02.040-1 RISTOCETINA 02.02.08.018-8 PESQUISA DE BACILO DIFTERICO PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO- 02.02.05.017-3 DISSULFIDURIA. 02.02.05.018-1 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA 02.02.09.023-0 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR 02.02.02.041-0 PESQUISA DE CELULAS LE 02.02.09.024-8 PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS 10 R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 24,00 R\$ 20,40 R\$ 20,40 R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 24,00
02.02.02.040-1 RISTOCETINA 25,00 10 R\$ 250,00 02.02.08.018-8 PESQUISA DE BACILO DIFTERICO 2,80 10 R\$ 28,00 PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO- DISSULFIDURIA. 2,04 10 R\$ 20,40 02.02.05.018-1 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA 2,40 10 R\$ 24,00 02.02.09.023-0 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR 1,89 10 R\$ 18,90 02.02.02.041-0 PESQUISA DE CELULAS LE 4,11 10 R\$ 41,10
02.02.08.018-8 PESQUISA DE BACILO DIFTERICO 2,80 10 R\$ 28,00 02.02.05.017-3 PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA. 2,04 10 R\$ 20,40 02.02.05.018-1 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA 2,40 10 R\$ 24,00 02.02.09.023-0 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR 1,89 10 R\$ 18,90 02.02.02.041-0 PESQUISA DE CELULAS LE 4,11 10 R\$ 41,10
PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO- 02.02.05.017-3 DISSULFIDURIA. 02.02.05.018-1 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA 02.02.09.023-0 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR 02.02.02.041-0 PESQUISA DE CELULAS LE 4,11 10 R\$ 41,10
02.02.05.017-3 DISSULFIDURIA. 2,04 10 R\$ 20,40 02.02.05.018-1 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA 2,40 10 R\$ 24,00 02.02.09.023-0 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR 1,89 10 R\$ 18,90 02.02.02.041-0 PESQUISA DE CELULAS LE 4,11 10 R\$ 41,10
02.02.09.023-0 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR 1,89 10 R\$ 18,90 02.02.02.041-0 PESQUISA DE CELULAS LE 4,11 10 R\$ 41,10
02.02.02.041-0 PESQUISA DE CELULAS LE 4,11 10 R\$ 41,10
02.02.09.024-8 PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS 1,89 10 R\$ 18,90
02.02.05.019-0 PESQUISA DE CISTINA NA URINA 2,92 10 R\$ 29,20
02.02.05.020-3 PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA 2,92 10 R\$ 29,20
02.02.042-8 PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ 2,73 10 R\$ 27,30
02.02.03.100-4 PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS 2,83 10 R\$ 28,30
02.02.09.025-6 PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA 1,89 10 R\$ 18,90
PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES 02.02.04.005-4 (OXIURUS OXIURA) 10 R\$ 16,50
02.02.04.006-2 PESQUISA DE EOSINOFILOS 1,65 10 R\$ 16,50
DESCUISA DE EDDOS INATOS DO METABOLISMO
02.02.05.021-1 NA URINA 5,30 10 R\$ 53,00
PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS 02.02.09.026-4 VASECTOMIA) 10 R\$ 48,00
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA- 02.02.08.019-6 HEMOLITICOS DO GRUPO A 4,33
PESOLISA DE FATOR RELIMATOIDE (WAALER-
02.02.03.101-2 ROSE) 10 R\$ 55,00
02.02.12.008-2 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) 2,74 10 R\$ 27,40
02.02.05.022-0 PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA 2,92 10 R\$ 29,20
02.02.02.043-6 PESQUISA DE FILARIA 2,73 7 R\$ 19,11
02.02.05.023-8 PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA 2,04 7 R\$ 14,28
02.02.05.024-6 PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA 3,36 7 R\$ 23,52
02.02.04.007-0 PESQUISA DE GORDURA FECAL 2,36 7 R\$ 16,52
02.02.08.020-0 PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY 2,80 7 R\$ 19,60
02.02.08.021-8 PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI 4,33 7 R\$ 30,31
02.02.02.044-4 PESQUISA DE HEMOGLOBINA S 3,91 7 R\$ 27,37
02.02.03.102-0 PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA 10,00 7 R\$ 70,00
02.02.05.026-2 PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA 2,92 7 R\$ 20,44
02.02.05.027-0 PESQUISA DE LACTOSE NA URINA 2,04 7 R\$ 14,28
02.02.04.008-9 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES 1,65 7 R\$ 11,55
02.02.08.022-6 PESQUISA DE LEPTOSPIRAS 4,00 7 R\$ 28,00
02.02.04.009-7 PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES 1,65 7 R\$ 11,55
02.02.04.010-0 PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES 1,65 7 R\$ 11,55
02.02.06.047-0 PESQUISA DE MACROPROLACTINA 12,15 7 R\$ 85,05
02.02.05.028-9 PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA 3,70 7 R\$ 25,90



CONSÓRCI	O INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	İ	Í	1
	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS		7	R\$
90.01.01.146-0	KINASE (JAK2)	272,00	,	1.904,00
	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM		7	R\$ 11,55
02.02.04.011-9	FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65	,	ΚΦ 11,55
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	3,30	7	R\$ 23,10
02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33	7	R\$ 30,31
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,92	7	R\$ 20,44
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE	6,35	7	R\$ 44,45
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	7	R\$ 13,23
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	7	R\$ 71,75
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	11,80	7	R\$ 82,60
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65	7	R\$ 11,55
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,92	7	R\$ 20,44
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	7,22	7	R\$ 50,54
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73	7	R\$ 19,11
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,36	7	R\$ 16,52
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65	7	R\$ 11,55
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00	7	R\$ 70,00
02.02.03.092-0	PESQUISADE ANTIGORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	7	R\$ 120,12
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO – ORGANISMOS COLIFORMES	5,62	7	R\$ 39,34
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	5,27	7	R\$ 36,89
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11	7	R\$ 28,77
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04	7	R\$ 14,28
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70	7	R\$ 67,90
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73	7	R\$ 19,11
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	3,70	7	R\$ 25,90
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	3,69	7	R\$ 25,83
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)	1,89	7	R\$ 13,23
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUNITZ – KUSTNER (PK)	1,77	7	R\$ 12,39
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77	7	R\$ 12,39
90.01.01.176-0	PSA LIVRE	28,00	7	R\$ 196,00
02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	25,76	7	R\$ 180,32
02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48	7	R\$ 1.179,36
02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120,00	7	R\$ 840,00
			1	1



CONSÓRCIO	O INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	ı	I	i
	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS		7	R\$ 19,11
02.02.02.051-7	ERITROCITARIAS	2,73		
02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83	7	R\$ 19,81
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	1,89	7	R\$ 13,23
	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E		7	D# 12 22
02.02.09.032-9	DERRAMES	1,89	/	R\$ 13,23
90.01.01.118-0	SELENIO	47,60	7	R\$ 333,20
02 02 10 020 0	CEOUENCIANAENTO CONADIETO DO EVONA	7000.00	1	R\$
02.02.10.020-0	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	7860,00		7.860,00
90.01.01.343-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG (COVID-19)	70,00	7	R\$ 490,00
90.01.01.145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19)	140,00	7	R\$ 980,00
90.01.01.344-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19)	70,00	7	R\$ 490,00
90.01.01.112-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31	7	R\$ 212,17
90.01.01.113-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48	7	R\$ 276,36
90.01.01.187-0	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	24,08	7	R\$ 168,56
90.01.01.203-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00	7	R\$ 490,00
90.01.01.202-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00	7	R\$ 392,00
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00	7	R\$ 84,00
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	3,91	7	R\$ 27,37
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69	7	R\$ 32,83
00.00.00.054.4	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	2.72	7	R\$ 19,11
02.02.02.054-1		2,73	Г	
90.01.01.199-0	TESTE DO PE PLUS TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA	126,00	5	R\$ 630,00
02.02.03.112-8		13,00	7	R\$ 91,00
	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA	12.00	7	R\$ 91,00
02.02.03.113-6		13,00		
90.01.01.088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	91,00	7	R\$ 637,00
02.02.12.009-0		8,19	7	R\$ 57,33
	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO		5	R\$
90.01.01.099-0	DO SARS- CoV-2 (COVID-19)	210,00	3	1.050,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE	4,00	7	R\$ 28,00
021021031111 0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE	,	7	D# 20 00
02.02.03.117-9	SIFILIS EM GESTANTES	4,00	/	R\$ 28,00
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES	8,43	7	R\$ 59,01
02.02.00.040-2	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2	0,43	_	R\$
90.01.01.220-0	DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)	180,00	7	1.260,00
	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2	400.00	7	R\$ 700,00
	IGG/IGM (COVID-19)	100,00		
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI	5,50	7	R\$ 38,50
02.02.12.010-4		5,79	7	R\$ 40,53
90.01.01.117-0		39,20	7	R\$ 274,40
70.02.02.122.7	TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO	,	7	R\$
90.01.01.151-0	METABOLISMO (SANGUE E URINA)	271,67	'	1.901,69
00.01.01.010.0	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO -	210,00	7	R\$
90.01.01.319-0		·	7	1.470,00 R\$ 78,40
90.01.01.122-0	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20	/	K\$ /0,4U



TOTAL ANUAL CONTRATADO

R\$ 177.529,95



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

46Q DX0 VGL W5J